



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 642/2018

em 23 de agosto de 2018

ASSUNTO: Requerimento nº 228/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 424/2018, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 228/2018, da autoria do Vereador Benedito Daê Gonçalves Filho. Referida propositura requisita cópia capa a capa de Sindicância, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia da manifestação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Secretário Municipal de Finanças, contendo o CD com a mídia capa a capa da sindicância averiguatória 031/2017.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao
Gabinete do Prefeito
Excelentíssimo Prefeito
Cristiano Salmeirão

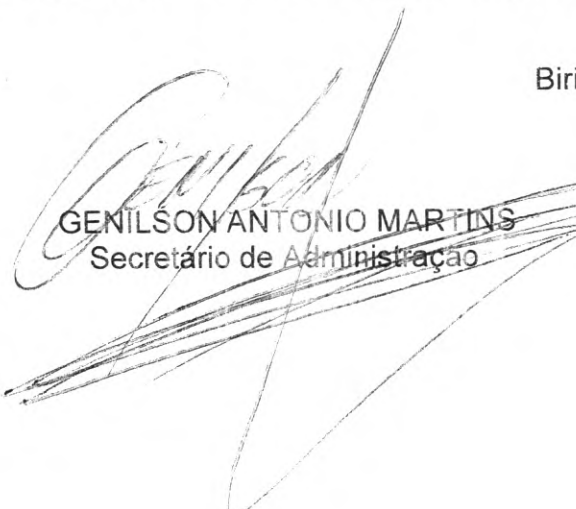
Ref. Ofício da Câmara Municipal 424/2018, Requerimento nº 228/18.

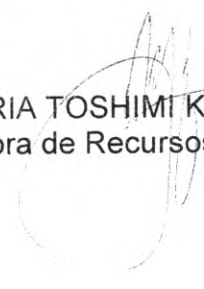
Em resposta ao expediente citado acima, informamos:

- 1) Requer cópia capa a capa (COMPLETA) da sindicância averiguatória de nº. 031/2017 – foi encerrada e concluída pelo ressarcimento ao erário público envolvendo o Srº.Elder Scanferla – Secretário de Cultura. Por talvez não ter ficado claro a solicitação no documento anterior, uma vez que recebi apenas uma sindicância completa, solicito que envie a citada na íntegra, incluindo a conclusão.

R-. CD anexo com a mídia capa a capa da sindicância averiguatória 031/2017.

Birigui-sp 20 de Agosto de 2018.


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração


MARIA TOSHIMI KANETOMI
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Processo:

nº 031/2017

Nome:

Sindicância Averiguatória

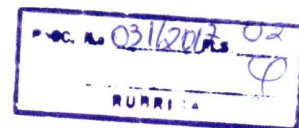
Assunto:

falta de 01 celular Corporativo LGL 305 pertencente à Secretaria de Cultura



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



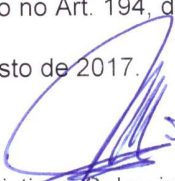
PORTARIA Nº 1923 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

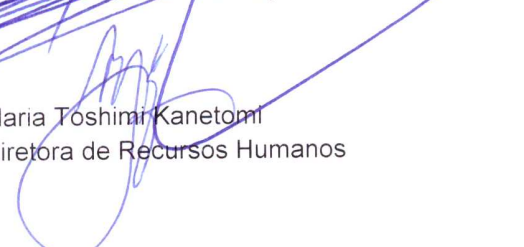
RESOLVE:

Nomear os funcionários LINO MARCELO TONSIG, RG 16.426.368, LEILIANI ELINI DEMARCHI PELARIN, RG 344619928 e MARINA MASSAKO WADA UEMURA, RG 17.771.952-7, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

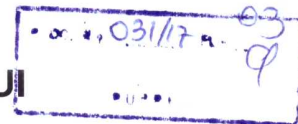

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016



Terça-feira, 08 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 150

Página 7 de 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 1923 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários LINO MARCELO TONSIG, RG 1.426.368, LEILIANI ELINI DEMARCHI PELARIN, RG 344619928 e MARINA MASSAKO WADA UEMURA, RG 17.771.952-7, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.826/2017. CONTRATADA: RICARDO ANTÔNIO RAHAL, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 7.341/2016 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1091 – Apartamento nº 22 – Bloco II 2º Andar (CRI nº 32.102). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.

DISTRATO:-Nº 7.827/2017. CONTRATADA: SÁLVIO MATEUS ALBANESE, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.986/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1091 – Apartamento nº 24 – Bloco II 2º Andar (CRI nº 27.334). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/2014.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.828/2017. CONTRATADA: RICARDO ANTÔNIO RAHAL, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.818/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1091 – Apartamento nº 32 – Bloco I (CRI nº 25.887). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2014.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.829/2017. CONTRATADA: SÍLVIO ROBERTO GREGOLIS, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.817/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1400 – Apartamento nº 34 – Bloco VIII (CRI nº 24.517). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2014.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.830/2017. CONTRATADA: ADRIANE ZILDINETE LIMONTA, representada por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.816/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1400 – Apartamento nº 14 – Bloco VI (CRI nº 25.085). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2014.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.831/2017. CONTRATADA: WARUJAN DETARDIAN, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.814/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Rua João Cortelazzi nº 2357 – Apartamento nº 33 – Bloco II (CRI nº 26.180). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2014.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Memorando n.º 030/2017/GAB/CULT

Birigui, 02 de Agosto de 2017.

Sra. Maria Toshimi Kametomi

DD. Diretora de Depto. de Recursos Humanos

Venho por meio deste, indicar para compor a Comissão de Sindicância a fim de estabelecer todas as circunstâncias referentes ao relato de furto de 01 (um) aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI n35821060519-8 / (18) 99142-2246) ocorrido nesta secretaria os seguintes funcionários.

- Lino Marcelo Tonsig
- Leiliani Elini Demarchi Pelarin
- Marina Massako Wada Uemura

Sem mais, reitero meus protestos de estima e mui apreço.

Elder Rodrigo Scanferla
Secretário de Cultura e
Turismo

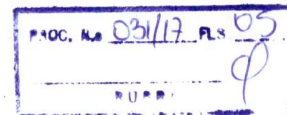
Elder Rodrigo Scanferla
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



Birigui, 31 de julho de 2017.

MEMO DRH 159/2017

DA: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PARA: Secretário de Cultura

Prezado Secretário,

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria que seja indicado com urgência, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento, 03 (três) funcionários habilitados para compor a Comissão de Sindicância a fim de estabelecer todas as circunstancias referentes ao relato futo de 01 (um) aparelho de celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 / (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria Municipal de Cultura, conforme B.O/PC nº 3109/2017, conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (doc.j).

Informamos, ainda, que a Comissão deverá ser composta por:

- a) 03 funcionários “**puramente**” **efetivos**, não estando em período de Estágio Probatório;
- b) Os integrantes da comissão deverão auferir remunerações superiores à do averiguado.

Sem mais,
Atenciosamente.

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

Birigui, 25 de julho de 2017

Memorando DRH 152/2017

DA: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PARA: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Diretoria de Relações do Trabalho
Dra. Mayara Marcela Marques dos Santos**

Prezada Diretora

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o Ofício DEPPAT 074/2017 relatando o furto de 01 (um) Celular Corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 / (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria Municipal de Cultura, conforme B.O/PC nº 3109/2017 emitido em 17/07/2017 e BO/GCM nº 434 emitido em 17/07/2017.

Por fim, diante do exposto, solicitamos, a Vossa Senhoria, análise da documentação entregue ao Departamento de Recursos Humanos e a emissão de parecer jurídico quanto às providências a serem adotadas.

Sem mais
Atenciosamente.

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 25 de julho de 2017.

Ofício DEPPAT nº 074/2017

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Att// Cláudia.

Venho através deste Ofício comunicar **furto** ocorrido na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**. Entregue **01 (um) BO/PC nº 3109/2017 de 17/7/2017 e 01 (um) BO/GCM nº 434 de 17/7/2017.**

Objeto furtado: **01 aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty IMEI 35821060519-8 (18) 99142-2246** sem número de patrimônio, e através deste venho solicitar a abertura da Sindicância Averiguatória, objeto para apurar os fatos e que depois do encerramento o Patrimônio possa obter uma cópia do relatório final, parecer jurídico para providências sobre os bens patrimoniais.

Respeitosamente,

Andrea Watanabe Belmonte
Chefe da Seção de Patrimônio

Bernadete Ferrette Fávero Zen
Diretora do Departamento de Materiais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ofício GAB/CULT 197/2015



Birigui, 24 de Julho de 2017.

Ilmo .Sra.

Andréa Watanabe Belmonte

D.D. Chefe de Seção de Patrimônio

Assunto: Informação sobre Objeto Subtraído

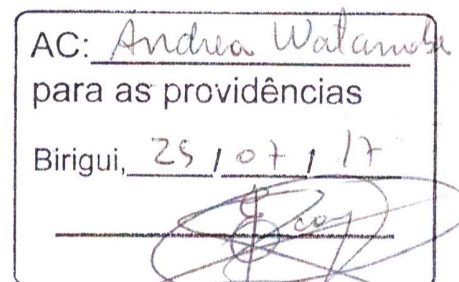
Venho por meio deste informar à Vossa Senhoria, que no dia 17 de Julho de 2017, os funcionários ao chegarem nesta secretaria sentiram falta do telefone corporativo de numero 1899142-2246 operadora vivo. No período o mesmo foi procurado em todos os lugares supostamente possíveis, mas constatado posteriormente que tal objeto fora subtraído do setor. Durante as buscas foram vistos um portão lateral entreaberto, mesas e gavetas bagunçadas porém não sentiram falta de mais nada. Foi então tomadas todas as medidas cabíveis necessárias, acionamento da guarda municipal e em seguida policia militar para realização do Boletim de Ocorrência cujo número 3109117PI no mesmo data acima citada (17/07/2017) às 15h e 31min.

Para providências quanto ao exposto acima, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elder Rodrigo Scanferla

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Eldir Paulo Scarpim
Secretário de Serviços Público,
Assessor



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

RECEBIDO PLANTÃO 208617

Dependência: DEL.POL.PLANTÃO BIRIGUI

FOLHA:1

Boletim No.: 3109/2017

INICIADO:17/07/2017 15:05 e EMITIDO: 17/07/2017 15:31

1ª Via

JPLPNXCBDKEEIHxb

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Furto (art. 155)

Objeto Material da Conduta Criminosa: ESTABELECIMENTO-OUTROS

Consumado

Local: PRAÇA RAUL CARDOSO, 300 - RURAL - CEP: 16200-257 - BIRIGUI
SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: DEL. POL. BIRIGUI

Ocorrência: 17/07/2017 às 09:00 horas

Comunicação: 17/07/2017 às 15:05 horas

Elaboração: 17/07/2017 às 15:05 horas

Flagrante: - Não

Empresa / Vítima:

- SECRETARIA MUNICIPAL - Razão social: SECRETARIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80 - Telefone: (18) 36436000 - Vivo

Endereço: RUA RAUL CARDOSO, 300 - PEROLA - BIRIGUI - SP

Representante: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA IGNÁCIO - Cargo: GUARDA MUNICIPAL

Declarante:

- LUIZ CARLOS DE ALMEIDA IGNÁCIO - Presente ao plantão - RG: 17364274-SP

emitido em 12/02/2007 - Exibiu o RG original: Não - Pai: LUIZ IGNÁCIO

Mãe: IRMA FRANCISCA DE ALMEIDA IGNÁCIO - Natural de: FLORIDA PAULISTA -SP

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 21/12/1967

49 anos - Estado civil: Casado - Profissão: AUTONOMO(A) - CPF: 09144586809

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda - Olhos: Castanhos claros

Cor do cabelo: Castanhos claros - Altura: 1,75

Endereço Residencial: R ACACIA, 215 - GUANABARA - BIRIGUI - SP

Telefones: (18) 99696-2536 - Vivo (Residencial)

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Telecomunicação - Subtipo: Telefone celular - Qtde: 1

Unidade.: Unidade - Operadora: Vivo - Telefone: 18991422246 - Marca: LG

Pessoa relacionada: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA IGNÁCIO

Histórico:

Comparece nesta Delegacia de Polícia, o Guarda Municipal Luiz Carlos De Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO BIRIGUI

FOLHA:2

Boletim No.: 3109/2017

INICIADO:17/07/2017 15:05 e EMITIDO: 17/07/2017 15:31

1ª Via

JPLPNXCBDKEEIHxb

Ignácio, relatando que foi solicitado por Eldeu Rodrigo que trabalha no estabelecimento, para se deslocar até a Secretária Municipal nesta cidade, por furto de um aparelho celular de marca LGL 30 Sporty, de cor preta, IMEI 35821060519-8 (18) 991422246, aparelho este de uso para atendimento. No local não havia câmeras de segurança. Nada Mais. (LS)

Solução:

BO PARA INVESTIGAÇÃO

AMANDA PEREIRA TRECO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

CRISTIANO DE OLIVEIRA MELLO
DELEGADO DE POLÍCIA

1

PREENCHER EM TODAS AS OCORRÊNCIAS

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- | | | |
|--------------------------------------|--|---|
| ☐ BANCO | ☐ FAVELA | ☐ INTERNO |
| ☐ VIA PÚBLICA | ☐ ESTABELECIMENTO COMERCIAL | ☐ EXTERNO |
| ☐ CASA | ☐ HABITAÇÃO COLETIVA (CORTIÇO) | ☐ PRESERVADO |
| ☐ APARTAMENTO | ☒ OUTROS <u>PREDIO PÚBLICO</u> | ☐ NÃO PRESERVADO |

ILUMINAÇÃO

- | | |
|---|---|
| ☒ LUZ SOLAR | ☐ NOITE COM LUZ ARTIFICIAL |
| ☐ ENTARDECEER OU AMANHECER | ☐ NOITE SEM LUZ ARTIFICIAL |

TEMPO

- | |
|---|
| ☒ BOM |
| ☐ NEBLINA |
| ☐ CHUVA |

PREENCHER EM CASO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

TIPO DE ACIDENTE

- | | |
|---------------------------------------|--|
| ☐ CHOQUE | ☐ CAPOTAMENTO |
| ☐ COLISÃO | ☐ ENGAVETAMENTO |
| ☐ ABALROAMENTO | ☐ ATROP. PEDESTRE |
| ☐ TOMBAMENTO | ☐ ATROP. ANIMAL |
| ☐ OUTROS | |

SEMÁFORO

- | |
|--------------------------------------|
| ☐ OPERANDO |
| ☐ DEFEITUOSO |
| ☐ DESLIGADO |
| ☐ INEXISTENTE |

OUTRAS FORMAS DE SINALIZAÇÃO VISÍVEIS?

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| ☐ SIM | ☐ NÃO |
| QUAIS? | |

TIPO DE PISTA

- | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| ☐ ASFALTO | ☐ TERRA |
| ☐ PARALELEPÍDO | ☐ CASCALHO |
| ☐ CONCRETO | |

CONDIÇÕES DA PISTA

- | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| ☐ SECA | ☐ ESBURACADA | ☐ OBSTRUIDA |
| ☐ MOLHADA | ☐ ENLAMEADA | ☐ EM OBRAS |
| ☐ INUNDADA | ☐ OLEOSA | ☐ INTERROMPIDA |

HISTÓRICO

Por determinação da base e solicitação das testemunhas, esta deslocou até o endereço onde por lá a princípio, foi observado a falta de um aparelho celular da marca LG L30 Sporty, IMEI 35B2106051989-8, nº de identificação (019) 99142 2346. Pelo local não houve acionamento, segundo a testemunha (1) a porta dos fundos estava destrancada. Pelo local não tem alarme e nem câmeras de monitoramento. Não foi passado o nº do Patrimônio do aparelho.

CÓPIA

APOIO RECEBIDO

DESCREVER

INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO

NOME (ENCARREGADO)

SGM IGUACIO

NOME (MOTORISTA)

SGM MELO

NOME (AUX 1)

NOME (AUX 2)

ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

VISTO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS										P.O.C. N.º 03117 FLS 012		
CONDICÃO = VITIMA = V AUTOR = A INDICIADO = I SINDICADO = S TESTEMUNHA = T CONDUTOR = C PROPRIETÁRIO = PR PASSAGEIRO = PA PEDESTRE = PE PARTE NÃO DEFINIDA = PN												
DADOS PESSOAIS	Nº	CONDICÃO	☐ CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS)	CPF	RG						UF	
			☐ ADOLESCENTE (MENOR DE 18 ANOS)	39656475801	48483818-8						SP	
	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)										NOME SOCIAL	
	RAFAEL DE SANTI ZAGO.											
	PAI	EDILSON ADILTON ZAGO				MÃE	EDNEIA DE SANTI ZAGO.					
	NACIONALIDADE	BRASILEIRA		NATURALIDADE	BIRIGUI		UF	SEXO	M.			
	CUTIS (PELE)	BRANCA		ESTADO CIVIL	SOLTEIRO		PROFISSÃO	DIRETOR DE CULTURA.				
	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)	PAPA PAUL CARDOSO, Nº 300.										OUTRO DOC. / UF
	BAIRRO	NOVO JARDIM STABILE				MUNICÍPIO						UF
	CEP					TELEFONE	(19) 996464482				PONTO DE REFERÊNCIA	
NOME DE PESSOA POR INTERMÉDIO DA QUAL PODE SER ENCONTRADO										TELEFONE		
ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)										COMPLEMENTO (ANDAR, APTO., BLOCO, ETC.)		
DADOS FUNCIONAIS	NOME DA EMPRESA				ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)							
	COMPLEMENTO				BAIRRO		MUNICÍPIO			UF		
	CEP		TELEFONE		PONTO DE REFERÊNCIA							
	VERSÃO DO ENVOLVIDO:											
INFORMA A TESTEMUNHA QUE O CARRELHO EM QUESTÃO, ESTÁ LANÇADO SOB SUA RESPONSABILIDADE; PORÉM ESTA É À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE USO COMUM. O MEMO ESTAVA NA BAVETA DA RECEPÇÃO. TAL BAVETA NÃO FOI EXAMINADA.												
OBSERVAÇÕES					ASSINATURA							

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS										P.O.C. N.º 03117 FLS 012		
CONDICÃO = VITIMA = V AUTOR = A INDICIADO = I SINDICADO = S TESTEMUNHA = T CONDUTOR = C PROPRIETÁRIO = PR PASSAGEIRO = PA PEDESTRE = PE PARTE NÃO DEFINIDA = PN												
DADOS PESSOAIS	Nº	CONDICÃO	☐ CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS)	CPF	RG						UF	
			☐ ADOLESCENTE (MENOR DE 18 ANOS)									
	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)										NOME SOCIAL	
	PAI					MÃE						
	NACIONALIDADE			NATURALIDADE			UF	SEXO	DATA DE NASCIMENTO			
	CUTIS (PELE)			ESTADO CIVIL			PROFISSÃO					
	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)											OUTRO DOC. / UF
	BAIRRO					MUNICÍPIO						UF
	CEP					TELEFONE					PONTO DE REFERÊNCIA	
NOME DE PESSOA POR INTERMÉDIO DA QUAL PODE SER ENCONTRADO										TELEFONE		
ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)										COMPLEMENTO (ANDAR, APTO., BLOCO, ETC.)		
DADOS FUNCIONAIS	NOME DA EMPRESA				ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)							
	COMPLEMENTO				BAIRRO		MUNICÍPIO			UF		
	CEP		TELEFONE		PONTO DE REFERÊNCIA							
	VERSÃO DO ENVOLVIDO:											
CÓPIA												
OBSERVAÇÕES					ASSINATURA							



Prefeitura Municipal de Birigüi
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Santos Dumont nº 28 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3643-6132



PARECER

Ref.: Ofício DEPPAT nº 074/2017
Assunto: Comunicação de Ocorrência.

de Acordo
31/7
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Por meio do MEMO DRH 152/2017 (fls.01), a Diretora do Departamento de Recursos Humanos solicita providências quanto ao furto de 01 (um) aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8/ (18) 991422246) ocorrido na Secretaria de Cultura (fls.01).

Acosta-se ao expediente cópia do Boletim de Ocorrência nº 3109/2017(fl.04/05), e B.O./GM nº 434, lavrado pelas autoridades responsáveis pela Guarda Civil Municipal. (fls. 06/07/verso).

Pois bem.

Assim preceitua o artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040, de 27 de setembro de 1993:

“Art. 194: A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração dos fatos e a responsabilidade, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, sendo neste assegurado ao funcionário o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

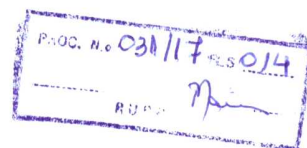
Diante do comando expresso do dispositivo, e com base nas informações e documentos acostados aos autos (fls. 01/07) entendemos pela necessidade da imediata abertura de sindicância investigativa, conduzida por funcionários habilitados, para apuração exauriente de todas as circunstâncias relativas à(s) ocorrência(s) noticiada(s), e, outrossim, a existência ou não de responsabilidade funcional em relação aos fatos, apresentando-se, ao final, relatório conclusivo, com a proposição das medidas cabíveis, conforme o caso.

É o nosso Parecer, s.m.j.

Birigüi, 27 de julho de 2017.

CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA
Advogada – OAB/SP nº 349.610

GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

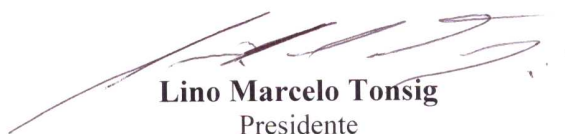


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos **oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, recebi Autos do Processo nº 031/2017 a fim de apurar fatos e responsabilidades quanto ao furto de 01 (um) aparelho celular corporativo LG L30 Sporty IMEI 35821060519-8 (18) 99142-2246 na Secretaria de Cultura e Turismo.

Birigui, 08 de agosto de 2017.



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

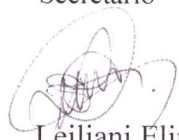
TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos **dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo, nº 73, nesta cidade de Birigui, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto do ano de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Dr. Cristiano Salmeirão, composta pelos servidores Lino Marcelo Tonsig (RG 16.426.368), Leiliani Elini Demarchi Pelarin (RG 34.461.992-8) e Marina Massako Wada Uemura (RG 17.771.952-7), respectivamente Presidente e Membros, para instalar os trabalhos objetivando a apuração do fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246 ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo.

Nesta oportunidade, fica designado a Servidora Marina Massako Wada Uemura, para secretariar os trabalhos da Comissão, assumindo, juntamente com os demais Membros, o compromisso de manter rigoroso e absoluto sigilo sobre tudo que for processado, sob as penas previstas em Lei. Após, o Sr. Presidente deu vistas dos documentos que deram origem ao Processo de Sindicância aos demais Membros da Comissão. Do que para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente, Secretária e Membro da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretário


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

TERMO DE DELIBERAÇÃO 1

Aos **dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, nesta cidade de Birigui, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, centro, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão, sob a presidência do Sr. Lino Marcelo Tonsig, e decidiu deliberar o seguinte:

1. Efetuar Diligência junto ao Setor de Patrimônio para busca do Termo de Guarda e Responsabilidade sobre o patrimônio Aparelho Celular LG L30 Sporty (IMEI 35821060519-8 – (18) 99142-2246).

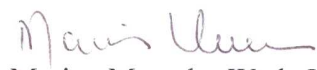
2. Efetuar Diligência junto ao Setor de Elétrica da Secretaria de Obras, para busca do relatório da conta telefônica referente ao mês de julho/2017 do Aparelho Celular LG L30 Sporty (IMEI 35821060519-8 – (18) 99142-2246).

3. Convocar o comparecimento do Senhor Elder Rodrigo Scanferla para prestar declarações,

4. Convocar o comparecimento do Senhor Rafael de Santi Zago para prestar declarações.

O Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, assinado pelos membros da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017



TERMO DE DILIGÊNCIA 1

Aos **dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, o Sr Lino Marcelo Tonsig, a Sra. Marina Massako Wada Uemura e a Sra. Leiliani Elini Demarchi Pelarin, presidente, secretária e membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 - (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, se dirigiram ao prédio do Setor de Patrimônio localizado junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal, à Rua Bento da Cruz nº 90, centro, onde foram recebidos pela Chefe da Seção de Patrimônio Andréa Watanabe Belmonte, responsável pelo Setor. Foi informada à mesma sobre a Portaria nº 1923/2017 que nomeou a Comissão de Sindicância Averiguatória para apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 - (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura. Foi solicitada verbalmente a mesma uma cópia do Termo de Guarda e Responsabilidade do referido material, motivo desta sindicância. Prontamente a Sra. Andréa atendeu a esta solicitação. Lavrou-se este documento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Andréa Watanabe Belmonte
Chefe da Seção de Patrimônio


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

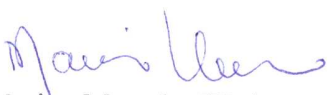
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

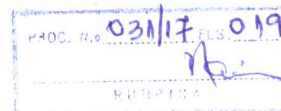
Aos **onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, juntei ao presente auto o Termo de Guarda e Responsabilidade do aparelho celular marca LG L30 Sporty (IMEI – 35821060519398 – (18) 99142-2246) assinado em 12/01/2017 por Rafael Zago – Secretaria de Cultura.

Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado. .


Marina Massako Wada Uemura

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



Secretaria de Administração
Departamento de Materiais – Seção de Patrimônio

Termo de Guarda e Responsabilidade

Birigui, 12 de janeiro de 2017.

Usuário:	Rafael Zago – Secretaria de Cultura
-----------------	--

Quantidade	Descrição do Material	
01	Aparelho celular marca LG L30 Sporty , Chip Vivo	

Obs.: 18- 99142-2246 IMEI A: 35821-06-051939-8 B: 358281-06-051940-6
Dano/extravio ou perda ressarcimento do mesmo

Visto

Declaro, que recebi o bem listado acima.

Em 12/10/17

Carimbo e assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017



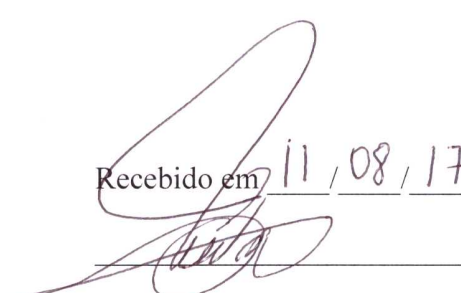
MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Elder Rodrigo Scanferla** no próximo dia **17 de agosto de 2017** às **08 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 10 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em


11, 08, 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Rafael de Santi Zago** no próximo dia **17 de agosto de 2017** às **13 horas e 30 minutos**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 10 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em

11/08/17

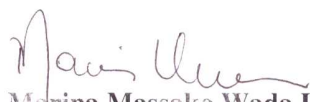
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DILIGÊNCIA 2

Aos **dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, o Sr Lino Marcelo Tonsig, a Sra. Marina Massako Wada Uemura e a Sra. Leiliani Elini Demarchi Pelarin, presidente, secretária e membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, se dirigiram ao prédio da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto localizado à Rua Guanabara nº 256, Vila Guanabara, onde foram recebidos pelo Engenheiro Elétrico Marco Fábio Vanni Pompeo, responsável pelo Setor. Foi informado ao mesmo sobre a Portaria nº 1923/2017 que nomeou a Comissão de Sindicância Averiguatória para apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura. Foi solicitado verbalmente ao mesmo uma cópia do Relatório de uso detalhado do mês de julho/2017 do aparelho celular corporativo nº (18) 99142-2246l, motivo desta sindicância. Prontamente o Sr. Marcos atendeu a esta solicitação. Lavrou-se este documento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.

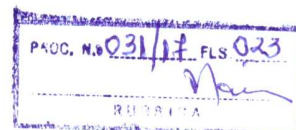

Marco Fábio Vanni Pompeo
Engenheiro Elétrico


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

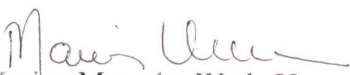
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017



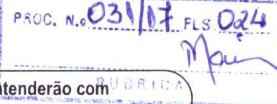
TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos **dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, juntei ao presente auto o Relatório de uso detalhado do aparelho celular corporativo nº (18) 99142-2246 do mês referente a julho/2017.

Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado. .


Marina Massako Wada Uemura

Secretária



Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
SERVICO GESTAO	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
PAC CORP LD ROAMING FLEX	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
PACOTE GESTAO COMPLETO	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
PACOTE LD 1	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
INTERNET MOVEL 3GB GOV 4G	25/06/17 a 24/07/17	3,00GB	29MB 73KB	54,20
Utilização Dentro do Plano/Pacote				
Internet - Tarifação em MB/KB				
Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
03/07/17	15:37:38	INTERNET MÓVEL 2	0MB 323KB	0,00
03/07/17	16:39:14	INTERNET MÓVEL 2	1MB 112KB	0,00
04/07/17	01:39:28	INTERNET MÓVEL 2	1MB 696KB	0,00
04/07/17	12:28:18	INTERNET MÓVEL 2	1MB 327KB	0,00
05/07/17	01:53:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 429KB	0,00
05/07/17	09:10:48	INTERNET MÓVEL 2	1MB 624KB	0,00
05/07/17	22:51:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 139KB	0,00
05/07/17	23:51:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 181KB	0,00
06/07/17	01:51:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 164KB	0,00
06/07/17	01:51:24	INTERNET MÓVEL 2	0MB 396KB	0,00
06/07/17	09:19:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 153KB	0,00
06/07/17	09:19:39	INTERNET MÓVEL 2	5MB 788KB	0,00
07/07/17	02:19:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 38KB	0,00
07/07/17	03:19:55	INTERNET MÓVEL 2	1MB 727KB	0,00
10/07/17	08:15:02	INTERNET MÓVEL 2	1MB 348KB	0,00
10/07/17	18:15:00	INTERNET MÓVEL 2	0MB 20KB	0,00
10/07/17	19:05:14	INTERNET MÓVEL 2	0MB 412KB	0,00
11/07/17	02:05:14	INTERNET MÓVEL 2	0MB 153KB	0,00
11/07/17	02:05:26	INTERNET MÓVEL 2	2MB 430KB	0,00
11/07/17	20:05:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 464KB	0,00
12/07/17	02:05:33	INTERNET MÓVEL 2	0MB 142KB	0,00
12/07/17	02:05:42	INTERNET MÓVEL 2	2MB 225KB	0,00
12/07/17	20:05:56	INTERNET MÓVEL 2	0MB 268KB	0,00
13/07/17	12:12:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 709KB	0,00
13/07/17	17:12:43	INTERNET MÓVEL 2	1MB 215KB	0,00
14/07/17	02:12:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 36KB	0,00
14/07/17	11:13:08	INTERNET MÓVEL 2	1MB 399KB	0,00
15/07/17	02:13:11	INTERNET MÓVEL 2	0MB 126KB	0,00
15/07/17	02:13:24	INTERNET MÓVEL 2	1MB 245KB	0,00
15/07/17	15:38:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 589KB	0,00
15/07/17	20:13:38	INTERNET MÓVEL 2	0MB 443KB	0,00
16/07/17	02:13:41	INTERNET MÓVEL 2	0MB 136KB	0,00
16/07/17	02:13:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 876KB	0,00
Subtotal			29MB 73KB	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
SERVIÇO SMS FLEX	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,50
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO AVISA_PROMOCIONAL	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares Vivo						
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
27/06/17	10:06:50	DDD 018	18-99728-2379	Normal	01m12s	0,13
27/06/17	10:52:16	DDD 018	18-99649-1113	Normal	00m30s	0,05
27/06/17	13:24:29	DDD 018	18-99745-9131	Normal	00m30s	0,05
28/06/17	14:20:04	DDD 018	18-99791-0133	Normal	01m42s	0,18
28/06/17	15:33:15	DDD 018	18-99163-7034	Normal	01m30s	0,16

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares Vivo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
29/06/17	13:56:20	DDD 018	18-99743-2400	Normal	04m24s	0,48
29/06/17	16:20:56	DDD 018	18-99811-7077	Normal	01m42s	0,18
30/06/17	09:12:00	DDD 018	18-99767-8699	Normal	00m42s	0,07
30/06/17	09:21:11	DDD 018	18-99703-1200	Normal	00m48s	0,08
30/06/17	13:55:59	DDD 018	18-99684-4011	Normal	03m06s	0,34
30/06/17	13:59:30	DDD 018	18-99646-4482	Normal	04m42s	0,51
30/06/17	14:58:47	DDD 018	18-99684-7011	Normal	00m30s	0,05
30/06/17	16:12:55	DDD 018	18-99715-8672	Normal	02m30s	0,27
03/07/17	10:52:03	DDD 018	18-99724-6714	Normal	00m42s	0,07
03/07/17	14:37:32	DDD 018	18-99611-1218	Normal	10m00s	1,10
04/07/17	11:36:47	DDD 018	18-99734-3260	Normal	01m18s	0,14
07/07/17	07:58:50	DDD 018	18-99773-8661	Normal	00m36s	0,06
10/07/17	09:44:06	DDD 018	18-99763-9563	Normal	02m06s	0,23
10/07/17	10:16:31	DDD 018	18-99630-8452	Normal	02m12s	0,24
10/07/17	11:28:00	DDD 018	18-99724-6714	Normal	04m12s	0,46
10/07/17	12:22:37	DDD 018	18-99696-5574	Normal	06m42s	0,73
10/07/17	16:33:22	DDD 018	18-99619-0680	Normal	00m48s	0,08
11/07/17	11:53:08	DDD 018	18-99696-5574	Normal	02m54s	0,31
11/07/17	11:58:13	DDD 018	18-99696-5574	Normal	03m54s	0,42
11/07/17	16:38:52	DDD 018	18-99113-8877	Normal	07m42s	0,84
12/07/17	08:47:24	DDD 018	18-99706-9268	Normal	00m54s	0,09
13/07/17	12:27:03	DDD 018	18-99696-5574	Normal	06m06s	0,67
14/07/17	08:37:43	DDD 018	18-99706-9268	Normal	02m24s	0,26
Subtotal					76m18s	8,25

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
26/06/17	09:25:50	DDD 018	18-3643-6147	Normal	01m36s	0,17
26/06/17	14:59:00	DDD 018	18-3642-3884	Normal	02m12s	0,24
26/06/17	15:03:34	DDD 018	18-3643-3800	Normal	03m42s	0,40
26/06/17	15:21:29	DDD 018	18-3649-9400	Normal	03m48s	0,41
26/06/17	15:25:41	DDD 018	18-3649-4700	Normal	03m18s	0,36
26/06/17	15:29:27	DDD 018	18-3642-3884	Normal	05m06s	0,56
26/06/17	16:00:22	DDD 018	18-3643-3000	Normal	01m06s	0,12
26/06/17	16:01:46	DDD 018	18-3636-3636	Normal	05m12s	0,57
26/06/17	16:08:01	DDD 018	18-3641-6772	Normal	02m00s	0,22
26/06/17	16:51:29	DDD 018	18-3641-6772	Normal	00m42s	0,07
27/06/17	08:44:31	DDD 018	18-3644-9014	Normal	01m24s	0,15
27/06/17	09:32:11	DDD 018	18-3644-9014	Normal	03m48s	0,41
27/06/17	09:59:32	DDD 018	18-3642-3877	Normal	02m24s	0,26
27/06/17	10:03:03	DDD 018	18-3642-5611	Normal	02m30s	0,27
27/06/17	10:33:57	DDD 018	18-3643-6137	Normal	02m06s	0,23
27/06/17	10:44:35	DDD 018	18-3644-4445	Normal	01m36s	0,17
27/06/17	12:53:43	DDD 018	18-3641-2523	Normal	01m42s	0,18
27/06/17	13:09:25	DDD 018	18-3642-3575	Normal	02m30s	0,27
27/06/17	14:08:03	DDD 018	18-3642-3846	Normal	00m42s	0,07
27/06/17	14:11:02	DDD 018	18-3-42-0154	Normal	01m54s	0,20
27/06/17	14:13:40	DDD 018	18-3641-4659	Normal	00m48s	0,08
27/06/17	14:16:46	DDD 018	18-3642-2700	Normal	06m12s	0,68
27/06/17	14:23:24	DDD 018	18-3641-4659	Normal	01m24s	0,15
27/06/17	14:25:59	DDD 018	18-3649-1638	Normal	06m24s	0,70
27/06/17	14:44:24	DDD 018	18-3642-2099	Normal	04m30s	0,49
27/06/17	15:14:32	DDD 018	18-3641-6270	Normal	00m48s	0,08
27/06/17	15:15:45	DDD 018	18-3641-3337	Normal	00m30s	0,05
27/06/17	15:22:55	DDD 018	18-3641-3337	Normal	05m42s	0,62
27/06/17	15:38:33	DDD 018	18-3634-1749	Normal	05m24s	0,59
27/06/17	15:52:28	DDD 018	18-3643-6151	Normal	05m24s	0,59
27/06/17	16:19:52	DDD 018	18-3644-4444	Normal	02m30s	0,27
28/06/17	13:29:13	DDD 018	18-3608-4111	Normal	00m30s	0,05
28/06/17	13:32:18	DDD 018	18-3643-1400	Normal	01m48s	0,19
28/06/17	14:07:47	DDD 018	18-3643-1400	Normal	07m30s	0,82
28/06/17	14:41:06	DDD 018	18-3644-4444	Normal	03m24s	0,37
28/06/17	15:36:02	DDD 018	18-3644-7742	Normal	15m48s	1,73
29/06/17	08:15:01	DDD 018	18-3643-6121	Normal	01m12s	0,13
29/06/17	10:33:35	DDD 018	18-3644-9677	Normal	00m30s	0,05
29/06/17	10:55:18	DDD 018	18-3649-2200	Normal	01m00s	0,11
29/06/17	14:05:37	DDD 018	18-3642-1249	Normal	01m54s	0,20
29/06/17	14:07:56	DDD 018	18-3642-4302	Normal	02m06s	0,23
29/06/17	14:20:51	DDD 018	18-3641-4659	Normal	01m48s	0,19
29/06/17	14:41:29	DDD 018	18-3643-6207	Normal	04m24s	0,48
29/06/17	14:47:06	DDD 018	18-3641-4659	Normal	02m06s	0,23
29/06/17	15:15:12	DDD 018	18-3643-7164	Normal	00m30s	0,05
29/06/17	15:22:28	DDD 018	18-3643-7164	Normal	04m18s	0,47
29/06/17	15:53:49	DDD 018	18-3641-3903	Normal	03m36s	0,39
29/06/17	16:07:38	DDD 018	18-3641-7150	Normal	00m48s	0,08
29/06/17	16:11:17	DDD 018	18-3642-2639	Normal	00m42s	0,07
29/06/17	16:12:20	DDD 018	18-3642-2588	Normal	03m36s	0,39
29/06/17	16:18:20	DDD 018	18-3643-3290	Normal	02m00s	0,22
29/06/17	16:35:39	DDD 018	18-3643-3290	Normal	00m36s	0,06
29/06/17	16:37:33	DDD 018	18-3643-8500	Normal	01m06s	0,12
30/06/17	10:20:24	DDD 018	18-3644-9677	Normal	08m06s	0,89
30/06/17	10:29:54	DDD 018	18-3643-6201	Normal	04m06s	0,45
30/06/17	13:17:22	DDD 018	18-3643-3290	Normal	15m48s	1,73
30/06/17	13:39:24	DDD 018	18-3644-8868	Normal	00m42s	0,07
30/06/17	13:42:00	DDD 018	18-3644-7742	Normal	03m48s	0,41



P.A.O.C. N.º 031/17 FLS 026
MPC

Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Fixo Vivo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
30/06/17	13:47:45	DDD 018	18-3641-6900	Normal	02m48s	0,30
30/06/17	13:51:42	DDD 018	18-3642-5549	Normal	03m12s	0,35
30/06/17	14:10:44	DDD 018	18-3649-3040	Normal	05m18s	0,58
30/06/17	15:58:10	DDD 018	18-3644-9677	Normal	01m00s	0,11
30/06/17	16:00:44	DDD 018	18-3643-6014	Normal	02m30s	0,27
03/07/17	08:40:08	DDD 018	18-3644-9677	Normal	01m30s	0,16
03/07/17	11:37:54	DDD 018	18-3644-9392	Normal	01m48s	0,19
03/07/17	11:43:03	DDD 018	18-3644-9392	Normal	00m54s	0,09
03/07/17	11:52:14	DDD 018	18-3641-5136	Normal	02m06s	0,23
03/07/17	13:14:27	DDD 018	18-3641-6634	Normal	00m54s	0,09
03/07/17	13:16:10	DDD 018	18-3643-1232	Normal	01m06s	0,12
03/07/17	13:26:32	DDD 018	18-3641-6634	Normal	02m06s	0,23
03/07/17	13:40:42	DDD 018	18-3649-5000	Normal	02m06s	0,23
03/07/17	15:14:09	DDD 018	18-3643-1200	Normal	01m48s	0,19
03/07/17	15:38:18	DDD 018	18-3641-3240	Normal	00m30s	0,05
03/07/17	15:46:42	DDD 018	18-3643-2200	Normal	01m30s	0,16
03/07/17	15:49:30	DDD 018	18-3649-4700	Normal	03m12s	0,35
03/07/17	16:41:11	DDD 018	18-3649-4700	Normal	04m30s	0,49
04/07/17	08:18:51	DDD 018	18-3643-6019	Normal	01m36s	0,17
04/07/17	08:22:42	DDD 018	18-3641-6352	Normal	00m54s	0,09
04/07/17	08:25:58	DDD 018	18-3643-6029	Normal	01m12s	0,13
04/07/17	08:40:27	DDD 018	18-3643-6137	Normal	01m24s	0,15
04/07/17	08:42:14	DDD 018	18-3643-6122	Normal	03m36s	0,39
04/07/17	08:50:01	DDD 018	18-3643-6122	Normal	03m54s	0,42
04/07/17	08:56:07	DDD 018	18-3643-6137	Normal	02m42s	0,29
04/07/17	09:20:57	DDD 018	18-3643-6122	Normal	01m00s	0,11
04/07/17	09:24:29	DDD 018	18-3643-6122	Normal	01m24s	0,15
04/07/17	09:33:30	DDD 018	18-3643-6029	Normal	02m18s	0,25
04/07/17	09:41:01	DDD 018	18-3641-6352	Normal	02m54s	0,31
04/07/17	10:34:03	DDD 018	18-3644-9677	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	10:37:38	DDD 018	18-3644-9677	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	10:38:44	DDD 018	18-3643-6029	Normal	00m54s	0,09
04/07/17	11:08:34	DDD 018	18-3643-6029	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	11:41:12	DDD 018	18-3641-6634	Normal	00m48s	0,08
04/07/17	11:43:50	DDD 018	18-3642-0243	Normal	02m24s	0,26
04/07/17	12:31:44	DDD 018	18-3641-6352	Normal	04m54s	0,53
04/07/17	12:57:21	DDD 018	18-3641-6634	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	15:32:04	DDD 018	18-3641-3877	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	15:33:29	DDD 018	18-3642-3877	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	15:34:49	DDD 018	18-3642-5611	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	15:36:11	DDD 018	18-3642-6582	Normal	01m00s	0,11
05/07/17	10:12:16	DDD 018	18-3649-3000	Normal	07m48s	0,85
05/07/17	11:00:56	DDD 018	18-3643-6140	Normal	02m42s	0,29
05/07/17	11:11:26	DDD 018	18-3649-3100	Normal	03m06s	0,34
05/07/17	14:07:55	DDD 018	18-3644-4040	Normal	03m18s	0,35
05/07/17	14:36:14	DDD 018	18-3643-6202	Normal	00m42s	0,07
05/07/17	14:44:04	DDD 018	18-3642-3588	Normal	01m06s	0,12
05/07/17	15:09:32	DDD 018	18-3641-3337	Normal	02m00s	0,22
05/07/17	15:40:00	DDD 018	18-3634-9000	Normal	01m30s	0,16
05/07/17	15:43:09	DDD 018	18-3642-5354	Normal	00m36s	0,06
05/07/17	16:08:27	DDD 018	18-3649-7070	Normal	01m30s	0,16
05/07/17	16:41:48	DDD 018	18-3641-3337	Normal	01m36s	0,17
06/07/17	09:34:12	DDD 018	18-3642-3588	Normal	01m30s	0,16
06/07/17	09:43:53	DDD 018	18-3644-4387	Normal	02m48s	0,30
06/07/17	10:57:43	DDD 018	18-3641-6352	Normal	02m12s	0,24
06/07/17	11:31:56	DDD 018	18-3641-5005	Normal	01m18s	0,14
06/07/17	11:36:59	DDD 018	18-3642-6335	Normal	00m30s	0,05
06/07/17	11:43:19	DDD 018	18-3641-4257	Normal	04m12s	0,45
06/07/17	11:57:33	DDD 018	18-3641-4257	Normal	06m18s	0,69
06/07/17	12:10:25	DDD 018	18-3642-5654	Normal	05m30s	0,60
06/07/17	12:15:09	DDD 018	18-3641-5136	Normal	01m42s	0,18
06/07/17	14:45:35	DDD 018	18-3641-3337	Normal	01m30s	0,16
06/07/17	15:03:01	DDD 018	18-3642-6335	Normal	03m12s	0,35
06/07/17	15:05:00	DDD 018	18-3642-9047	Normal	01m12s	0,13
06/07/17	15:20:28	DDD 018	18-3649-1638	Normal	02m00s	0,22
06/07/17	16:30:18	DDD 018	18-3644-8277	Normal	01m30s	0,16
07/07/17	07:51:13	DDD 018	18-3643-6029	Normal	04m18s	0,47
07/07/17	08:04:36	DDD 018	18-3641-9961	Normal	06m54s	0,75
07/07/17	08:33:23	DDD 018	18-3643-6207	Normal	06m24s	0,70
07/07/17	09:30:44	DDD 018	18-3643-1228	Normal	01m12s	0,13
07/07/17	09:31:23	DDD 018	18-3641-3337	Normal	00m30s	0,05
07/07/17	09:40:08	DDD 018	18-3642-5360	Normal	01m12s	0,13
07/07/17	10:19:54	DDD 018	18-3649-5100	Normal	05m18s	0,58
07/07/17	10:56:48	DDD 018	18-3641-5136	Normal	05m48s	0,63
07/07/17	13:05:31	DDD 018	18-3641-5136	Normal	04m06s	0,45
07/07/17	15:14:07	DDD 018	18-3641-6634	Normal	05m06s	0,55
07/07/17	15:29:36	DDD 018	18-3641-6634	Normal	00m30s	0,05
07/07/17	15:31:25	DDD 018	18-3642-3570	Normal	00m30s	0,05
07/07/17	15:34:42	DDD 018	18-3642-6719	Normal	02m48s	0,30
07/07/17	16:07:35	DDD 018	18-3642-2423	Normal	03m54s	0,42
07/07/17	16:12:52	DDD 018	18-3641-6106	Normal	00m54s	0,09
07/07/17	16:18:13	DDD 018	18-3644-9677	Normal	02m06s	0,23
07/07/17	16:45:57	DDD 018	18-3608-5400	Normal	00m36s	0,06
07/07/17	17:09:10	DDD 018	18-3641-1111	Normal	04m12s	0,46
10/07/17	09:21:15	DDD 018	18-3643-6147	Normal	00m42s	0,07
					01m36s	0,17

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Fixo Vivo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
10/07/17	09:30:08	DDD 018	18-3643-6140	Normal	02m06s	0,23
10/07/17	09:42:24	DDD 018	18-3643-6000	Normal	01m12s	0,13
10/07/17	10:55:27	DDD 018	18-3643-6137	Normal	02m12s	0,24
10/07/17	10:59:18	DDD 018	18-3644-1200	Normal	01m12s	0,13
10/07/17	14:02:29	DDD 018	18-3644-1030	Normal	07m48s	0,85
10/07/17	15:03:19	DDD 018	18-3644-9677	Normal	00m54s	0,09
11/07/17	09:16:54	DDD 018	18-3643-6207	Normal	02m00s	0,22
11/07/17	09:20:01	DDD 018	18-3643-6122	Normal	00m48s	0,08
11/07/17	09:30:51	DDD 018	18-3643-6008	Normal	00m42s	0,07
11/07/17	12:32:47	DDD 018	18-3641-5136	Normal	00m42s	0,07
11/07/17	14:24:07	DDD 018	18-3641-6772	Normal	00m36s	0,06
11/07/17	14:25:51	DDD 018	18-3634-1749	Normal	00m54s	0,09
11/07/17	14:51:12	DDD 018	18-3644-7742	Normal	00m30s	0,05
11/07/17	15:03:51	DDD 018	18-3641-6772	Normal	01m48s	0,19
11/07/17	15:10:37	DDD 018	18-3642-5401	Normal	00m54s	0,09
11/07/17	15:15:51	DDD 018	18-3644-7742	Normal	04m24s	0,48
11/07/17	16:15:42	DDD 018	18-3643-3000	Normal	01m12s	0,13
11/07/17	16:17:09	DDD 018	18-3636-3636	Normal	03m30s	0,38
11/07/17	16:21:48	DDD 018	18-3642-5401	Normal	01m48s	0,19
11/07/17	16:31:42	DDD 018	18-3643-3800	Normal	05m00s	0,55
11/07/17	16:55:52	DDD 018	18-3641-9887	Normal	02m12s	0,24
12/07/17	10:44:49	DDD 018	18-3643-6137	Normal	05m54s	0,64
12/07/17	14:30:38	DDD 018	18-3644-4444	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	14:49:48	DDD 018	18-3642-7266	Normal	01m12s	0,13
12/07/17	14:51:21	DDD 018	18-3649-3040	Normal	02m54s	0,31
12/07/17	15:18:39	DDD 018	18-3642-1301	Normal	04m00s	0,44
12/07/17	15:43:42	DDD 018	18-3642-4024	Normal	01m54s	0,20
12/07/17	15:57:22	DDD 018	18-3642-6719	Normal	01m00s	0,11
12/07/17	16:03:30	DDD 018	18-3641-2572	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	16:04:25	DDD 018	18-3641-6005	Normal	04m42s	0,51
12/07/17	16:09:42	DDD 018	18-3642-8578	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	16:22:45	DDD 018	18-3649-3040	Normal	02m00s	0,22
12/07/17	16:40:01	DDD 018	18-3644-4444	Normal	03m00s	0,33
14/07/17	14:02:10	DDD 018	18-3643-6000	Normal	01m54s	0,20
14/07/17	15:40:32	DDD 018	18-3643-1400	Normal	04m24s	0,48
Subtotal					454m00s	49,07

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
27/06/17	10:30:04	DDD 018	18-99729-1351	Normal	00m30s	0,05
27/06/17	10:36:26	DDD 018	18-99729-1351	Normal	01m12s	0,13
03/07/17	13:37:20	DDD 018	18-99187-9887	Normal	00m48s	0,08
12/07/17	16:33:44	DDD 018	18-98185-0091	Normal	01m18s	0,14
Subtotal					03m48s	0,40

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
26/06/17	13:39:14	DDD 018	18-3211-2257	Normal	01m18s	0,14
27/06/17	09:38:10	DDD 018	18-3649-8006	Normal	02m42s	0,29
27/06/17	16:05:15	DDD 018	18-3642-2292	Normal	05m24s	0,59
27/06/17	16:14:50	DDD 018	18-3211-2257	Normal	03m00s	0,33
28/06/17	11:13:28	DDD 018	18-3642-5797	Normal	00m48s	0,08
28/06/17	14:27:27	DDD 018	18-3643-5500	Normal	00m30s	0,05
28/06/17	14:32:50	DDD 018	18-3631-5000	Normal	04m24s	0,48
28/06/17	14:38:38	DDD 018	18-3117-7010	Normal	01m48s	0,19
28/06/17	14:52:20	DDD 018	18-3643-5500	Normal	03m30s	0,38
28/06/17	15:57:25	DDD 018	18-3117-7010	Normal	04m12s	0,46
29/06/17	15:34:49	DDD 018	18-3211-4150	Normal	02m18s	0,25
29/06/17	15:45:33	DDD 018	18-3211-4150	Normal	03m12s	0,35
30/06/17	13:40:38	DDD 018	18-3641-5967	Normal	00m36s	0,06
30/06/17	14:08:59	DDD 018	18-3644-6580	Normal	01m00s	0,11
30/06/17	14:19:56	DDD 018	18-3642-1085	Normal	02m36s	0,28
03/07/17	13:44:50	DDD 018	18-3649-4050	Normal	01m18s	0,14
03/07/17	13:48:44	DDD 018	18-3211-3773	Normal	05m06s	0,56
03/07/17	13:58:40	DDD 018	18-3634-2125	Normal	08m36s	0,94
03/07/17	14:30:52	DDD 018	18-3644-6580	Normal	00m30s	0,05
03/07/17	14:31:56	DDD 018	18-3649-4050	Normal	05m12s	0,57
03/07/17	15:24:50	DDD 018	18-3644-6580	Normal	08m24s	0,92
03/07/17	15:43:05	DDD 018	18-3643-3240	Normal	00m30s	0,05
03/07/17	16:07:41	DDD 018	18-3643-3240	Normal	03m54s	0,42
04/07/17	10:10:56	DDD 018	18-3642-5797	Normal	01m12s	0,13
04/07/17	15:27:59	DDD 018	18-3213-0199	Normal	02m54s	0,31
05/07/17	11:50:39	DDD 018	18-3211-3211	Normal	00m42s	0,07
05/07/17	12:18:14	DDD 018	18-3642-1739	Normal	01m12s	0,13
06/07/17	11:32:49	DDD 018	18-3641-5205	Normal	02m42s	0,29
06/07/17	15:14:10	DDD 018	18-3641-5205	Normal	01m30s	0,16
07/07/17	09:37:45	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m36s	0,06
07/07/17	10:05:49	DDD 018	18-3641-9902	Normal	03m18s	0,36
07/07/17	10:34:18	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m30s	0,05
07/07/17	10:41:34	DDD 018	18-3641-3282	Normal	01m36s	0,17
11/07/17	11:46:13	DDD 018	18-3644-1971	Normal	01m18s	0,14
11/07/17	14:29:07	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m30s	0,05
11/07/17	15:00:49	DDD 018	18-3211-3211	Normal	01m00s	0,11
11/07/17	15:21:14	DDD 018	18-3211-3211	Normal	01m42s	0,18



Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atendimento com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

P.O.C. N.º 03117 FLS 028
RUBRICA

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
11/07/17	16:09:53	DDD 018	18-3211-3254	Normal	03m24s	0,37
11/07/17	16:24:26	DDD 018	18-3649-4166	Normal	02m24s	0,26
12/07/17	13:33:27	DDD 018	18-3644-6580	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	14:28:56	DDD 018	18-3644-6580	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	14:29:58	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	14:33:59	DDD 018	18-3643-1100	Normal	00m36s	0,06
12/07/17	14:35:15	DDD 018	18-3642-5822	Normal	02m00s	0,22
12/07/17	14:39:18	DDD 018	18-3634-2424	Normal	02m36s	0,28
12/07/17	14:44:09	DDD 018	18-3634-1762	Normal	03m30s	0,38
12/07/17	15:04:30	DDD 018	18-3644-6580	Normal	02m00s	0,22
12/07/17	15:09:19	DDD 018	18-3643-1212	Normal	04m24s	0,48
12/07/17	15:25:45	DDD 018	18-3621-1148	Normal	00m42s	0,07
12/07/17	15:46:01	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	15:50:33	DDD 018	18-3642-1085	Normal	01m12s	0,13
12/07/17	15:54:45	DDD 018	18-3642-1085	Normal	02m12s	0,24
12/07/17	16:35:40	DDD 018	18-3649-2250	Normal	03m06s	0,34
13/07/17	14:34:20	DDD 018	18-3211-1300	Normal	01m12s	0,13
14/07/17	15:26:14	DDD 018	18-3649-8000	Normal	02m42s	0,29
14/07/17	15:37:25	DDD 018	18-3649-8000	Normal	01m36s	0,17
Subtotal					127m06s	13,74

Ligações Locais - Para Grupo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
07/07/17	08:35:03	DDD 018	18-99180-7554	Normal	03m42s	0,00
Subtotal					03m42s	0,00

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
29/06/17	13:27:39	DDD 018	11-3339-8000	Normal	09m06s	14,74
29/06/17	13:37:06	DDD 018	11-3339-8000	Normal	03m18s	5,34
29/06/17	16:09:06	DDD 018	14-3532-3185	Normal	01m48s	2,91
05/07/17	13:35:14	DDD 018	11-3841-4515	Normal	02m00s	3,24
05/07/17	13:37:32	DDD 018	11-3841-4515	Normal	04m42s	7,61
05/07/17	15:13:35	DDD 018	11-3339-8101	Normal	03m54s	6,31
10/07/17	08:15:14	DDD 018	17-3202-6100	Normal	05m42s	9,23
10/07/17	13:30:19	DDD 018	15-3224-8888	Normal	01m12s	1,94
10/07/17	13:37:57	DDD 018	15-3224-8888	Normal	01m54s	3,07
10/07/17	14:11:59	DDD 018	15-3224-8888	Normal	00m30s	0,81
10/07/17	14:41:40	DDD 018	11-3339-8000	Normal	01m36s	2,59
10/07/17	15:20:55	DDD 018	15-3224-8888	Normal	05m54s	9,55
10/07/17	16:40:27	DDD 018	11-3081-1161	Normal	02m24s	3,88
13/07/17	16:07:28	DDD 018	11-4573-5980	Normal	05m48s	9,39
13/07/17	16:32:02	DDD 018	11-4002-8100	Normal	06m36s	10,69
Subtotal					56m24s	91,30

Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
27/06/17	16:30:35	DDD 018	11-99391-2926	Normal	02m36s	1,82
Subtotal					02m36s	1,82

Para Dentro do Estado - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
26/06/17	14:43:54	DDD 018	17-3121-1000	Normal	00m30s	0,81
27/06/17	13:36:42	DDD 018	11-2117-4790	Normal	02m00s	3,24
27/06/17	13:39:18	DDD 018	11-2117-4790	Normal	01m48s	2,91
27/06/17	14:05:06	DDD 018	11-2117-4790	Normal	01m00s	1,62
27/06/17	15:16:57	DDD 018	11-2117-4790	Normal	04m06s	6,64
28/06/17	13:45:13	DDD 018	11-3090-0604	Normal	04m06s	6,64
05/07/17	15:28:48	DDD 018	11-2117-4790	Normal	01m00s	1,62
05/07/17	15:31:01	DDD 018	11-2117-4790	Normal	01m36s	2,59
Subtotal					16m06s	26,07

Para Outros Estados - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
28/06/17	16:06:36	DDD 018	21-2529-2264	Normal	03m06s	2,17
Subtotal					03m06s	2,17

NO BRASIL - EM ROAMING

Acesso a Caixa Postal

Data	Hora	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
27/06/17	16:35:42	11-4096-9893	Normal	01m12s	1,94
29/06/17	14:03:50	11-4096-9893	Normal	00m30s	0,81
29/06/17	15:12:57	11-4096-9893	Normal	00m30s	0,81
29/06/17	15:30:00	11-4096-9893	Normal	00m36s	0,97

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Acesso a Caixa Postal (Continuação)

Data	Hora	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
03/07/17	16:26:01	11-4096-9893	Normal	01m30s	2,43
Subtotal					04m18s 6,96

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
07/05/17	19:46:25	INTERNET MÓVEL 2	0MB 469KB	0,00
08/05/17	00:46:25	INTERNET MÓVEL 2	0MB 159KB	0,00
08/05/17	01:46:36	INTERNET MÓVEL 2	1MB 225KB	0,00
08/05/17	12:46:38	INTERNET MÓVEL 2	0MB 858KB	0,00
08/05/17	19:46:45	INTERNET MÓVEL 2	4MB 675KB	0,00
Subtotal				7MB 339KB 0,00

VALOR DO VIVO 18-99142-2246

SERVIÇOS CONTRATADOS	Valor R\$
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO	54,70
TOTAL	199,78 254,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

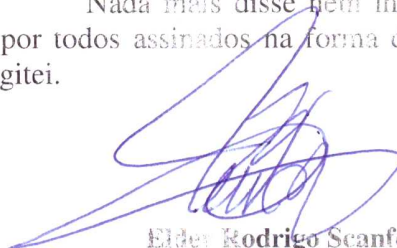
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Elder Rodrigo Scanferla, RG 41.371.900 SSP-SP**, brasileiro, solteiro, filho de Benedito Aparecido Scanferla e Maria de Fátima Munarin Scanferla, natural de Piacatu/SP, nascido em 02/01/1986, residente na Alameda Neveo de Cunto nº 254, Bairro Colinas Residencial Park, telefone (18) 99725-4392, o qual exerce a função de Secretário de Cultura e Turismo, ao qual foi lido a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado se tem conhecimento das pessoas que possuem a chave do prédio, informou que possuem a chave: ele o declarante, Rafael Zago, Trielly, Nilton e Talita. Perguntado se o prédio tem sistema de alarme instalado e funcionando, bem como câmeras de monitoramento, declarou que não, nem instalado nem funcionando. Perguntado se tem vigia ou rondas periódicas, informou quanto a vigia não, porém foi solicitado rondas periódicas a Guarda Municipal que tem realizado as mesmas normalmente aos finais de semana, bem como a Polícia Militar realiza constantemente comandos de trânsito de frente ao prédio da Secretaria. Perguntado sobre a pessoa responsável pelo fechamento das portas do prédio, o mesmo informou que antes do ocorrido os funcionários de limpeza e manutenção do prédio (Trielly e Nilton) é quem se utilizavam das entradas e saídas principalmente do saguão. Quanto ao setor administrativo todos que possuem a chave são responsáveis pelo fechamento. Após a ocorrência do fato, o declarante determinou essa responsabilidade de conferência do fechamento das portas pela funcionária Trielly. Perguntado ao declarante se tem conhecimento de quem fechou as portas do prédio no dia anterior a ocorrência, respondeu que não tem conhecimento. Perguntado se é hábito deixar a porta do saguão, local onde ficam estacionados os veículos da Secretaria, durante o expediente, o mesmo informou que não. Perguntado se tem conhecimento da primeira pessoa que chegou ao prédio no dia 17 de julho, segunda-feira, o mesmo informou que não saberia dizer, porém quem lhe relatou que a porta que dá acesso à antiga plataforma de embarque estava destrancada e encostada, foi a funcionária Trielly. Perguntado ao declarante quem era responsável pelo aparelho celular motivo desta sindicância, o mesmo declarou que é de responsabilidade do funcionário Rafael Zago. Declarou ainda que quando assumiu a função de Secretário, foi lhe oferecido o uso de dois aparelhos, sendo um deles o aparelho citado, como não há mais a função de Secretário Adjunto, o mesmo recusou o aparelho. Posteriormente tomou conhecimento que o então, Chefe de Seção da Casa de Cultura, Rafael Zago, por iniciativa pessoal, solicitou diretamente ao Setor de Patrimônio o referido aparelho. Indagado ao declarante sobre quem utilizava o aparelho celular, o mesmo informou que usavam o aparelho os seguintes funcionários: Andrea, Talita, Rafael Zago e Paulo. Perguntado ao declarante quais os funcionários lotados no prédio do setor administrativo da Secretaria, o mesmo citou: ele o declarante, Rafael Zago, Andrea, Teka, Paulo, Zeca, Patrícia, Talma, Trielly, Nilton e Reinaldo (Marreco). Perguntado ao declarante para que finalidade era usado o aparelho celular, o mesmo

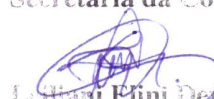
declarou que era usado para atender as necessidades de contatos e articulações da Secretaria, principalmente de outras localidades (ligações interurbanas). Perguntado se o celular era utilizado fora do ambiente de trabalho (do prédio), o mesmo informou que não. Perguntado ao declarante se houve eventos oficiais no final de semana anterior pela Secretaria, o mesmo declarou que não, citou apenas a realização de Feijoada promovida pela Secretaria de Serviço Social e a Batalha da Moeda realizada no CRJ (Centro de Referência da Juventude). Perguntado se é de conhecimento dele se alguém esteve no prédio no final de semana anterior a verificação do fato, o mesmo informou que ele esteve com o objetivo de buscar o convite para Feijoada, porém não percebeu nada de anormal, a não ser a porta interna de acesso a sala do Rafael Zago, que estava aberta. Perguntado ao declarante aonde era normalmente guardado o aparelho celular, o mesmo informou que segundo informações dos funcionários, o mesmo ficava em uma das gavetas em mesa localizada na recepção da Secretaria. Perguntado ao declarante quem percebeu a falta do aparelho, o mesmo declarou que a princípio foi informado pela Trielly em relação a porta encostada, na sequência a Andrea e a Teka informaram que as gavetas de suas mesas estavam abertas e bagunçadas e que foi percebido a falta do aparelho celular quando houve a necessidade de seu uso. Perguntado ao declarante quanto a falta de outros materiais, o mesmo declarou que não houve, apesar de haverem bens eletrônicos de valor superior ao celular. Informou ainda que em relação às salas do setor administrativo, somente a que faz uso permanece trancada fora do horário de expediente, tendo ele posse única da respectiva chave. Perguntado ao declarante se tem conhecimento de quem foi a última pessoa que utilizou o celular, o mesmo informou não ter conhecimento. Perguntado ao declarante se foram tiradas fotos do local, principalmente do estado em que se encontravam as gavetas, o mesmo declarou não ter conhecimento. Perguntado ao declarante que medidas tomou após a constatação do falta do aparelho celular, o mesmo declarou que tentou ligar, via chamada de voz, para o número, para verificação se o mesmo estava perdido no ambiente, também tentou a localização via GPS, não logrando êxito. Comunicou então o fato a Guarda Municipal, que providenciou o respectivo Boletim de Ocorrência. Informou ainda que comunicou o fato ao Setor de Patrimônio que providenciou o bloqueio do aparelho.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Elder Rodrigo Scanferla
Declarante


Lino Marcelo Tansig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Laércio Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

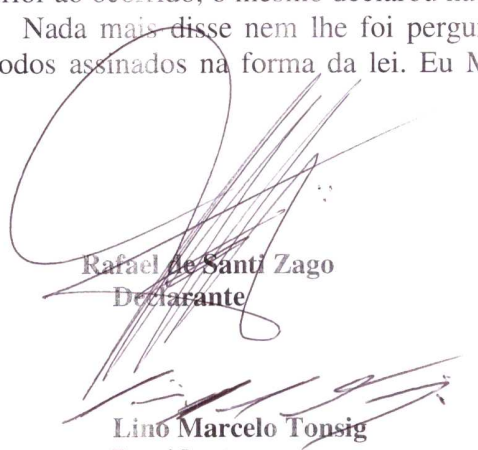
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Rafael de Santi Zago, RG 47.473.818-8 SSP-SP**, brasileiro, solteiro, filho de Edilson Odilon Zago e Ednéia de Santi Zago, natural de Birigui/SP, nascido em 30/06/1991, residente na Rua Guarani nº 408, Bairro Silves, telefone (18) 99646-4482, o qual exerce a função de Diretor de Cultura, ao qual foi lido a Portaria nº 1923/2017 que designou esta Comissão de Sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado ao declarante se tem uma cópia da chave do prédio da Secretaria de Cultura, e quais os funcionários tem uma cópia da mesma, informou que ele possui uma cópia da chave, e informou também que, do conhecimento dele, possuem cópias o Elder, Talita, e não tem certeza quanto aos funcionários Trielly e Nilton. Perguntado ao declarante se tem conhecimento de quem é a responsabilidade de fechar o prédio no final do expediente, informou que a mesma é de quem sai por último. Perguntado ao declarante se é hábito deixar a porta que dá acesso a antiga plataforma de embarque aberta durante o expediente, o mesmo informou que antes da ocorrência do fato era hábito, hoje porém não mais. Perguntado ao declarante se tem conhecimento de quem fechou o prédio no dia anterior ao ocorrido, o mesmo informou que não tem conhecimento, porém declarou ter estado no setor administrativo da Secretaria no domingo para pegar materiais que seriam usados no evento Batalha da Moeda que seria realizado no CRJ no mesmo dia, declarou ainda que em sua estada, ocorrida pela manhã e no final da tarde, não verificou nenhuma anormalidade no prédio. Perguntado se a porta de sua sala ficava trancada, o mesmo informou que somente a porta da sala do secretário ficava trancada. Perguntado sobre a responsabilidade do aparelho celular, informou que a responsabilidade sobre o material diante do Setor de Patrimônio era dele, do declarante, porém só assumiu a mesma por solicitação do secretário de Cultura, pois a Secretaria estava sem linha fixa e necessitava de um telefone para sua rotina administrativa. Informou ainda que o aparelho de celular ficava guardado e disponível para uso coletivo na mesa da recepção. Perguntado ao declarante se é de conhecimento dele quem usava o telefone, informou que com exceção do secretário, ficava a disposição de todos os funcionários. Perguntado se o celular era utilizado fora do horário de expediente, o mesmo informou que não, também foi perguntado se o aparelho era usado em eventos externos, sendo que o declarante informou novamente que não. Perguntado ao declarante se o mesmo conferia periodicamente as condições físicas do aparelho, o mesmo declarou que não. Perguntado ao declarante se o prédio da Secretaria de Cultura tinha algum tipo de vigilância ou monitoramento, o mesmo declarou que não, porém esporadicamente haviam rondas espontâneas da Guarda Municipal. Perguntado ao declarante se ele tinha conhecimento de quem percebeu a falta do aparelho, o mesmo informou não ter conhecimento, apenas citou as funcionárias Andrea e Talita como sendo as que provavelmente perceberam a falta do aparelho. Perguntado ao declarante se ao chegar a sua sala no dia 17 de julho, segunda-feira, se sua mesa estava dentro da normalidade, o mesmo declarou que sim e que somente ouviu relatos sobre

algumas gavetas bagunçadas das mesas da Andrea e da Teka. Indagado se após a constatação do sumiço do aparelho celular se foi ligado ao aparelho ou solicitado bloqueio do mesmo, o declarante informou que provavelmente sim, mas que ele não tinha conhecimento. Perguntado se houve o desaparecimento de algum outro material, o declarante informou que não. Perguntado ao declarante se após a ocorrência do fato houve alguma determinação administrativa quanto a responsabilidade do fechamento do prédio o mesmo declarou que sim, ficando a funcionária Trielly com essa responsabilidade diária. Perguntado ao mesmo se era de seu conhecimento a presença no prédio de mais alguém no final de semana anterior ao ocorrido, o mesmo declarou não ter conhecimento.

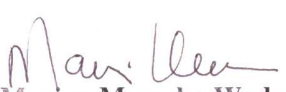
Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.



Rafael de Santi Zago
Declarante



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão



Leliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

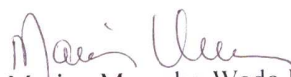
TERMO DE DELIBERAÇÃO 2

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, nesta cidade de Birigui, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, centro, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão, sob a presidência do Sr. Lino Marcelo Tonsig, e decidiu deliberar o seguinte:

1. Efetuar Diligência junto ao Setor Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo para tirar fotos da porta e das dependências do setor.
2. Convocar o comparecimento da Senhora Trielly para prestar declarações,
3. Convocar o comparecimento da Senhora Talita para prestar declarações.
4. Convocar o comparecimento do Senhor Nilton para prestar declarações.
5. Convocar o comparecimento da Senhora Andréa para prestar declarações.
6. Convocar o comparecimento do Senhor Paulo Ricardo Bernardes Lopes para prestar declarações.

O Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, assinado pelos membros da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DILIGÊNCIA 3

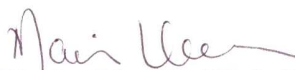
Aos **dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, o Sr Lino Marcelo Tonsig, a Sra. Marina Massako Wada Uemura e a Sra. Leiliani Elini Demarchi Pelarin, presidente, secretária e membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, se dirigiram ao prédio da Secretaria de Cultura e Turismo localizado à Praça Raul Cardoso nº 300, Jardim Pérola, onde foram recebidos pela servidora Trieli Cristina Lacerda. Foi informado a mesma sobre a Portaria nº 1923/2017 que nomeou a Comissão de Sindicância Averiguatória para apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura. Foi informado à mesma o motivo desta diligência: registrar por fotos detalhes das dependências da Secretaria. Prontamente a Sra. Trieli acompanhou os membros da Comissão, atendendo a esta solicitação. Lavrou-se este documento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.



Trieli Cristina Lacerda



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária



Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA

PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Trielly Cristina Lacerda** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **08 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 18 / 08 / 2017





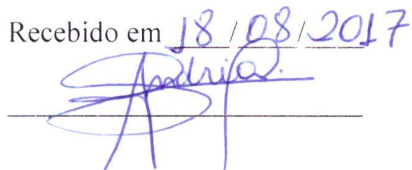
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Andréa Soares Batista** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **10 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigui, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 18/08/2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Paulo Ricardo Bernardes Lopes** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **14 horas e 30 minutos**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 18/08/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

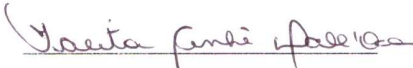
MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Talita Anhê Dall'Oca** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **09 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 21/08/17


Talita Anhê Dall'Oca

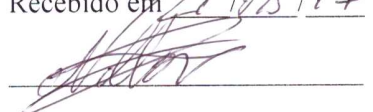
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

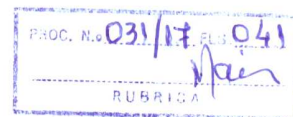
MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Nilton dos Santos** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **13 horas e 30 minutos**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 21/08/17




PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos **vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**,
juntei ao presente auto oito fotos das dependências da Secretaria de Cultura e Turismo
inseridas em duas páginas.

Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim
assinado. .


Marina Massako Wada Uemura

Secretária

Foto 1

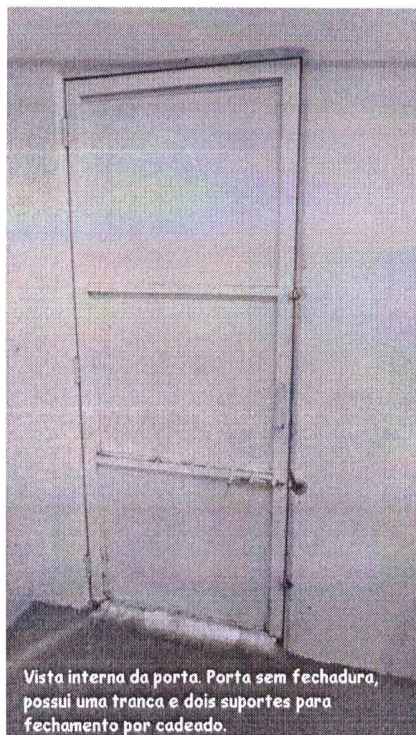


Foto 2

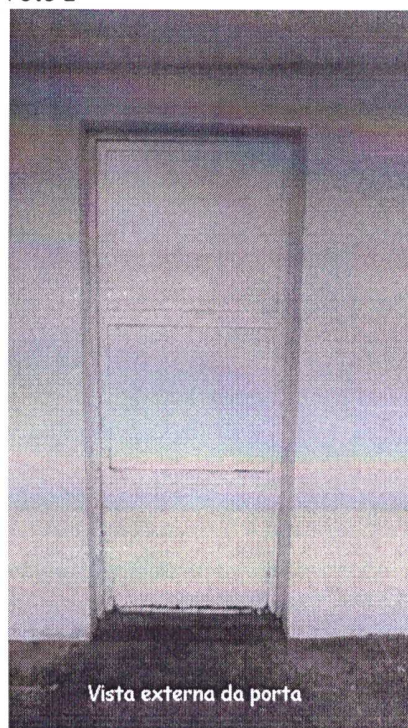


Foto 3



Foto 4



Foto 5

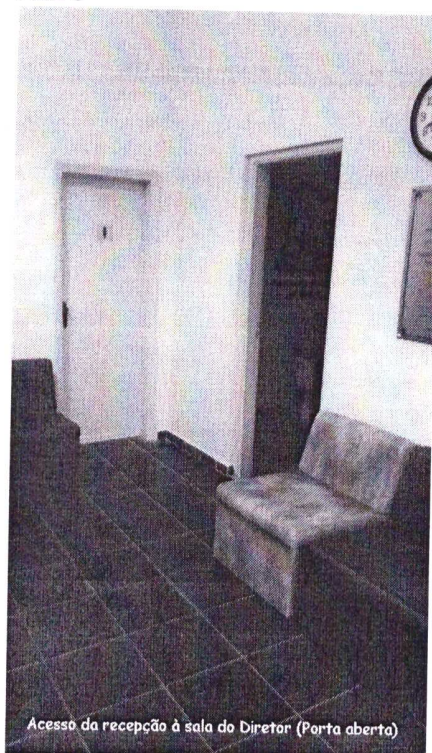


Foto 6



Foto 7



Foto 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

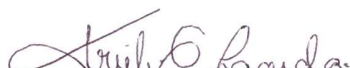
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Trieli Cristina Lacerda, RG 52.122.379-9 SSP-SP**, brasileira, solteira, filha de Maria Lucia dos Santos e João Lacerda, natural de Birigui/SP, nascida em 12/04/1995, residente na Rua São Salvador nº 85, Vila Giampietro, telefone (18) 99797-2466, a qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura a mesma informou que foi lhe passado a chave alguns dias depois da ocorrência do sumiço do aparelho celular. Perguntado a declarante há quanto tempo é funcionária da Prefeitura, a mesma declarou que desde março deste ano, estando ainda em estágio probatório. Perguntado a declarante sobre os serviços que realiza na função, informou que é responsável pela limpeza diária do prédio da Secretaria. Perguntado se é habito deixar a porta do saguão aberta, declarou que após o ocorrido a porta tem sido deixada trancada, o que não ocorria antes. Perguntado sobre de quem é a responsabilidade pelo fechamento do prédio, informou que após o ocorrido o fechamento do prédio ficou sob sua responsabilidade. Perguntado a declarante se era de conhecimento dela quanto a quem havia fechado o prédio na sexta-feira anterior ao ocorrido, a mesma informou que não tem conhecimento uma vez que nesse dia estava abonando. Perguntado a declarante se é de seu conhecimento quanto a estada de algum funcionário no prédio no final de semana anterior ao ocorrido, a mesma relatou que provavelmente o diretor Rafael Zago esteve, em função de alguma atividade cultural ocorrida nesse final de semana. Perguntado à mesma quem foi a pessoa que abriu o prédio na segunda-feira da verificação do fato, a mesma informou que provavelmente tenha sido a funcionária Talita, pois a declarante chegou quando o prédio já estava aberto. Perguntado quem percebeu que a porta do saguão para a plataforma estava aberta, a mesma relatou ter sido ela no momento em que adentrou ao saguão com o objetivo de apagar as luzes externas. Perguntado em que condições estava o ambiente físico interno da Secretaria ao adentrar ao mesmo, a declarante relatou que estavam bagunçadas as gavetas das mesas da Teka e da Patricia. Perguntado quem percebeu a falta do aparelho celular, a declarante relatou não saber informar precisamente, apenas relatou que foi quando alguém precisou fazer uso. Perguntado se a declarante fazia uso do aparelho celular, a mesma informou que somente para atender ligações recebidas. Perguntado a declarante se é de conhecimento dela quanto ao aparelho ser utilizado fora do ambiente de trabalho, a mesma relatou que não, declarando ainda que também não era utilizado fora do horário de expediente. Perguntado a declarante onde era guardado o aparelho, a mesma relatou que o aparelho era guardado em uma das gavetas da mesa da recepção. Perguntado a declarante se a mesma saberia informar se o celular era usado para acesso a internet, declarou que não era usado. Perguntado a declarante se o aparelho celular costumava ficar em cima da mesa da recepção durante o expediente, a mesma relatou que não. Perguntado se a declarante verificou a falta de algum outro objeto, a mesma informou

que não. Perguntado a declarante se em algum momento durante o expediente a sala de recepção fica sem nenhum funcionário, a mesma relatou que não.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Trieli Cristina Lacerda
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leffiani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora Talita Anhê Dall'Oca, **RG 27.222.525-3 SSP-SP**, brasileira, solteira, natural de Birigui/SP, nascida em 08/07/1975, residente na Rua Gregório Ferreira Camargo, nº 380, Jardim Stábile, telefone (18) 99745-9131, a qual exerce função de Supervisora de Saneamento (cargo comissionado), à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante desde quando é funcionária da Prefeitura, a mesma declarou que desde fevereiro deste ano. Perguntado a declarante sobre quais serviços realiza na Secretaria, a mesma declarou que exerce a função de secretária do secretário, e que utiliza-se da mesa da recepção para efetuar seus serviços. Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura, a mesma informou que sim. Perguntado a declarante quem geralmente abre o prédio da Secretaria, a mesma informou ser ela mesma. Perguntado a declarante quem, no dia 17 de julho, segunda-feira da verificação do fato, abriu o prédio, a mesma declarou ter sido ela, em companhia de outros funcionários do setor. Perguntado a declarante como se encontrava o ambiente interno do prédio, a mesma relatou que na recepção encontrava-se tudo em ordem. Perguntado a declarante onde ficava guardado o aparelho celular, a mesma relatou que geralmente ficava guardado na primeira gaveta da mesa da recepção. Perguntado a declarante quem fazia uso do aparelho celular, a mesma relatou que todos os funcionários faziam uso do mesmo. Perguntado a declarante se o aparelho era usado fora do ambiente de trabalho ou fora do horário de expediente, a mesma declarou que diante de seu conhecimento, não. Perguntado a declarante se o aparelho celular era usado para acesso a internet, a mesma declarou que não tem conhecimento sobre esse uso. Perguntado a declarante se o aparelho celular costumava ficar em cima da mesa da recepção, a mesma declarou que sim, sendo guardado na gaveta somente ao final do expediente. Perguntado a declarante se em algum momento a recepção ficava sem funcionário, a mesma declarou que não. Perguntado a declarante quem percebeu o sumiço do aparelho celular, a mesma declarou que ter sido ela, a declarante, após alguém haver solicitado o mesmo para uso, foi quando notou que somente o carregador estava na gaveta. Declarou ainda que procurou o referido aparelho em outros locais, uma vez que na sexta-feira anterior outros funcionários utilizaram-se do aparelho após a saída da mesma do serviço. Citou o nome do funcionário Paulo como sendo um dos que fez uso do aparelho nesse dia ao final do expediente. Perguntado a declarante em que momento foi verificado que haviam gavetas bagunçadas, a mesma relatou que na chegada das funcionárias Teka, Andrea e Patrícia, as mesmas perceberam as gavetas de suas mesas abertas e mexidas. Perguntado a declarante se percebeu o sumiço de outro objeto, a mesma declarou que não houve. Perguntado a declarante se é de seu conhecimento a estada de algum funcionário no prédio no final de semana anterior a verificação do fato, a mesma relatou que sim, estiveram o diretor Rafael Zago no sábado, e o secretário Elder no domingo. Perguntado a declarante se quando

Christa Wada Uemura

iniciou seus trabalhos no setor, o celular encontrava-se à disposição para uso, a mesma declarou que sim. Perguntado a declarante se é de conhecimento dela quanto a quem havia fechado o prédio na sexta-feira, anterior ao ocorrido, a mesma informou não ter conhecimento. A declarante relatou que na sexta-feira anterior, como a Triele estava abonando, o Nilton estava de férias que são os funcionários que abriam a porta do saguão para a plataforma, a referida porta permaneceu trancada neste dia.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Talita Anhe Dall'Oca
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leilani Elini Demarchi Pelarin
Membro

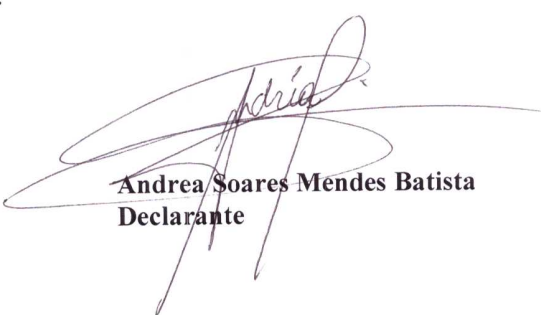
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

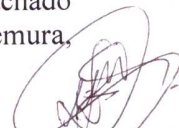
TERMO DE DECLARAÇÃO

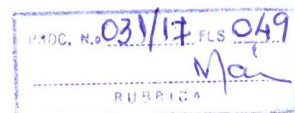
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Andrea Soares Mendes Batista, RG 34.222.309-1 SSP-SP**, brasileira, casada, filha de Julia Soares da Costa Santos, natural de Araçatuba/SP, nascida em 07/03/1980, residente na Rua José Meloni nº 474, Parque das Nações, telefone (18) 99722-7121, a qual exerce a função de Escriturária, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante que serviço exerce na Secretaria, a declarante relatou que exerce ações de controle, prestação de contas, compras, solicitação de adiantamento entre outras ações. Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura, a mesma informou que não. Perguntado a declarante quanto ao dia 17 de julho, dia em que verificou-se o fato, como você encontrou sua mesa, a mesma declarou que a sua mesa estava com uma gaveta entreaberta e com pastas de documentos em cima da mesa, sendo que na sexta-feira anterior, segundo a declarante as referidas pastas haviam sido guardadas dentro da gaveta. Declarou ainda que não havia bagunça, apenas estas pastas fora do local. Perguntado a declarante se ela presenciou alguma desordem ou bagunça em outras mesas das salas, a mesma relatou que algumas outras gavetas de outras mesas haviam sido mexidas, porém frisou não haver bagunça. Perguntado a declarante quanto a quem percebeu o sumiço do aparelho celular, a mesma informou que na sexta-feira anterior, o funcionário Paulo havia guardado o aparelho na gaveta da mesa da recepção, e que o mesmo ao iniciar sua rotina de trabalho na segunda-feira, ao solicitar o aparelho para uso o mesmo não foi encontrado. Perguntado a declarante se o aparelho celular era utilizado fora do ambiente de trabalho ou fora do horário de expediente, a mesma declarou que não é de seu conhecimento o uso do mesmo nas duas situações. Perguntado a declarante se o aparelho celular era usado para acesso à internet, a mesma declarou que não. Perguntado a declarante quem disponibilizou o aparelho celular para uso comum, a declarante informou ter sido o diretor Rafael Zago para atender as necessidades administrativas do setor, pois a Secretaria não dispunha de uma linha telefônica o que ocorreu mais recentemente.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Andrea Soares Mendes Batista
Declarante



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão



Leliani Elini Demarchi Pelarin
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

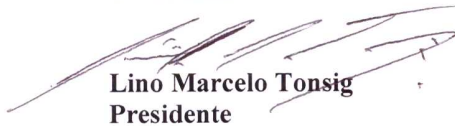
TERMO DE DECLARAÇÃO

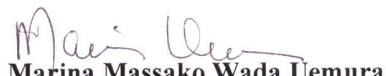
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Nilton dos Santos, RG 15.295.463-6 SSP-SP**, brasileiro, casado, filho de Adelson Martins dos Santos e Luzia Nascimento, natural de Birigui /SP, nascido em 28/02/1965, residente na Rua Maria Viana Barbosa nº 189, Bairro Tereza Maria Barbieri, telefone (18) 99153-1450, o qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ao qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

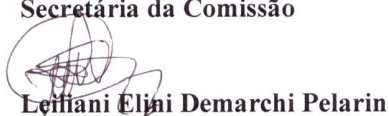
Perguntado ao declarante qual serviço realiza na Secretaria, o mesmo informou que realiza as atividades de preparo, manutenção e todas as ações correlatas com os materiais utilizados no projeto Natal Iluminado, além de auxiliar em outras ações quando solicitado. Perguntado ao declarante se possui uma cópia da chave do prédio da Secretaria de Cultura, o mesmo relatou que sim. Perguntado ao declarante se ele tem conhecimento do sumiço de um aparelho celular utilizado na secretaria, o mesmo declarou que ficou sabendo após retornar de suas férias que ocorreram no período compreendido entre os dias 03 de julho ao dia 02 de agosto deste ano. Perguntado ao declarante se a porta que dá acesso a plataforma ficava aberta durante o horário de expediente, o mesmo declarou que toda vez que presenciava esta situação, o mesmo trancava a referida porta declarando ainda que sempre comentava sobre os riscos da mesma permanecer aberta, uma vez que entre tantos materiais de valor que o prédio possui, há também alguns materiais de alunos como as telas utilizadas nas oficinas de pintura em tela. Perguntado ao declarante se fazia uso do aparelho celular, o mesmo declarou que nunca fez uso.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Nilton dos Santos
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Paulo Ricardo Bernardes Lopes, RG 48.896.594-9 SSP-SP**, brasileiro, solteiro, filho de Nilza Bernardes e Gilson Lopes, natural de Birigui /SP, nascido em 07/03/1993, residente na Rua Wanderley Martins Vinhote nº 1105, Portal da Pérola 2, telefone (18) 99767-8699, o qual exerce a função de Chefe de Seção de Biblioteca, ao qual foi lido a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado ao declarante que serviço realiza na Secretaria, informou que idealiza, articula e executa ações e projetos culturais. Perguntado ao declarante quem percebeu o sumiço do aparelho celular, o mesmo informou não ter conhecimento porém relatou que percebeu a procura pelo aparelho a partir de então ajudou nessa busca. Perguntado ao declarante se fazia uso do aparelho celular, declarou que sim, bem como todos do setor. Perguntado ao declarante se na sexta-feira anterior do fato ocorrido, saberia informar quem usou por último o aparelho celular, o mesmo informou não ter conhecimento. Perguntado ao declarante se saberia informar o local de guarda do aparelho celular, declarou que era guardado na gaveta da mesa da recepção. Perguntado ao declarante se tem conhecimento do uso do aparelho celular para acesso a internet, o mesmo declarou que o mesmo não era utilizado para essa finalidade. Perguntado ao declarante se tem uma cópia da chave do prédio da Secretaria, o mesmo informou que não.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Paulo Ricardo Bernardes Lopes
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão

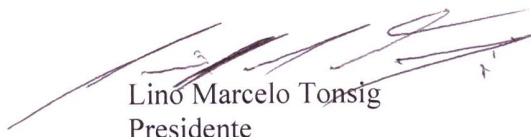

Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

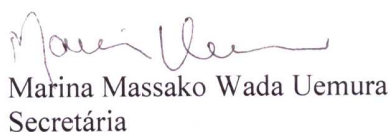
TERMO DE DELIBERAÇÃO 3

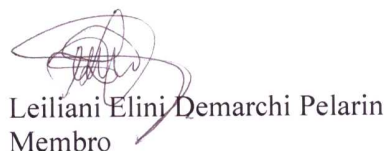
Aos **vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, nesta cidade de Birigui, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, centro, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão, sob a presidência do Sr. Lino Marcelo Tonsig, e decidiu deliberar o seguinte:

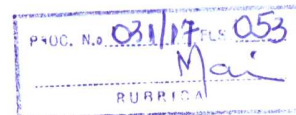
1. Convocar o comparecimento da Senhora Terezinha Ferreira da Silva (Teka) para prestar declarações,
2. Convocar o comparecimento da Senhora Patrícia de Fátima Neves para prestar declarações.

O Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, assinado pelos membros da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA

PORTARIA Nº 1923/2017

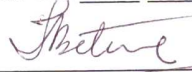
MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Terezinha Ferreira da Silva** no próximo dia **31 de agosto de 2017** às **08 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 24 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 25/08/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Patrícia de Fátima Neves** no próximo dia **31 de agosto de 2017** às **09 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 24 de agosto de 2017.

Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 25/8/17

Patrícia

TERMO DE DELIBERAÇÃO 4

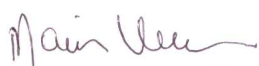
Aos **vinete e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, nesta cidade de Birigui, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, centro, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão, sob a presidência do Sr. Lino Marcelo Tonsig, e decidiu deliberar o seguinte:

1.- Convocar novamente o comparecimento da Senhora Andréa Soares Batista para prestar esclarecimentos em função de divergências averiguadas entre sua primeira declaração e as declarações do Senhor Paulo Ricardo Bernardes Lopes (A Sra. Andréa Soares Mendes Batista declarou que *“na sexta-feira anterior, o funcionário Paulo havia guardado o aparelho na gaveta da mesa da recepção, e que o mesmo ao iniciar sua rotina de trabalho na segunda-feira, ao solicitar o aparelho para uso o mesmo não foi encontrado”* (Fl. 048). Por sua vez o Sr. Paulo Ricardo Bernardes Lopes declarou não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do celular porém relatou que *“percebeu a procura pelo aparelho a partir de então ajudou nessa busca”*, declarou também não ter conhecimento de quem usou por último o aparelho celular (Fl. 051).

2.- Convocar novamente o comparecimento do Senhor Paulo Ricardo Bernardes Lopes para prestar esclarecimentos em função das divergências supra citadas.

O Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, assinado pelos membros da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA

PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Andréa Soares Batista** no próximo dia **31 de agosto de 2017** às **14 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar novos esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 28 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 29/08/17

Andréa S.M. Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Paulo Ricardo Bernardes Lopes** no próximo dia **31 de agosto de 2017** às **14 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar novos esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 28 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 29/08/2017



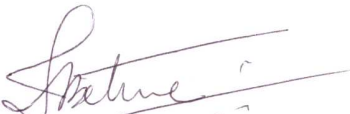
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Terezinha Ferreira da Silva (Teka)**, **RG 16.979.704-1 SSP-SP**, brasileira, casada, filha de Julio Ferreira da Silva e Maria Regina dos Santos, natural de Piacatu/SP, nascida em 17/06/1964, residente na Rua Salvador Tonetti Giampietro nº 406, Vale do Sol, telefone (18) 99684-4011, a qual exerce a função de Assessora Técnica Administrativa, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura a mesma informou que sim, da porta do setor administrativo. Perguntado a declarante quais serviços realiza na Secretaria, a mesma informou ser responsável por projetos e ações referentes a gestão do turismo no município, entre estas ações o Plano Diretor do Desenvolvimento Turístico, o Natal Iluminado, o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). Perguntado a declarante se fazia uso do aparelho celular corporativo que sumiu, a mesma informou que raríssimas vezes fazia uso, uma vez que utiliza-se do telefone pessoal em função de muitos contatos que possui e plano livre da operadora que utiliza. Perguntado a declarante como encontrou a sua mesa na segunda-feira, dia 17 de julho, a mesma declarou que ao chegar a sua mesa para o início de expediente encontrou a última gaveta entreaberta e sua “*necessaire*” retirada da mesma sem ter sido mexida. Declarou ainda que não havia bagunça somente o fato acima relatado. Perguntado a declarante se percebeu bagunça em outros ambientes ou mesas, a mesma declarou que após verificar o ocorrido em sua mesa focou na sua rotina administrativa, não tendo conhecimento da ocorrência de outros fatos naquele momento, somente algum tempo depois ouviu comentários sobre uma porta ter ficado aberta e sobre o sumiço do referido aparelho celular. Perguntado a declarante se tem conhecimento do aparelho celular ser utilizado fora do ambiente de trabalho, a mesma declarou não ter conhecimento. Perguntado a declarante se tem conhecimento do aparelho celular ser utilizado fora do horário de expediente, a mesma informou não ter conhecimento. Declarou ainda que o aparelho celular era utilizado por quase todos os funcionários do setor, entre estes citou: Andrea, Paulo e Talita.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.

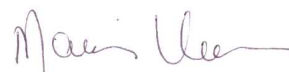

Terezinha Ferreira da Silva
Declarante




PROC. N.º	031/14	FLS.	059
RUBRICA			



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão



Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro



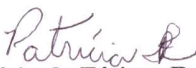
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Patrícia de Fátima Rodrigues Neves, RG 28.049.674-6 SSP-SP**, brasileira, solteira, filha de Helio de Oliveira Neves e Geralda Rodrigues de Souza Neves, natural de Birigui/SP, nascida em 27/04/1976, residente na Rua Santo Mamprim nº 430, Apto. 212, Bairro Manuela, telefone (18) 99773-8661, a qual exerce a função de Chefe de Seção de Recreação, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante qual a função (serviços) lhe foi atribuída pelo secretário, a mesma informou que recebeu atribuições de auxílio nos serviços das funcionárias Talita e Andrea, atendimento a público, agenda do secretário, elaboração de documentos entre outros. Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura, a mesma informou que sim. Perguntado a declarante se fazia uso do aparelho celular corporativo, a mesma declarou que raramente fazia uso. Perguntado a declarante como encontrou a sua mesa de trabalho ao chegar ao prédio da Secretaria na segunda-feira dia 17 de julho, a mesma declarou que uma das gavetas de sua mesa estava aberta, e em posição que dava a entender que havia sido retirada e ao ser recolocada, ficou fora da posição, mal encaixada. Declarou ainda que não havia bagunça nos materiais guardados na referida gaveta, os mesmos encontravam-se em posição resultante dessa má colocação da gaveta. Perguntado a declarante se percebeu o desaparecimento de materiais de sua mesa a mesma declarou que não. Perguntado a declarante se o aparelho celular era usado fora do ambiente de trabalho, a mesma declarou que não. Perguntado a declarante se o aparelho celular era utilizado fora do horário de expediente, a mesma declarou que não.

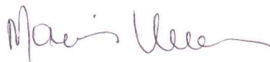
Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.



Patrícia de Fátima Rodrigues Neves
Declarante



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão



Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

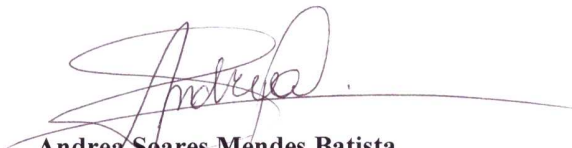
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Andrea Soares Mendes Batista, RG 34.222.309-1 SSP-SP**, brasileira, casada, filha de Julia Soares da Costa Santos, natural de Araçatuba/SP, nascida em 07/03/1980, residente na Rua José Meloni nº 474, Parque das Nações, telefone (18) 99722-7121, a qual exerce a função de Escriturária, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Foi informado a declarante que a Comissão solicitou novamente seu comparecimento para esclarecer alguns pontos de sua declaração anterior realizada no último dia 24 de agosto. Foi perguntado a declarante se ela tinha a certeza testemunhal de que o funcionário Paulo é quem havia guardado o aparelho celular na gaveta da mesa da recepção na sexta-feira anterior da ocorrência do fato, a declarante então relatou que era comum o Paulo guardar o referido celular após o uso, porém, a mesma não tem a certeza de que tenha sido ele, pois não presenciou o fato. Perguntado a declarante em relação a quem percebeu o sumiço do celular na segunda-feira, a mesma declarou que o Paulo solicitou o celular para uso e o referido aparelho não foi encontrado. A partir de então iniciou-se as buscas pelo mesmo.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Andrea Soares Mendes Batista
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

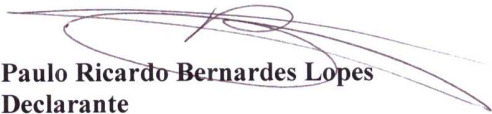
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Paulo Ricardo Bernardes Lopes, RG 48.896.594-9 SSP-SP**, brasileiro, solteiro, filho de Nilza Bernardes e Gilson Lopes, natural de Birigui /SP, nascido em 07/03/1993, residente na Rua Wanderley Martins Vinhote nº 1105, Portal da Pérola 2, telefone (18) 99767-8699, o qual exerce a função de Chefe de Seção de Biblioteca, ao qual foi lido a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Foi informado ao declarante que a Comissão solicitou novamente seu comparecimento para esclarecer alguns pontos de sua declaração anterior realizada no último dia 24 de agosto de 2017. Foi perguntado ao declarante se o mesmo confirma não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do aparelho celular na segunda-feira dia 17 de julho, o mesmo declarou que precisou utilizar o aparelho celular nesse dia, e solicitou o mesmo aos demais funcionários do setor. A partir de então que perceberam o sumiço do celular, não sabendo precisar quem foi. Perguntado ao declarante se na sexta-feira anterior ao fato ocorrido saberia informar quem usou por último o referido aparelho, e o mesmo confirmou sua primeira declaração dizendo não ter conhecimento, mas que toda vez quando terminava o uso do celular, guardava-o na gaveta da mesa da recepção.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Paulo Ricardo Bernardes Lopes
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

Assunto: Relatório de Sindicância.

Referência: Processo nº 031/2017.
Ato: Portaria 1923/2017.

Excelentíssimo Senhor Cristiano Salmeirão.

Designados por Ato em epígrafe para proceder a apuração dos fatos e responsabilidades quanto ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty, IMEI 35821060519-8 – (18)99142-2246, na Secretaria de Cultura e Turismo, apresentamos a Vossa Excelência o **relatório** dos trabalhos desta sindicância.

RELATÓRIO

1. Histórico:

Consta do Ofício GAB/CULT 197/2015 (fl. 08), do Secretário de Cultura Elder Rodrigo Scanferla à Chefe de Seção de Patrimônio Andréa Watanabe Belmonte em 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, que “no dia 17 (dezessete) de julho de 2017, os funcionários ao chegarem nesta secretaria sentiram falta do telefone corporativo de número 1899142-2246 operadora vivo. No período o mesmo foi procurado em todos os lugares supostamente possíveis, mas constatado posteriormente que tal objeto fora subtraído do setor. Durante as buscas foram vistos um portão lateral entreaberto, mesas e gavetas bagunçadas porém, não sentiram falta de mais nada. Foi então tomadas todas as medidas cabíveis necessárias, acionamento da guarda municipal e em seguida polícia militar para realização do Boletim de Ocorrência cujo número 3109117PI na mesma data acima citada (17/07/2017) às 15h e 31min”, com o qual o Secretário solicitou providências. Este é o relato do citado ofício, ao qual, após seu trâmite junto ao Departamento de Recursos Humanos, ofício DEPPAT nº 074/2017(fl.07), e encaminhamento à Diretoria de Relações do Trabalho, Memorando DRH 152/2017, o Secretário de Negócios Jurídicos Glauco Peruzzo Gonçalves orientou a abertura desta sindicância averiguatória (fl. 013).

Ma

2. Fatos declarados:

A Comissão notificou funcionários do setor que, ao serem ouvidos, relataram os fatos atinentes ao caso e que se encontram devidamente expostos nos termos dos depoimentos, cuja síntese passamos a relatar abaixo:

- 2.1- Elder Rodrigo Scanferla (Secretário de Cultura e Turismo) – (Fls.030 e 031)** Declarou que possuem a chave do prédio as seguintes pessoas: ele o declarante, o Rafael Zago, a Trieli, o Nilton e a Talita. Declarou que o prédio não tem sistemas de alarme e de câmeras de monitoramento nem instalados e nem funcionando. Declarou que o local não possui vigia e que foi solicitado rondas periódicas para a Guarda Municipal que as têm efetuado aos finais de semana e que a Polícia Militar realiza constantemente comandos de trânsito de frente ao prédio da Secretaria de Cultura. Declarou que antes do ocorrido os funcionários de limpeza e manutenção do prédio é quem se utilizavam das entradas principalmente do saguão e eram responsáveis pelo fechamento da porta. Após o ocorrido o declarante determinou a responsabilidade da conferência do fechamento do prédio à funcionária Trieli. Declarou não ter conhecimento de quem foi a primeira pessoa a chegar ao prédio no dia 17 de julho, porém a Trieli foi a funcionária que relatou a ele que a porta do saguão, que dá acesso a plataforma, estava destrancada e encostada. Declarou que a responsabilidade pelo aparelho celular era do funcionário Rafael Zago. Declarou ainda que, quando assumiu a função de Secretário, foram lhe oferecidos dois aparelhos de celulares corporativos, porém recusou um deles pois não seria necessário por não haver mais o cargo de Secretário Adjunto. Declarou ainda que, posteriormente tomou conhecimento que o senhor Rafael Zago, por iniciativa pessoal, solicitou diretamente ao Setor de Patrimônio o uso do aparelho celular, objeto desta sindicância. Declarou que os funcionários que utilizavam o aparelho celular motivo desta eram: Andréa, Talita, Rafael Zago e Paulo. Declarou que os funcionários lotados no prédio do setor administrativo da Secretaria são: ele, o declarante, o Rafael Zago, Andrea, Teka, Paulo, Zeca, Patrícia, Talita, Trieli, Nilton e Reinaldo (Marreco). Declarou que o referido aparelho celular era usado para atender as necessidades de contatos e articulações da Secretaria, principalmente ligações interurbanas. Declarou que o aparelho celular não era utilizado fora do ambiente de trabalho. Declarou não ter ocorrido eventos oficiais pela Secretaria de Cultura no final de semana anterior a ocorrência do fato, citou apenas a Feijoada promovida pela Secretaria de Assistência Social e a Batalha da Moeda no Centro de Referência da Juventude. Declarou que ele, o declarante, esteve no prédio da Secretaria neste final de semana para buscar convite para a feijoada e não percebeu nada de anormal, a não ser que a porta interna da sala do Rafael Zago estava aberta. Declarou que, segundo informações de funcionários da Secretaria, o referido celular ficava guardado em uma das gavetas em mesa na recepção. Declarou que foi informado que a porta estava aberta pela Trieli e depois a Andrea e a Teka informaram que as gavetas de suas mesas estavam abertas e bagunçadas. Declarou ainda que foi percebido a falta do celular quando houve a necessidade de seu uso. Declarou que não ocorreu a falta de outros materiais, apesar de haver vários bens eletrônicos de valor superior ao celular no local. Declarou que somente a sala que faz uso no setor administrativo permanece trancada fora do horário de expediente sendo apenas o declarante que possui a chave. Declarou não ter conhecimento de quem foi a última pessoa que utilizou o celular. Declarou não ter conhecimento de terem sido tiradas fotos do local,

Maria Clara

principalmente do estado em que se encontravam as gavetas. Declarou que após a constatação da falta do aparelho celular, tentou ligar, via chamada de voz além de tentar a localização via GPS, não logrando êxito. Comunicou então o fato a Guarda Municipal, que providenciou o boletim de ocorrência. Declarou por fim que comunicou o Setor de Patrimônio que providenciou o bloqueio do aparelho.

2.2- Rafael de Santi Zago (Diretor de Cultura) – (Fls. 032 e 033). Declarou que possui uma cópia da chave do Prédio da Secretaria de Cultura e que, de seu conhecimento, possuem cópias também o Elder, a Talita e não tem certeza quanto a Trieli e o Nilton. Declarou que a responsabilidade de fechar o prédio ao final do expediente é de quem sai por último. Declarou que antes da ocorrência do fato era hábito se deixar a porta do saguão aberta durante o expediente, hoje, porém, não mais. Declarou que não tem conhecimento de quem fechou o prédio no dia anterior ao ocorrido. Declarou ainda ter estado no prédio da Secretaria no domingo, no período da manhã e tarde, respectivamente, para retirar e devolver materiais que seriam utilizados no evento Batalha da Moeda, que seria realizado no Centro de Referência da Juventude, e que não verificou nenhuma anormalidade no prédio. Declarou que somente a porta da sala do secretário de cultura fica trancada. Declarou que a responsabilidade sobre o aparelho celular diante da seção de Patrimônio da Prefeitura era dele, o declarante, porém somente assumiu essa responsabilidade por solicitação do Secretário de Cultura, pois a Secretaria estava sem linha fixa e necessitava de um telefone para sua rotina administrativa. Declarou ainda que o referido aparelho celular ficava guardado e disponível para uso coletivo na mesa da recepção. Declarou que, com exceção do Secretário, o aparelho celular ficava à disposição para uso de todos os funcionários. Declarou que o celular não era utilizado fora do horário de expediente e nem em eventos externos. Declarou que não conferia periodicamente as condições físicas do aparelho celular. Declarou que o prédio da Secretaria não tem vigilância ou monitoramento. Declarou ainda que, esporadicamente, haviam rondas espontâneas pela Guarda Municipal. Declarou não ter conhecimento de quem percebeu a falta do celular, apenas citou as funcionárias Andréa e Talita como sendo as que provavelmente perceberam a falta do mesmo. Declarou que ao chegar a sua sala no dia 17 de julho, sua mesa estava dentro da normalidade e que somente ouviu relatos de algumas gavetas bagunçadas das mesas da Andréa e da Teka. Declarou que ele não tinha conhecimento, mas que, provavelmente, tinha sido solicitado o bloqueio do celular após a constatação do sumiço do mesmo. Declarou não ter havido o desaparecimento de nenhum outro material. Declarou ainda que depois do ocorrido houve uma determinação administrativa para que a Trieli ficasse responsável pelo fechamento do prédio. Declarou por fim não ter conhecimento se mais alguém esteve no prédio no final de semana anterior ao ocorrido.

2.3- Trieli Cristina Lacerda (Auxiliar de Serviços Gerais) – (Fls. 044 e 045). Declarou que lhe foi passado a chave do prédio da Secretaria de Cultura alguns dias depois da ocorrência do sumiço do aparelho celular. Declarou ser funcionária da Prefeitura desde março deste ano, estando ainda em estágio probatório. Declarou ser responsável pela limpeza diária do prédio da Secretaria. Declarou que após o ocorrido a porta do saguão tem sido deixada trancada, o que não ocorria antes. Declarou ainda que após a ocorrência do fato, o fechamento do prédio ficou sob sua responsabilidade. Declarou não ter conhecimento de quem fechou o prédio na sexta-feira anterior, uma vez que nesse dia estava abonando. Declarou que, provavelmente o Rafael Zago esteve

no prédio no final de semana anterior ao ocorrido em função de alguma atividade cultural. Declarou que na segunda-feira da verificação do fato a Talita foi a funcionária que abriu o prédio, pois quando ela chegou, o mesmo já estava aberto. Declarou que foi ela, a declarante, que percebeu a porta do saguão aberta quando adentrou ao saguão para apagar as luzes externas. Declarou que na segunda-feira as gavetas das mesas da Teka e da Patrícia estavam bagunçadas. Declarou não saber informar precisamente quem percebeu a falta do aparelho celular. Declarou ainda que somente atendia ligações recebidas pelo referido celular. Declarou que o aparelho celular não era utilizado fora do ambiente de trabalho e nem fora do horário de expediente. Declarou que o referido aparelho era guardado em uma das gavetas da mesa da recepção. Declarou ainda que o celular não era usado para acesso à internet. Declarou que o aparelho celular não costumava ficar em cima da mesa da recepção durante o expediente. Declarou ainda não ter sido verificado a falta de algum outro objeto. Declarou por fim que, durante o expediente, a sala de recepção não fica sem nenhum funcionário.

2.4- Talita Anhê Dall'Oca (Supervisora de Saneamento) – (Fls. 046 e 047)

Declarou ser funcionária da Prefeitura desde fevereiro deste ano. Declarou que efetua os serviços de secretária do Secretário utilizando-se da mesa da recepção para efetuar seus serviços. Declarou possuir uma chave do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou ser ela, a declarante, quem geralmente abre o prédio da Secretaria. Declarou ainda ter sido ela, a declarante, em companhia de outros funcionários do setor, que abriu o prédio na segunda-feira da verificação do fato. Declarou que internamente, na sala de recepção, estava tudo em ordem nesse dia. Declarou que o aparelho celular ficava guardado, geralmente, na primeira gaveta da mesa da recepção. Declarou ainda que todos os funcionários faziam uso do referido celular. Declarou que o celular, diante de seu conhecimento, não era utilizado fora do ambiente de trabalho, nem fora do horário de expediente. Declarou não ter conhecimento se o celular era utilizado para acesso à internet. Declarou que o aparelho celular costumava ficar em cima da mesa da recepção, sendo guardado na gaveta somente ao final do expediente. Declarou que em nenhum momento a recepção ficava sem funcionário. Declarou ter sido ela, a declarante, que percebeu o sumiço do aparelho celular após alguém haver solicitado o mesmo para uso e verificado que somente o carregador estava na gaveta. Declarou ainda que procurou o referido celular em outros locais, uma vez que, na sexta-feira anterior, outros funcionários utilizaram-se do aparelho após sua saída do serviço. Citou o nome do Paulo como sendo um dos que fez uso do aparelho nesse dia ao final do expediente. Declarou que na chegada das funcionárias Teka, Andréa e Patrícia, as mesmas perceberam as gavetas de suas mesas abertas e mexidas. Declarou ainda não ter havido o sumiço de outro objeto. Declarou que estiveram no prédio no final de semana anterior o Rafael Zago no sábado, e o Secretário Elder no domingo. Declarou que quando iniciou seus trabalhos no setor, o celular encontrava-se à disposição para uso. Declarou não ter conhecimento de quem fechou o prédio na sexta-feira anterior. Declarou por fim, que, na sexta-feira anterior, como a Tiele estava abonando e o Nilton estava de férias, que são os funcionários que abriam a porta do saguão, a referida porta permaneceu trancada nesse dia.

2.5- Andréa Soares Mendes Batista (Escriturária) – (Fls. 048 e 049)

Declarou que exerce na Secretaria, ações de controle, prestação de contas, compras, solicitação de adiantamento, entre outras. Declarou não possuir a chave do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou que, no dia 17 de julho, dia em que

[Handwritten signature]

verificou-se o fato, sua mesa estava com uma gaveta entreaberta e com pastas de documentos em cima da mesa, sendo que na sexta-feira anterior, as referidas pastas haviam sido guardadas dentro da gaveta. Declarou ainda que não havia bagunça, apenas estas pastas fora do local. Declarou que outras gavetas de outras mesas haviam sido mexidas, porém frisou não haver bagunça. Declarou que na sexta-feira anterior o Paulo havia guardado o aparelho na gaveta da mesa da recepção e que o mesmo, ao iniciar sua rotina de trabalho na segunda-feira, ao solicitar o aparelho para uso, o referido celular não foi encontrado. Declarou não ser de seu conhecimento se o aparelho celular era utilizado fora do ambiente de trabalho ou fora do horário de expediente. Declarou ainda que o referido aparelho não era usado para acesso à internet. Declarou por fim que o Rafael Zago disponibilizou o referido aparelho celular para uso comum, para atender as necessidades administrativas do setor, pois a Secretaria não dispunha de uma linha telefônica, o que ocorreu mais recentemente.

- 2.6- **Nilton dos Santos (Auxiliar de Serviços Gerais)** – (Fl. 050). Declarou que realiza na secretaria, os serviços de preparo, manutenção e todas as ações correlatas com os materiais utilizados no Projeto Natal Iluminado. Declarou que possui uma cópia das chaves do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou que ficou sabendo do sumiço do celular após seu retorno das férias, férias estas ocorridas no período entre os dias 03 de julho e 02 de agosto. Declarou ainda que todas as vezes que presenciava a porta do saguão aberta, trancava a mesma. Declarou ainda que sempre comentava sobre os riscos da mesma permanecer aberta, uma vez que entre tantos materiais de valor que o prédio possui, há também alguns materiais de alunos, como as telas utilizadas nas oficinas de pintura em tela. Declarou por fim que nunca fez uso do aparelho celular.
- 2.7- **Paulo Ricardo Bernardes Lopes (Chefe de Seção de Biblioteca)** – (Fl. 051). Declarou que realiza na Secretaria de Cultura os serviços de idealização, articulação e execução de projetos culturais. Declarou não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do aparelho celular. Declarou ainda que percebeu a procura pelo aparelho a partir de então ajudou nessa busca. Declarou que fazia uso do aparelho celular, bem como todos do setor. Declarou não ter conhecimento de quem usou o celular por último na sexta-feira anterior ao ocorrido. Declarou que o celular era guardado na gaveta da mesa da recepção. Declarou que o celular não era utilizado para acesso à internet. Declarou por fim, que não possui cópia da chave do prédio da Secretaria.
- 2.8- **Terezinha Ferreira da Silva (Assessora Técnica Administrativa)** – (Fl.058). Declarou que possui a chave da porta do setor administrativo do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou realizar na Secretaria os serviços referentes a projetos e ações de gestão do turismo no município entre essas ações o Plano Diretor do Desenvolvimento Turístico, o Natal Iluminado, o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). Declarou que raríssimas vezes fazia uso do celular, uma vez que utiliza-se do telefone pessoal em função de muitos contatos que possui e plano livre da operadora que utiliza. Declarou que ao chegar a sua mesa para o início de expediente no dia 17 de julho encontrou a última gaveta entreaberta e sua “*necessarie*” retirada da mesma, sem ter sido mexida. Declarou ainda que não havia bagunça, somente o fato acima relatado. Declarou que após verificar o ocorrido em sua mesa focou na sua rotina administrativa, não tendo conhecimento da ocorrência de outros fatos naquele momento, somente algum tempo depois ouviu comentários sobre uma porta ter ficado aberta e sobre o sumiço do referido aparelho celular. Declarou não ter conhecimento do uso do aparelho celular fora do ambiente de trabalho nem fora

12/17

do horário de expediente. Declarou por fim que o celular era utilizado por quase todos os funcionários do setor, entre estes citou: Andrea, Paulo e Talita.

- 2.9- Patrícia de Fátima Rodrigues Neves (Chefe de Seção de Recreação)** – (Fl. 060). Declarou que foi lhe atribuídos pelo secretário a função de auxílio nos serviços das funcionárias Talita e Andrea, atendimento a público, agenda do secretário, elaboração de documentos entre outros. Declarou que possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou que raramente fazia uso do aparelho celular corporativo. Declarou que ao chegar ao prédio da Secretaria, na segunda-feira, dia 17 de julho, uma das gavetas de sua mesa estava aberta, e em posição que dava a entender que havia sido retirada e ao ser colocada ficou fora da posição, mal encaixada. Declarou ainda que não havia bagunça nos materiais guardados na referida gaveta, os mesmos encontravam-se em posição resultante dessa má colocação da gaveta. Declarou não ter percebido o desaparecimento de materiais de sua mesa. Declarou que o celular não era usado fora do ambiente de trabalho e nem fora do horário de expediente.
- 2.10- Andrea Soares Mendes Batista** (Segunda declaração, para esclarecimento de divergências) – (Fl. 061). Declarou que era comum o Paulo guardar o referido celular após o uso, porém, a mesma não tem a certeza de que tenha sido ele quem guardou o aparelho celular na sexta-feira, pois não presenciou o fato. Declarou que na segunda-feira o Paulo solicitou o celular para uso e o referido aparelho não foi encontrado. Declarou ainda que a partir de então iniciou-se as buscas pelo celular.
- 2.11- Paulo Ricardo Bernardes Lopes** (Segunda declaração, para esclarecimento de divergências) – (Fl. 062). Declarou que precisou utilizar o aparelho celular na segunda-feira dia 17 de julho e solicitou o mesmo aos demais funcionários do setor. Declarou ainda que a partir de então que perceberam o sumiço do celular, não sabendo precisar quem foi. Declarou que não tem conhecimento de quem usou por último o referido aparelho na sexta-feira anterior ao fato ocorrido. Declarou ainda que toda vez quando terminava o uso do celular, guardava-o na gaveta da mesa da recepção.

3. Diligências

Além da coleta de depoimentos, a Comissão realizou três diligências:

- No setor de Patrimônio para busca de cópia do Termo de Guarda e Responsabilidade sobre o aparelho celular LG L30 Sporty (IMEI 35821060519-8 (18) 99142-2246) (Fl. 017);
- Na Rua Guanabara nº 256, Vila Guanabara, prédio da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto para busca de cópia do Relatório de Uso Detalhado do mês de julho/2017 do referido celular linha nº (18)99142-2246 (Fl. 022);
- No prédio da Secretaria de Cultura e Turismo localizado na Praça Raul Cardoso, nº 300, para registrar, por fotos, detalhes das dependências da Secretaria (Fl. 035).

4. Divergências em Declarações

Alguns depoimentos dos funcionários ouvidos apresentaram divergências quanto a alguns fatos relatados. Segue análise individual por esta Comissão:

[Assinatura]

- 4.1- O Sr. Elder Rodrigo Scanferla declarou que *“posteriormente tomou conhecimento”* que o Rafael Zago, *“por iniciativa pessoal, solicitou diretamente ao Setor de Patrimônio”* o aparelho celular (Fl. 030). Por sua vez, o Sr. Rafael Zago declarou que só assumiu a responsabilidade pelo referido material *“por solicitação do secretário de Cultura, pois a Secretaria estava sem linha fixa e necessitava de um telefone para sua rotina administrativa”* (Fl. 032).

Para esta Comissão, independentemente de quem tenha sido a iniciativa ou a determinação para a retirada do aparelho celular junto ao Setor de Patrimônio e disponibilização para uso geral na Secretaria, a responsabilidade pelo aparelho recai sobre aquela pessoa que assinou o respectivo **Termo de Guarda e Responsabilidade** (Fl. 019), nesse caso o Sr. Rafael Zago, pois o mesmo assumiu a responsabilidade nos cuidados sobre o referido aparelho. Ele poderia ter se recusado a assinar o documento que passaria então sobre os cuidados diretos de outra pessoa, por tanto, no entender desta Comissão, desnecessário a realização de acareação para esclarecimento desta divergência.

- 4.2- O Sr. Rafael de Santi Zago declarou *“ter estado no setor administrativo da Secretaria no domingo”*, declarou ainda que *“em sua estada, ocorrida pela manhã e no final da tarde, não verificou nenhuma anormalidade no prédio”* (Fl. 032). Por sua vez a Sra. Talita Anhê Dall’Oca declarou que estiveram no prédio no final de semana anterior a verificação do fato *“o diretor Rafael Zago no sábado, e o secretário Elder no domingo”* (Fl. 046).

Para esta Comissão, esta divergência em relação ao dia da estada do Sr. Rafael Zago no prédio da Secretaria (sábado ou domingo) não tem relevância uma vez que o fato principal é de que o Sr. Rafael Zago e o Sr. Elder estiveram no prédio no referido final de semana e não perceberam *“nada de anormal”* (Fl. 031 e Fl. 032), por tanto, no entender desta Comissão, desnecessário a realização de acareação para esclarecimento desta divergência.

- 4.3- A Sra. Trieli Cristina Lacerda declarou que o aparelho celular não costumava ficar em cima da mesa da recepção durante o expediente (Fl. 044). Por sua vez a Sra. Talita Anhê Dall’Oca declarou que o aparelho celular costumava ficar em cima da mesa da recepção, *“sendo guardado somente ao final do expediente”* (Fl. 046).

Ao analisar esta divergência, a Comissão considerou que a funcionária Trieli utilizava-se do aparelho *“somente para atender ligações recebidas”* (Fl. 044), e como atua na função de limpeza e manutenção de todo o prédio ela não tinha o contato constante com o aparelho nem a atenção voltada para o mesmo durante o horário de expediente, geralmente, quando realiza a limpeza da sala de recepção, no entender desta Comissão, é que tinha o contato mais próximo com o mesmo. Já a funcionária Talita declarou que *“utiliza-se da mesa da recepção para efetuar seus serviços”* (Fl. 046) e portanto estava diretamente em contato com o aparelho e com o local de sua guarda, por tanto esta Comissão entende como desnecessário a realização de acareação para esclarecimento desta divergência.

- 4.4- A Sra. Andréa Soares Mendes Batista declarou que *“na sexta-feira anterior, o funcionário Paulo havia guardado o aparelho na gaveta da mesa da recepção,*

K
100

e que o mesmo ao iniciar sua rotina de trabalho na segunda-feira, ao solicitar o aparelho para uso o mesmo não foi encontrado” (Fl. 048). Por sua vez o Sr. Paulo Ricardo Bernardes Lopes declarou não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do celular porém relatou que “percebeu a procura pelo aparelho a partir de então ajudou nessa busca”, declarou também não ter conhecimento de quem usou por último o aparelho celular (Fl. 051).

Ao analisar esta divergência, a Comissão decidiu convocar novamente a Senhora Andréa Soares Batista e o Senhor Paulo Ricardo Bernardes Lopes para prestar esclarecimentos. Em nova declaração a Senhora Andréa declarou que “era comum o Paulo guardar o referido celular após o uso, porém a mesma não tem a certeza de que tenha sido ele, pois não presenciou o fato”(Fl. 061). Declarou ainda que na segunda-feira “o Paulo solicitou o celular para uso e o referido aparelho não foi encontrado. A partir de então iniciou-se as buscas pelo mesmo”. Por sua vez o Senhor Paulo confirmou sua declaração anterior relatando “não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do aparelho celular na segunda-feira dia 17 de julho, o mesmo declarou que precisou utilizar o aparelho celular nesse dia, e solicitou o mesmo aos demais funcionários do setor. A partir de então que perceberam o sumiço do celular, não sabendo precisar quem foi”. Confirmou ainda sua primeira declaração dizendo não ter conhecimento de quem usou por último o referido aparelho na sexta-feira anterior ao fato ocorrido, “mas que toda vez quando terminava o uso do celular, guardava-o na gaveta da mesa da recepção”(Fl. 062). Após essas declarações esta Comissão entende como esclarecidas as divergências.

5. FATOS

Do que nos foi possível averiguar verifica-se que:

- 1- Não houve arrombamentos (Verso da Fl. 011);
- 2- A porta do saguão (Fl. 042, fotos 1 e 2) que dá acesso à antiga plataforma foi encontrada destrancada (Verso da Fl. 011) , entreaberta (Fl. 011), aberta (Fl. 044);
- 3- O fato da porta estar destrancada foi verificado na segunda-feira, dia 17 de julho;
- 4- A referida porta não tinha fechadura, a mesma possui uma tranca interna e dois suportes para fechamento por cadeados (Fl. 042, fotos 1 e 2), não há como destranca-la por fora, somente por dentro do prédio;
- 5- O prédio da Secretaria de Cultura e Turismo não possui sistema de alarme instalado e em funcionamento, nem como câmeras de monitoramento. Também não possui vigia (Fl. 030);
- 6- Não houve o desaparecimento de outros materiais (Fl. 031);
- 7- O interior do prédio não estava bagunçado, apenas três gavetas de mesas diferentes foram encontradas abertas ou entreabertas, porém sem estarem bagunçadas (Fls. 048, 058 e 060).
- 8- O carregador do aparelho celular não desapareceu, estava na gaveta (Fl. 046) ;
- 9- O celular (18)99142-2246 era utilizado para acesso à internet fora do horário de expediente inclusive em finais de semana (Fl.024 e Fl.029) apesar das declarações em contrário da maioria dos funcionários ouvidos;
- 10- O Termo de Guarda e Responsabilidade sobre o referido aparelho celular está nominal e assinado pelo Senhor Rafael Zago (Fl. 019);

[Assinatura]

- 11- Possuem cópia da chave do prédio da Secretaria de Cultura os funcionários: Elder (Fl. 030), Rafael Zago (Fl. 032), Trieli (Fl. 044), Talita (Fl. 046), Nilton (Fl. 050), Terezinha "Teka" (Fl. 058) e Patrícia (Fl. 060);
- 12- O celular foi disponibilizado para uso comum (Fl. 032 e 048);
- 13- Os senhores Elder e Rafael estiveram, individualmente, no prédio da Secretaria de Cultura no final de semana anterior a verificação do fato e não perceberam nada de anormal (Fl. 031 e 032);
- 14- O funcionário Nilton estava em período de férias (Fl. 050).

6. Conclusão

Em análise dos fatos expostos acima e:

- 6.1- Considerando que não houve arrombamento;
- 6.2- Considerando que não houve o desaparecimento de outros materiais, apesar do local possuir diversos equipamentos eletrônicos de pequeno porte e de maior valor que o referido aparelho celular;
- 6.3- Considerando que a porta do saguão que dá acesso a plataforma foi encontrada entreaberta, destrancada, o que facilitaria o acesso e a liberdade de ação por estranhos no interior do prédio;
- 6.4- Considerando que os Senhores Elder e Rafael Zago estiveram, individualmente, no prédio da Secretaria de Cultura no final de semana anterior a verificação do fato e não perceberam nada de anormal;
- 6.5- Considerando que o carregador do referido aparelho celular não foi subtraído, tendo sido encontrado na respectiva gaveta onde, de hábito, era guardado o celular;
- 6.6- Considerando que o interior do prédio não estava bagunçado, apenas com três gavetas entreabertas, de mesas diferentes, às quais se localizam em salas diversas conforme Fl. 043 – fotos 5, 6 e 8;
- 6.7- Considerando que, apesar das várias declarações de que o celular não era utilizado fora do ambiente de trabalho, nem fora do horário de expediente e tampouco era usado para acesso à internet, o mesmo era comumente utilizado para acesso à internet em horários fora do expediente, em altas horas da madrugada, inclusive aos finais de semana conforme o documento de Fls. 024 à 029. Destacamos que o celular foi utilizado, inclusive, no final de semana dos dias 15 e 16 de julho, véspera da verificação do fato, para acesso à internet e em horários coincidentes com as outras utilizações, em outros dias;

Esta Comissão conclui que não há provas materiais suficientes e concretas para apontar um culpado quanto ao sumiço do aparelho celular. Conclui ainda que há uma corresponsabilidade coletiva pelo extravio do bem uma vez que foi deixada/esquecida uma porta de acesso externa aberta, além do celular estar disponível para uso por todos (apesar do Termo de Guarda e Responsabilidade estar assinado pelo Senhor Rafael de Santi Zago) e ter sido usado por "alguém", sem o conhecimento das outras pessoas, em horários diversos, fora do horário de expediente.



7. Sugestões -

De todo o exposto, esta Comissão sugere a reposição de uma unidade do aparelho celular modelo LG L30 Sporty ou a equivalência financeira do mesmo à Prefeitura Municipal de Birigui, dividido entre os funcionários relacionados a seguir: Elder Rodrigo Scanferla; Rafael de Santi Zago; Trieli Cristina Lacerda; Talita Anhê Dall'Oca; Andréa Soares Mendes Batista; Paulo Ricardo Bernardes Lopes; Terezinha Ferreira da Silva e Patrícia de Fátima Rodrigues Neves. Sugere ainda que seja instalado e colocado em funcionamento sistema de alarme e câmeras de monitoramento visando o resguardo dos bens públicos e a segurança geral no prédio da Secretaria de Cultura e Turismo situado à Praça Raul Cardoso nº 300.

8. Encerramento:

A Comissão de Sindicância submete à apreciação de Vossa Excelência os autos do presente processo.

É o Relatório.

Birigui, 04 de setembro de 2017.



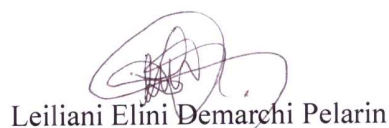
Lino Marcelo Tonsig

Presidente



Marina Massako Wada Uemura

Secretária da Comissão



Leiliani Elini Demarchi Pelarin

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

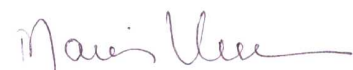
Aos quatro dias do mês de setembro de 2017, encerram-se os trabalhos, cumpridas todas as formalidades legais pertinentes à presente Sindicância, nos termos da Portaria de Designação de fls.02 e , contendo os autos 73 (setenta e três) folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Birigui, 04 de setembro de 2017.



Lino Marcelo Tonsig

Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão



Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE REMESSA

Aos quatro dias do mês de setembro de 2017, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Cristiano Salmeirão, para as providências que forem julgadas necessárias e cabíveis para o julgamento da presente Sindicância.

Birigüi, 04 de setembro de 2017.



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont nº 28 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3643-6132

PARECER

Ref.: Sindicância Averiguatória nº 031/2017

Ocorrência: Ofício DEPPAT nº 074/2017; B.O.:3109/2017; B.O/GCM nº 434/2017

Ato: Portaria nº 1923/2017

Cuida-se de Sindicância Averiguatória, instaurada com o objetivo de apurar eventual(is) responsabilidade(s) funcional(is), e as circunstâncias em que teriam ocorrido suposto furto de um aparelho Celular Corporativo LGL 30 Sporty IMEI 35821060519-8, (18)99142-2246, sem número de patrimônio, conforme B.O.:3109/2017; B.O/GCM nº 434/2017 (fls. 07).

Finalizados os trabalhos, após a realização de providências e a oitiva dos depoentes: Elder Rodrigo Scanferla (fls.30/31); Rafael de Santi Zago (fls. 32/33); Trieli Cristina Lacerda (fls. 44/45); Talita Anhê Dall'Oca (fls. 46/47); Andrea Soares Mendes Batista (fls. 48/49); Nilton dos Santos (fls. 50); Paulo Ricardo Bernardes Lopes (fls. 51); Terezinha Ferreira da Silva (fls. 58); Patrícia de Fátima Rodrigues Neves (fls. 60); Andrea Soares Mendes Batista (fls. 61) e Paulo Ricardo Bernardes Lopes (fls. 62); a Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 1923/2017 (fls. 03), formada pelos membros Lino Marcelo Tonsig (Presidente), Leiliani Elini Demarchi Pelarin (membro) e Marina Massako Wada Uemura (membro), por meio do relatório de fls.63/72, concluiu que:

“Esta Comissão conclui que não há provas materiais suficientes e concretas para apontar um culpado quanto ao sumiço do aparelho celular. Conclui ainda que há uma corresponsabilidade coletiva pelo extravio do bem uma vez que foi deixada/esquecida uma porta de acesso externa aberta, além do celular estar disponível para uso por todos (apesar do termo de Guarda e Responsabilidade estar assinado pelo Senhor Rafael de Santi Zago) e ter usado por “alguém” sem o conhecimento das outras pessoas, em horários diversos, fora do horário de expediente.”

“De todo o exposto, esta Comissão sugere a reposição de uma unidade do aparelho celular modelo LG L30 Sporty ou a equivalência financeira do mesmo à Prefeitura Municipal de Birigüi, dividido entre os funcionários relacionados a seguir: Elder Rodrigo Scanferla; Rafael de Santi Zago; Trieli Cristina Lacerda; Talita Anhê Dall'Oca; Andrea Soares Mendes Batista; Paulo Ricardo Bernardes Lopes; Terezinha Ferreira da Silva e Patrícia de Fátima Rodrigues Neves (...)”

Não nos compete resolver o mérito das deliberações, conclusões e decisões exaradas no decurso do processo, na medida em que, tais competências foram atribuídas à aludida Comissão Sindicante, relacionando-se as mesmas ao juízo discricionário daquele Comitê.

Encaminhe-se o expediente ao Senhor Prefeito para deliberação final a respeito.

É o nosso parecer. s.m.j.

Birigüi, 14 de setembro de 2017.


CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA
Advogada – OAB/SP 349.610


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ref.: Sindicância Averiguatória nº 031/2017

Ato: Portaria nº 1923/2017

Vistos os autos, com base nas informações e documentos produzidos, acolho o Relatório de fls. 63/72, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Por conseguinte, no campo da responsabilidade civil, acolho a manifestação da Comissão, no sentido de que deve ser reposta uma unidade do aparelho celular modelo LG L30 Sporty ou equivalência financeira do mesmo à Prefeitura Municipal de Birigui, dividido entre os funcionários Elder Rodrigo Scanferla, Rafael de Santi Zago, Trieli Cristina Lacerda; Talita Anhê Dall'Oca; Andréa Soares Mendes Batista; Paulo Ricardo Bernardes Lopes; Terezinha Ferreira da Silva e Patrícia de Fátima Rodrigues Neves.

Por conseguinte, no campo funcional, a solução a ser aplicada é o arquivamento dos presentes autos, com base no artigo 198, inciso I, da Lei Municipal nº 3.040/93.

Diante do exposto, determino:

1-) À Secretaria de Administração, para que: a-) Oficie os respectivos servidores: Elder Rodrigo Scanferla, Rafael de Santi Zago, Trieli Cristina Lacerda; Talita Anhê Dall'Oca; Andréa Soares Mendes Batista; Paulo Ricardo Bernardes Lopes; Terezinha Ferreira da Silva e Patrícia de Fátima Rodrigues Neves acerca da concordância em ressarcir ao erário o aparelho celular corporativo acima mencionado ou seu valor correspondente. Em caso negativo, deverá ser aberto procedimento administrativo para cada servidor, instruído com cópia destes autos, a fim de assegurar aos funcionários os direitos ao contraditório e à ampla defesa, podendo os mesmos insurgirem-se contra o dever de pagamento por todas as formas previstas em Direito.

2-) Ao Secretário de Administração que estude a viabilidade

... das recomendações propostas pela respeitável Comissão



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80
GABINETE DO PREFEITO

quais sejam; " (...) *que seja instalado e colocado em funcionamento sistema de alarme e câmeras de monitoramento visando o resguardo dos bens públicos e a segurança geral do prédio da Secretaria de Cultura e Turismo situado à Praça Cardoso nº300.*"

3-) Oportunamente, encaminhe-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para seu arquivamento, observando-se as formalidades legais.

Cumpra-se.

Birigui, 19 de setembro de 2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Birigui, 02 de outubro de 2017.

Ofício ADM nº 087/2017

À
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ELDER RODRIGO SCANFERLA
Secretário de Cultura e Turismo

Exmo. Srº. Secretário,

Vimos por meio deste, diante da conclusão do processo de Sindicância Averiguatória nº 031/2017, oficial os servidores abaixo relacionados acerca da concordância em ressarcir ao erário o aparelho celular corporativo modelo LG L30 Sporty ou seu valor correspondente, conforme despacho do Executivo Municipal, anexo.

- Elder Rodrigo Scanferla
- Rafael de Santi Zago
- Trieli Cristina Lacerda
- Talita Anhe Dall Oca
- Andrea Soares Mendes Batista
- Paulo Ricardo Bernardes Lopes
- Terezinha Ferreira da Silva
- Patricia de Fatima R. Neves

Atenciosamente

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração

RECEBI EM
03/10/17



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ofício n.º271 /2017/GAB/CULT

Birigui, 09 de novembro 2017.

Ao Ilmo Sr.
Genilson José Martins
D.D. Secretário de Administração
Birigui-SP

Assunto: Resposta Ofício ADM nº087/2017

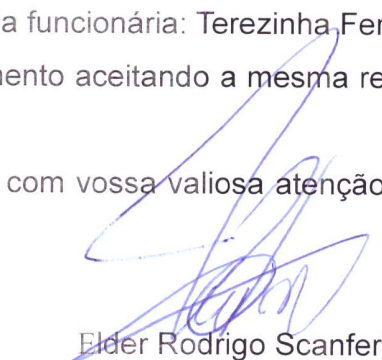
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que em acordo com a resolução da comissão de sindicância, consta em anexo 3 (três) cotações atualizadas do celular corporativo modelo LG L30 Sporty subtraído desta secretaria no valor de 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), sendo que sete oitavos desta quantia ou seja 305,34 (trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), estou enviando em anexo à este oficiando que os 7 (sete) servidores abaixo citado fizeram o pagamento:

- Paulo Ricardo Bernardes Lopes
- Trieli Cristina Lacerda
- Andréa Soares Mendes Batista
- Talita Anhe Dall Oca
- Patrícia de Fátima R. Neves
- Rafael de Santi Zago
- Elder Rodrigo Scanferla

Com única exceção da funcionária: Terezinha Ferreira da Silva matrícula 56.435 que não concorda com pagamento aceitando a mesma responder aos questionamentos que lhe forem direcionados.

Certos de contarmos com vossa valiosa atenção, reiteramos protestos de estima e distinto apreço.


Elder Rodrigo Scanferla

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Você também pode se interessar: [iphone x](#) - [moto z2 play](#) - [moto g5s plus](#) - [zenfone 3 zoom](#) - [galaxy note 8](#)

[Voltar a lista](#) [Celulares e Telefones](#) > [Celulares e Smartphones](#) > [LG](#) > [L30](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 13 vendidos

Lg L30 Sporty Dual D125 Android Lacrado Original



★★★★★ 38 opiniões

R\$ 349

📅 12x R\$ 29⁰⁸ sem juros

Mais opções

🚚 Frete grátis para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Color: Preto



Quantidade:

1
^
v

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

🛡️ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🏆 Você ganha 174 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 339

Smartphone Positivo
Twist Mini S430 Dual...



R\$ 2.099

iPhone 6s Plus 16gb
Gold Model A1687...



R\$ 729

Smartpho
Power F2

[Ver todos os anúncios](#)

Características

Marca:
LG

Modelo:
L30

Celular Smartphone Lg L30 Sporty Dual
2 Chips D125 Android
Novo

NOTA FISCAL EM NOME DO CLIENTE
Garantia 12 meses com a LG

APARELHO INICIALIZAÇÃO DE
OPERADORA

DESBLOQUEADO PARA TODAS
OPERADORAS

HOMOLOGADO ANATEL

DESCRIÇÃO:

Se você procura estilo e praticidade
essa é sua melhor opção.
Tenha total acesso a internet, design
compacto e cores vibrantes que fazem

Vendedor

 **Localização**
Londrina, Paraná

 **MercadoLíder Gold**
É um dos melhores do
site!

278

vendas
nos
últimos
4
meses.



Presta um
bom
atendimento



Entrega
os
produtos
dentro
do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o
Mercado Pago

Receba o produto que está
esperando ou devolvemos o
seu dinheiro

Garantia do vendedor

12 MESES COM LG DO BRASIL
PRODUTO COM NOTA FISCAL

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Pague em até 12
parcelas sem
juros!

[Cartões de crédito](#)

Preços mais baixos encontrados!

Poupe 0% em Walmart

(https://click-

(https://www.submarino.com.br/mapa-
do- (http://www.submarino.com.br)
site)

O que você deseja buscar?

Q ()

Oferta Wow!

Cartão Sub

Frete Grátis no app

iPhone 8

Prime

Black Friday

Viagens

Venda no Sub

COD WWII

(http://www.submarino.com.br/)

Foto 2 - Smartphone Lg L30 Sporty Dual Chip Camera 2mp Tela 3.2 Dual Core
Android 4.4 - Branco/Azul

(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/sku/13047/8/13047803_2SZ.jpg)



(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/sku/13047/8/13047803_1SZ.jpg)

Smartphone Lg L30 Sporty Dual Chip Camera 2mp Tela 3.2 Dual Core Android 4.4 - Branco/Azul
(Cód.13047799)

Tamanho

119 X 88 X 60 mm



Cor

Branco; Azul

vendido por [center celulares \(/lojista/center-celulares/5950773000152\)](#) e
entregue por **Submarino**

~~R\$ 377,54~~ (7% de desconto)

R\$ 349,00

10x de R\$ 34,90 s/ juros

[ver parcelas](#)

047799?buyboxField=&buyboxToken=&offerType&productId=13047799&productSku=13047803&sell

Calcular frete e prazo

OK

Quem viu este produto, viu também

Smartphone Lg Optimus L1 li E410f Desbloqueado 3g Android Wifi Câmera 2mp Bluetooth - Branco

R\$ 349,99

10x de R\$ 34,99 sem juros

(/produto/20693273?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-

CategorySiloedViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm_ranking_rec=1)

3696623.

Comprar - Registro de Preço - Solicitação para
Solicitação de entrega inserir orçamento
do 2 cliques - 242 / 2016

Smartphone Galaxy J1 Mini - Preto

2 ofertas a partir de

R\$ 430,00

5x de R\$ 86,00 sem juros

(/produto/13434756?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-

CategorySiloedViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm_ranking_rec=2)

Smartphone LG K10 Dual Chip Tim Desbloqueado Android 6.0 Tela 5.3 16GB 4GB Câmera de 8MP - Indigo

4 ofertas a partir de

R\$ 649,00

10x de R\$ 64,90 sem juros

(/produto/128509949?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-

CategorySiloedViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm_ranking_rec=3)

Ver mais produtos

Destaques em Smartphone

SEJA UM
FRANQUEADO

60 LOJAS

✓ VENDA DE PRODUTOS E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CPS CAROLINA JUNDIAÍ
(19) 2511-3759 (11) 4087-1168

SUMARÉ
(19) 2221-3441

COSMÓPOLIS
(19) 3812-1762

B. HORIZONTE
(31) 2520-8544

(http://franquia.balaodainformatica.com.br/?utm_p=_smartphone-lg-l30-d125-desbloqueado-preto-e-vermelho-ref92771_p&utm_pc=Html&utm_cp=Header-Franquias)

(/institucional/central-de-ajuda)

(/)

0

Digite Aqui



Online

Smartphone LG L30 D125 Desbloqueado Preto e Vermelho (Ref.92771)

Marca : [Lg](http://www.balaodainformatica.com.br/smartphone/smartphones/lg) (<http://www.balaodainformatica.com.br/smartphone/smartphones/lg>)

De: R\$ 383,53

R\$ 326,00

Descrição do Produto

Especificações:

- Alarme
- Calculadora
- Cronômetro
- Calendário
- Horário mundial
- Toque: Monofônico / Polifônico
- Cor: Preto e vermelho
- Dimensões: 6 x 10 x 1 cm

Tela:

- 3,2" capacitiva IPS
- Resolução: QVGA 320x240
- Cores: 256 mil

Processador:

- Dual Core 1.0GHz.

Sistema Operacional:

- Android Kit Kat 4.4

Memória:

- Interna: 4GB (distribuídos entre sistema operacional, aplicativos e memória do usuário)
- Ram: 512 MB
- Cartão de memória: Capacidade de até 32GB (não incluso)

Câmera:

- Resolução: 2MP
- Frontal: Não possui
- Zoom Digital: 4x

Formato de imagens:

- JPEG: image/jpeg, image/jpg
- WBMP: image/vnd.wap.wbmp
- PNG: image/png
- x-BMP: x-BMP
- GIF89: image/gif
- GIF87: image/gif

COMPRAR

SEBASTIÃO
FRANQUEADO

60 LOJAS

✓ VENDA DE PRODUTOS E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CPS CAROLINA JUNDIAÍ
(19) 2511-3759 (11) 4087-1168

SUMARÉ
(19) 2221-3441

COSMÓPOLIS
(19) 3812-1762

B. HORIZONTE
(31) 2520-8544

Preços de compra e venda em reais. Seja negativo.
(http://franquia.balaodainformatica.com.br/?utm_source=smartphone-ig-l30-d125-desbloqueado-preto-e-vermelho-ref92771_p&utm_medium=Header-Franquias)

- Tecla de volume: gravar ou zoom
- Marcador de brilho: desligado
- Balanço de branco: automático. Luz do dia, fluorescente, nublado, incandescente

(/institucional/central-de-ajuda)

Banda

- 2G: QuadBand: 850/900/1800/1900 MHz
- 3G: DualBand: 850/2100 MHz

Conectividade:

- Wi-Fi: 802.11 b/g/n
- Função Modem (Wi-fi)
- Bluetooth: 4.0

Recursos de Chamada:

- Identificador de chamadas
- Chamada em espera
- Discagem por voz
- Viva-Voz
- Alerta vibratório
- Lista de chamadas: recebidas, perdidas, efetuadas

Formatos de áudio compatíveis:

- WMA: audio/x-ms-wma
- mpeg: audio/mpeg, audio/x-mpeg
- mpg: audio/mpg
- m4a: audio/m4a, audio/mp4
- MP2: áudio/MPA, audio/mpeg
- MP3: audio/mp3, audio/mpeg3, audio/mpg3, audio/x-mp3, audio/x-mpeg, audio/x-mpeg3, áudio x-mpg
- MP4: audio/mp4, audio/x-mp4
- WAV: audio/vnd.wave, audio/wav
- IMY: audio/imelody, audio/imy

Aplicativos:

- Youtube
- Google Maps

Online

- Knock Code: acenda e desbloqueie a tela do seu Smartphone direto a partir da tela apagada do aparelho

Bateria:

- Bateria Recarregável
- Li-Ion 1.540 mAh
- Carregador: Bivolt

Conteúdo da Embalagem:

- 01 Smartphone LG L30
- 01 Bateria
- 01 Fone de Ouvido
- 01 Cabo de dados USB
- 01 Carregador
- 01 Manual do Usuário

Opinião dos consumidores:

Média de avaliações: ★★★★★

- ★★★★★ nenhum voto
- ★★★★☆ nenhum voto
- ★★★☆☆ nenhum voto
- ★★☆☆☆ nenhum voto
- ★☆☆☆☆ nenhum voto

Avalie este Produto ☆☆☆☆☆

☐ Tenho interesse ☐ Não tenho interesse ☐ Já tenho esse produto

Publique sua opinião
(http://www.balaodainformatica.com.br/login?
ReturnUrl=%2fsmartphone-
lg-l30-d125-desbloqueado-
preto-e-vermelho-
ref92771%2fp)

comprar

FRANQUEADO

60 LCJAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CPS CAROLINA

(19) 2511-3759

JUNDIAÍ

(11) 4087-1168

SUMARÉ

(19) 2221-3441

COSMÓPOLIS

(19) 3812-1762

R. HORIZONTE

(11) 2520-8544

(http://fr-franquia.balaodainformatica.com.br/?&utm_source=smartphone-lg-l30-d125-desbloqueado-preto-e-vermelho-ref92771_p&utm_medium=Header-Franquias)

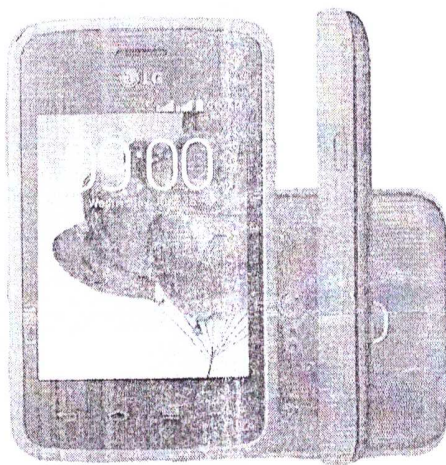
46.551.718/0001-80

([consultar central de ajuda](#))

(/)

0

Digite Aqui



iPhone LG L30 D125 Desbloqueado Preto e Vermelho (Ref.92771)

Marca: [Lg](http://www.balaodainformatica.com.br/smartphone/smartphones/lg/) (<http://www.balaodainformatica.com.br/smartphone/smartphones/lg/>)

De: R\$ 283,53

R\$ 326,00

Descrição do Produto

Especificações:

- Alarme
- Calculadora
- Cronômetro
- Calendário
- Horário mundial
- Toque: Monofônico / Polifônico
- Cor: Preto e vermelho
- Dimensões: 6 x 10 x 1 cm

Tela:

- 3,2" capacitiva IPS
- Resolução: QVGA 320x240
- Cores: 256 mil

Processador:

- Dual Core 1.0GHz

Sistema Operacional:

- Android Kit Kat 4.4

Memória:

- Interna: 4GB (distribuídos entre sistema operacional, aplicativos e memória do usuário)
- Ram: 512 MB
- Cartão de memória: Capacidade de até 32GB (não incluso)

Câmera:

- Resolução: 2MP
- Frontal: Não possui
- Zoom Digital: 4x

Formato de imagens:

- JPEG: image/jpeg, image/jpg
- WBMP: image/vnd.wap.wbmp
- PNG: image/png
- x-BMP: x-BMP
- GIF89: image/gif
- GIF87: image/gif
- Animated GIF: image/gif

607C 8E 2E

comprar



0401
CUMPRIMENTOS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMB - FORNECEDOR
AGÊNCIA: 0348-4 CONTA: 80.891-1 80

DATA 11/01/2018
NR. DOCUMENTO 83.311.801.100.401
VALOR DINHEIRO 349,00
VALOR TOTAL 349,00

Ofício n.º 2

Ao Ilmo Sr. Genilson J. D.D. Secre
Birigui-SP

Assunto: F

Depositados por M.F.B.

Prezado S

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que em acordo com a resolução da comissão de sindicância, consta em anexo 3 (três) cotações atualizadas do celular corporativo modelo LG L30 Sporty subtraído desta secretaria no valor de 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), sendo que sete oitavos desta quantia ou seja 305,34 (trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), estou enviando em anexo à este oficiando que os 7 (sete) servidores abaixo citado fizeram o pagamento:

- Paulo Ricardo Bernardes Lopes
- Trieli Cristina Lacerda
- Andréa Soares Mendes Batista
- Talita Anhe Dali Oca
- Patrícia de Fátima R. Neves
- Rafael de Santi Zago
- Elder Rodrigo Scanferla

Com única exceção da funcionária: Terezinha Ferreira da Silva matrícula 56.435 que não concorda com pagamento aceitando a mesma responder aos questionamentos que lhe forem direcionados.

Certos de contarmos com vossa valiosa atenção, reiteramos protestos de estima e distinto apreço.

Elder Rodrigo Scanferla
Elder Rodrigo Scanferla

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Birigui, 09 de novembro 2017.

2-567

833118011 0401
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMB - FORNECEDOR
AGENCIA: 0348-4 CONTA: 80.891-1

DATA 11/01/2018
NR. DOCUMENTO 83.311.801.100.401
VALOR DINHEIRO 349,00
VALOR TOTAL 349,00

NR. AUTENTICACAO 9.86C.320.D6E.BD6.B9C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Depositado por M.F.Bf



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33 / 2018

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Averiguatória".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Averiguatória, no Processo nº 031/2017, de 02/08/2017, concluiu-se pelo arquivamento dos autos, observando as formalidades legais em 19/09/2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Janeiro de 2018.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 252

Página 2 de 19

costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária de Expediente e Comunicações

Administrativas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA Nº 33 / 2018

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Averiguatória".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Averiguatória, no Processo nº 031/2017, de 02/08/2017, concluiu-se pelo arquivamento dos autos, observando as formalidades legais em 19/09/2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Janeiro de 2018.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 157/2.017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2.017.

Em atendimento ao Edital do Registro de preços para aquisição de produtos químicos (hipoclorito de sódio, ácido fluorsilícico, barrilha leve, sulfato de alumínio ferroso, ortopolifosfato e carvão ativado em pó) destinados à estação de tratamento de água pelo período de 12, meses – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto. Tornamos público que a análise das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras, será realizada no dia 17/01/2018 às 08:00, no laboratório da ETA, situada à Rua: Mário de Souza Campos, nº395, Centro, Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal. Birigui, 12/01/2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Nº 04/2018 Birigui, 12 de Janeiro de 2018.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria de Finanças a justificativa encaminhada pela, Secretaria de Cultura e Turismo com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

CNPJ/CPF	NAT.	Nº PROC.	VALOR – R\$	VENC
08.659.074/0001-46	P.J	3.556	23.800,00	03/01/2018
00.915.282/0001-57	P.J	102	17.000,00	18/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Processo:

nº 031/2017

Nome:

Sindicância Averiguatória

Assunto:

falta de 01 celular Cooperativo LGL 30Sparty

na Secretaria de Cultura



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

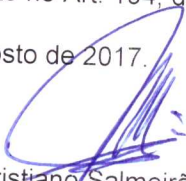
PORTARIA Nº 1923 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

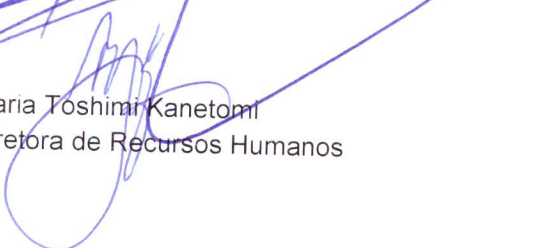
RESOLVE:

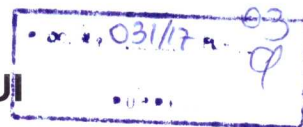
Nomear os funcionários LINO MARCELO TONSIG, RG 16.426.368, LEILIANI ELINI DEMARCHI PELARIN, RG 344619928 e MARINA MASSAKO WADA UEMURA, RG 17.771.952-7, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 1923 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários LINO MARCELO TONSIG, RG nº 426.368, LEILIANI ELINI DEMARCHI PELARIN, RG 344619928 e MARINA MASSAKO WADA UEMURA, RG 17.771.952-7, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.826/2017. CONTRATADA: RICARDO ANTÔNIO RAHAL, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 7.341/2016 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1091 – Apartamento nº 22 – Bloco II 2º Andar (CRI nº 32.102). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.

DISTRATO:-Nº 7.827/2017. CONTRATADA: SÁLVIO MATEUS ALBANESE, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.986/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1091 – Apartamento nº 24 – Bloco II 2º Andar (CRI nº 27.334). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/2014.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.828/2017. CONTRATADA: RICARDO ANTÔNIO RAHAL, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.818/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1091 – Apartamento nº 32 – Bloco I (CRI nº 25.887). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2014.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.829/2017. CONTRATADA: SÍLVIO ROBERTO GREGOLIS, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.817/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1400 – Apartamento nº 34 – Bloco VIII (CRI nº 24.517). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2014.

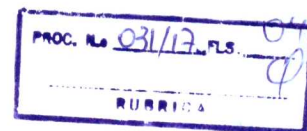
CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.830/2017. CONTRATADA: ADRIANE ZILDINETE LIMONTA, representada por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.816/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Avenida João Cernack nº 1400 – Apartamento nº 14 – Bloco VI (CRI nº 25.085). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2014.

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui.
DISTRATO:-Nº 7.831/2017. CONTRATADA: WARUJAN DETARDIAN, representado por LÍDER IMÓVEIS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivo Parecer Jurídico, fica Rescindido o Contrato nº 6.814/2014 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado a residência de profissionais do Convênio Mais Médicos, sito na Rua João Cortelazzi nº 2357 – Apartamento nº 33 – Bloco II (CRI nº 26.180). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2014.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Memorando n.º 030/2017/GAB/CULT

Birigui, 02 de Agosto de 2017.

Sra. Maria Toshimi Kametomi

DD. Diretora de Depto. de Recursos Humanos

Venho por meio deste, indicar para compor a Comissão de Sindicância a fim de estabelecer todas as circunstancias referentes ao relato de furto de 01 (um) aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI n35821060519-8 / (18) 99142-2246) ocorrido nesta secretaria os seguintes funcionários.

- Lino Marcelo Tonsig
- Leiliani Elini Demarchi Pelarin
- Marina Massako Wada Uemura

Sem mais, reitero meus protestos de estima e mui apreço.

Elder Rodrigo Scanferla
Secretário de Cultura e
Turismo

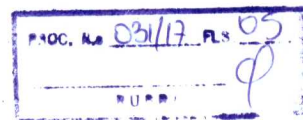
Elder Rodrigo Scanferla
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



Birigui, 31 de julho de 2017.

MEMO DRH 159/2017

DA: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PARA: Secretário de Cultura

Prezado Secretário,

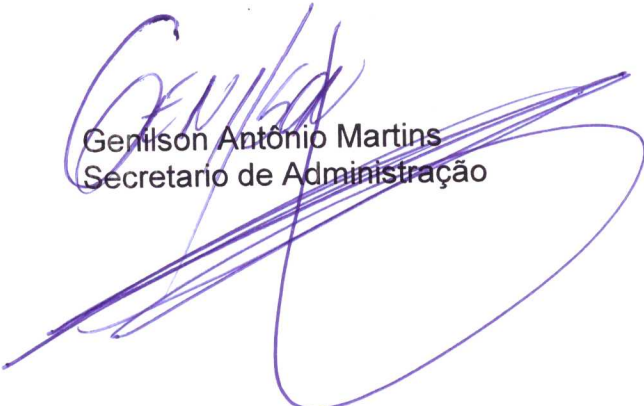
Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria que seja indicado com urgência, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento, 03 (três) funcionários habilitados para compor a Comissão de Sindicância a fim de estabelecer todas as circunstâncias referentes ao relato futo de 01 (um) aparelho de celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 / (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria Municipal de Cultura, conforme B.O/PC nº 3109/2017, conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (doc.j).

Informamos, ainda, que a Comissão deverá ser composta por:

- a) 03 funcionários **“puramente” efetivos**, não estando em período de Estágio Probatório;
- b) Os integrantes da comissão deverão auferir remunerações superiores à do averiguado.

Sem mais,
Atenciosamente.


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

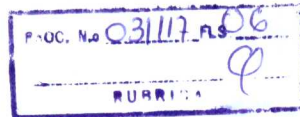

Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



Birigui, 25 de julho de 2017

Memorando DRH 152/2017

DA: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PARA: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Diretoria de Relações do Trabalho
Dra. Mayara Marcela Marques dos Santos**

Prezada Diretora

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o Ofício DEPPAT 074/2017 relatando o furto de 01 (um) Celular Corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 / (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria Municipal de Cultura, conforme B.O/PC nº 3109/2017 emitido em 17/07/2017 e BO/GCM nº 434 emitido em 17/07/2017.

Por fim, diante do exposto, solicitamos, a Vossa Senhoria, análise da documentação entregue ao Departamento de Recursos Humanos e a emissão de parecer jurídico quanto às providências a serem adotadas.

Sem mais
Atenciosamente.

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 25 de julho de 2017.

Ofício DEPPAT nº 074/2017

AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Att// Cláudia.

Venho através deste Ofício comunicar **furto** ocorrido na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**. Entregue **01 (um) BO/PC nº 3109/2017 de 17/7/2017 e 01 (um) BO/GCM nº 434 de 17/7/2017**.

Objeto furtado: **01 aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty IMEI 35821060519-8 (18) 99142-2246** sem número de patrimônio, e através deste venho solicitar a abertura da Sindicância Averiguatória, objeto para apurar os fatos e que depois do encerramento o Patrimônio possa obter uma cópia do relatório final, parecer jurídico para providências sobre os bens patrimoniais.

Respeitosamente,

Andrea Watanabe Belmonte
Chefe da Seção de Patrimônio

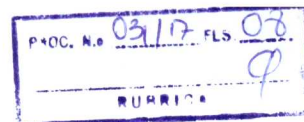
Bernadete Ferrette Fávero Zen
Diretora do Departamento de Materiais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ofício GAB/CULT 197/2015



Birigui, 24 de Julho de 2017.

Ilmo. Sra.

Andréa Watanabe Belmonte

D.D. Chefe de Seção de Patrimônio

Assunto: Informação sobre Objeto Subtraído

Venho por meio deste informar à Vossa Senhoria, que no dia 17 de Julho de 2017, os funcionários ao chegarem nesta secretaria sentiram falta do telefone corporativo de numero 1899142-2246 operadora vivo. No período o mesmo foi procurado em todos os lugares supostamente possíveis, mas constatado posteriormente que tal objeto fora subtraído do setor. Durante as buscas foram vistos um portão lateral entreaberto, mesas e gavetas bagunçadas porém não sentiram falta de mais nada. Foi então tomadas todas as medidas cabíveis necessárias, acionamento da guarda municipal e em seguida policia militar para realização do Boletim de Ocorrência cujo número 3109117PI no mesmo data acima citada (17/07/2017) às 15h e 31min.

Para providências quanto ao exposto acima, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elder Rodrigo Scanferla

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AC: <u>Andréa Watanabe Belmonte</u>
para as providências
Birigui, <u>25/07/17</u>

Eldir Paulo Scarpim
Secretário de Serviços Público,
Água e Esgoto



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

RECEBIDO PLANTÃO 2086/17

Dependência: DEL.POL.PLANTÃO BIRIGUI

FOLHA:1

Boletim No.: 3109/2017

INICIADO:17/07/2017 15:05e EMITIDO: 17/07/2017 15:31

1ª Via

JPLPNXCBDKEEIHxb

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Furto (art. 155)

Objeto Material da Conduta Criminosa: ESTABELECIMENTO-OUTROS

Consumado

Local: PRAÇA RAUL CARDOSO, 300 - RURAL - CEP: 16200-257 - BIRIGUI
SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: DEL. POL. BIRIGUI

Ocorrência: 17/07/2017 às 09:00 horas

Comunicação: 17/07/2017 às 15:05 horas

Elaboração: 17/07/2017 às 15:05 horas

Flagrante: Não

Empresa / Vítima:

- SECRETARIA MUNICIPAL - Razão social: SECRETARIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80 - Telefone: (18)36436000 Vivo

Endereço: RUA RAUL CARDOSO, 300 - PEROLA - BIRIGUI - SP

Representante: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA IGNÁCIO - Cargo: GUARDA MUNICIPAL

Declarante:

- LUIZ CARLOS DE ALMEIDA IGNÁCIO - Presente ao plantão - RG: 17364274-SP

emitido em 12/02/2007 - Exibiu o RG original: Não - Pai: LUIZ IGNÁCIO

Mãe: IRMA FRANCISCA DE ALMEIDA IGNÁCIO - Natural de: FLORIDA PAULISTA -SP

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 21/12/1967

49 anos - Estado civil: Casado - Profissão: AUTONOMO(A) - CPF: 09144586809

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda - Olhos: Castanhos claros

Cor do cabelo: Castanhos claros - Altura: 1,75

Endereço Residencial: R ACACIA, 215 - GUANABARA - BIRIGUI - SP

Telefones: (18)99696-2536 - Vivo (Residencial)

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Telecomunicação - Subtipo: Telefone celular - Qtde: 1

Unidade.: Unidade - Operadora: Vivo - Telefone: 18991422246 - Marca: LG

Pessoa relacionada: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA IGNÁCIO

Histórico:

Comparece nesta Delegacia de Polícia, o Guarda Municipal Luiz Carlos De Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO BIRIGUI

FOLHA:2

Boletim No.: 3109/2017

INICIADO:17/07/2017 15:05 e EMITIDO: 17/07/2017 15:31

1ª Via

JPLPNXCBDKEEIHxb

Ignácio, relatando que foi solicitado por Elde Rodrigo que trabalha no estabelecimento, para se deslocar até a Secretária Municipal nesta cidade, por furto de um aparelho celular de marca LGL 30 Sporty, de cor preta, IMEI 35821060519-8 (18) 991422246, aparelho este de uso para atendimento. No local não havia câmeras de segurança. Nada Mais. (LS)

Solução:

BO PARA INVESTIGAÇÃO

AMANDA PEREIRA TRECO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

CRISTIANO DE OLIVEIRA MELLO
DELEGADO DE POLÍCIA



PREENCHER EM TODAS AS OCORRÊNCIAS		PREENCHER EM CASO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO			
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ☐ BANCO ☐ FAVELA ☐ INTERNO ☐ VIA PÚBLICA ☐ ESTABELECIMENTO COMERCIAL ☐ EXTERNO ☐ CASA ☐ HABITAÇÃO COLETIVA (CORTIÇO) ☐ PRESERVADO ☐ APARTAMENTO ☒ OUTROS <u>PREDIO PÚBLICO</u> ☐ NÃO PRESERVADO		TIPO DE ACIDENTE ☐ CHOQUE ☐ CAPOTAMENTO ☐ COLISÃO ☐ ENGAVETAMENTO ☐ ABALROAMENTO ☐ ATROP. PEDESTRE ☐ TOMBAMENTO ☐ ATROP. ANIMAL ☐ OUTROS		SEMÁFORO ☐ OPERANDO ☐ DEFEITUOSO ☐ DESLIGADO ☐ INEXISTENTE	
ILUMINAÇÃO ☒ LUZ SOLAR ☐ NOITE COM LUZ ARTIFICIAL ☐ ENTARDECER OU AMANHECER ☐ NOITE SEM LUZ ARTIFICIAL		TEMPO ☒ BOM ☐ NEBLINA ☐ CHUVA		TIPO DE PISTA ☐ ASFALTO ☐ TERRA ☐ PARALELEPÍDO ☐ CASCALHO ☐ CONCRETO ☐	
CONDIÇÕES DA PISTA ☐ SECA ☐ ESBURACADA ☐ OBSTRUIDA ☐ MOLHADA ☐ ENLAMEADA ☐ EM OBRAS ☐ INUNDADA ☐ OLEOSA ☐ INTERROMPIDA					
HISTÓRICO					
POR DETERMINAÇÃO DA BASE E SOLICITAÇÃO DAS TESTEMUNHAS, ESTA DESLOCOU ATÉ O CITADO ENDEREÇO, ONDE POR LÁ A PRINCÍPIO, FOI OBSERVADO A FALTA DE UM APARELHO CELULAR DA MARCA LG 130 Sporty, IMEI 3582106051989-8, Nº de Registro (048) 99142 2246. Pelo local não houve arrochamento, segundo a testemunha (1) a porta dos fundos estava destrancada. Pelo local não tem alarme e nem câmeras de monitoramento. NÃO FOI PASSADO O Nº do Patrimônio do APARELHO.					

CÓPIA

APOIO RECEBIDO
DESCREVER

INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO			
NOME (ENCARREGADO)	NOME (AUX 1)	NOME (AUX 2)	
GCM IENACIO			
NOME (MOTORISTA)			
GCM MELO			

ANEXOS

AUTENTICAÇÃO	VISTO
NOME DO GCM <u>GCM IENACIO</u> ASSINATURA	

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS										
CONDIÇÃO: VITIMA = V AUTOR = A INDICIADO = I SINDICADO = S TESTEMUNHA = T CONDUTOR = C PROPRIETÁRIO = PR PASSAGEIRO = PA PEDESTRE = PE PARTE NÃO DEFINIDA = PN P.O.C. N.º 03117 FLS 012										
DADOS PESSOAIS	Nº	CONDICÃO	☐ CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS) ☐ ADOLESCENTE (MENOR DE 18 ANOS)		CPF	RG	48483818-8			UF
	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)					NOME SOCIAL				
	PAI					MÃE				
	NACIONALIDADE			NATURALIDADE			UF	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	
	CUTIS (PELE)		ESTADO CIVIL		PROFISSÃO		OUTRO DOC. / UF			
	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)					COMPLEMENTO (ANDAR, APTO., BLOCO, ETC.)				
	BAIRRO					MUNICÍPIO				
	CEP					PONTO DE REFERÊNCIA				
	NOME DE PESSOA POR INTERMÉDIO DA QUAL PODE SER ENCONTRADO					TELEFONE				
	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)					COMPLEMENTO (ANDAR, APTO., BLOCO, ETC.)				
DADOS FUNCIONAIS	NOME DA EMPRESA					ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)				
	COMPLEMENTO			BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	
	CEP			TELEFONE		PONTO DE REFERÊNCIA				
	VERSÃO DO ENVOLVIDO:									
<i>INFORMA A TESTEMUNHA QUE O CASALHO EM QUESTÃO, ESTÁ LANÇADO SOB SUA RESPONSABILIDADE; PORÉM ESTA É À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE USO COMUM. O MESMO ESTAVA NA CAVETA DA RECEPCÃO. TAL CAVETA NÃO FICAVA TRANCADA.</i>										
OBSERVAÇÕES					ASSINATURA					

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS										
CONDIÇÃO: VITIMA = V AUTOR = A INDICIADO = I SINDICADO = S TESTEMUNHA = T CONDUTOR = C PROPRIETÁRIO = PR PASSAGEIRO = PA PEDESTRE = PE PARTE NÃO DEFINIDA = PN P.O.C. N.º 03117 FLS 012										
DADOS PESSOAIS	Nº	CONDICÃO	☐ CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS) ☐ ADOLESCENTE (MENOR DE 18 ANOS)		CPF	RG	48483818-8			UF
	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)					NOME SOCIAL				
	PAI					MÃE				
	NACIONALIDADE			NATURALIDADE			UF	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	
	CUTIS (PELE)		ESTADO CIVIL		PROFISSÃO		OUTRO DOC. / UF			
	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)					COMPLEMENTO (ANDAR, APTO., BLOCO, ETC.)				
	BAIRRO					MUNICÍPIO				
	CEP					PONTO DE REFERÊNCIA				
	NOME DE PESSOA POR INTERMÉDIO DA QUAL PODE SER ENCONTRADO					TELEFONE				
	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)					COMPLEMENTO (ANDAR, APTO., BLOCO, ETC.)				
DADOS FUNCIONAIS	NOME DA EMPRESA					ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)				
	COMPLEMENTO			BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	
	CEP			TELEFONE		PONTO DE REFERÊNCIA				
	VERSÃO DO ENVOLVIDO:									
<i>CÓPIA</i>										
OBSERVAÇÕES					ASSINATURA					



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont nº 28 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3643-6132



PARECER

Ref.: Ofício DEPPAT nº 074/2017

Assunto: Comunicação de Ocorrência.

de Acordo
[Signature]
31/7
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Por meio do MEMO DRH 152/2017 (fls.01), a Diretora do Departamento de Recursos Humanos solicita providências quanto ao furto de 01 (um) aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8/ (18) 991422246) ocorrido na Secretaria de Cultura (fls.01).

Acosta-se ao expediente cópia do Boletim de Ocorrência nº 3109/2017(fl.04/05), e B.O./GM nº 434, lavrado pelas autoridades responsáveis pela Guarda Civil Municipal. (fls. 06/07/verso).

Pois bem.

Assim preceitua o artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040, de 27 de setembro de 1993:

“Art. 194: A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração dos fatos e a responsabilidade, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, sendo neste assegurado ao funcionário o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

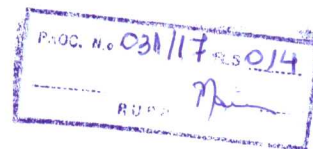
Diante do comando expresso do dispositivo, e com base nas informações e documentos acostados aos autos (fls. 01/07) entendemos pela necessidade da imediata abertura de sindicância investigativa, conduzida por funcionários habilitados, para apuração exauriente de todas as circunstâncias relativas à(s) ocorrência(s) noticiada(s), e, outrossim, a existência ou não de responsabilidade funcional em relação aos fatos, apresentando-se, ao final, relatório conclusivo, com a proposição das medidas cabíveis, conforme o caso.

É o nosso Parecer, s.m.j.

Birigüi, 27 de julho de 2.017.

CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA
Advogada – OAB/SP nº 349.610

GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos **oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, recebi Autos do Processo nº 031/2017 a fim de apurar fatos e responsabilidades quanto ao furto de 01 (um) aparelho celular corporativo LG L30 Sporty IMEI 35821060519-8 (18) 99142-2246 na Secretaria de Cultura e Turismo.

Birigui, 08 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos **dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo, nº 73, nesta cidade de Birigui, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto do ano de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Dr. Cristiano Salmeirão, composta pelos servidores Lino Marcelo Tonsig (RG 16.426.368), Leiliani Elini Demarchi Pelarin (RG 34.461.992-8) e Marina Massako Wada Uemura (RG 17.771.952-7) , respectivamente Presidente e Membros, para instalar os trabalhos objetivando a apuração do fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246 ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo.

Nesta oportunidade, fica designado a Servidora Marina Massako Wada Uemura , para secretariar os trabalhos da Comissão, assumindo, juntamente com os demais Membros, o compromisso de manter rigoroso e absoluto sigilo sobre tudo que for processado, sob as penas previstas em Lei. Após, o Sr. Presidente deu vistas dos documentos que deram origem ao Processo de Sindicância aos demais Membros da Comissão. Do que para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente, Secretária e Membro da Comissão.



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretário



Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

TERMO DE DELIBERAÇÃO 1

Aos **dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, nesta cidade de Birigui, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, centro, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão, sob a presidência do Sr. Lino Marcelo Tonsig, e decidiu deliberar o seguinte:

1. Efetuar Diligência junto ao Setor de Patrimônio para busca do Termo de Guarda e Responsabilidade sobre o patrimônio Aparelho Celular LG L30 Sporty (IMEI 35821060519-8 – (18) 99142-2246).

2. Efetuar Diligência junto ao Setor de Elétrica da Secretaria de Obras, para busca do relatório da conta telefônica referente ao mês de julho/2017 do Aparelho Celular LG L30 Sporty (IMEI 35821060519-8 – (18) 99142-2246).

3. Convocar o comparecimento do Senhor Elder Rodrigo Scanferla para prestar declarações,

4. Convocar o comparecimento do Senhor Rafael de Santi Zago para prestar declarações.

O Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, assinado pelos membros da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017



TERMO DE DILIGÊNCIA 1

Aos **dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, o Sr Lino Marcelo Tonsig, a Sra. Marina Massako Wada Uemura e a Sra. Leiliani Elini Demarchi Pelarin, presidente, secretária e membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 - (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, se dirigiram ao prédio do Setor de Patrimônio localizado junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal, à Rua Bento da Cruz nº 90, centro, onde foram recebidos pela Chefe da Seção de Patrimônio Andréa Watanabe Belmonte, responsável pelo Setor. Foi informada à mesma sobre a Portaria nº 1923/2017 que nomeou a Comissão de Sindicância Averiguatória para apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 - (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura. Foi solicitada verbalmente a mesma uma cópia do Termo de Guarda e Responsabilidade do referido material, motivo desta sindicância. Prontamente a Sra. Andréa atendeu a esta solicitação. Lavrou-se este documento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.



Andréa Watanabe Belmonte
Chefe da Seção de Patrimônio



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária



Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

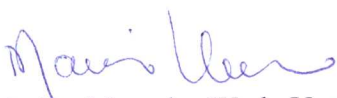
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos **onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, juntei ao presente auto o Termo de Guarda e Responsabilidade do aparelho celular marca LG L30 Sporty (IMEI – 35821060519398 – (18) 99142-2246) assinado em 12/01/2017 por Rafael Zago – Secretaria de Cultura.

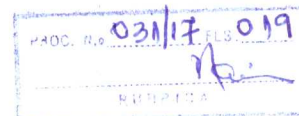
Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado. .


Marina Massako Wada Uemura

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
Departamento de Materiais – Seção de Patrimônio



Termo de Guarda e Responsabilidade

Birigui, 12 de janeiro de 2017.

Usuário: Rafael Zago – Secretaria de Cultura

Quantidade	Descrição do Material	
01	Aparelho celular marca LG L30 Sporty , Chip Vivo	

Obs.: 18- 99142-2246 IMEI A: 35821-06-051939-8 B: 358281-06-051940-6
Dano/extravio ou perda ressarcimento do mesmo

Visto

Declaro, que recebi o bem listado acima.

Em 12/01/2017

Carimbo e assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017



MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Elder Rodrigo Scanferla** no próximo dia **17 de agosto de 2017** às **08 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 10 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em


11, 08, 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa) , de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo , venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Rafael de Santi Zago** no próximo dia **17 de agosto de 2017** às **13 horas e 30 minutos**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 10 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em

11/08/17

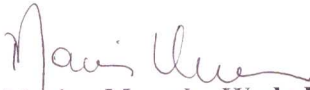
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DILIGÊNCIA 2

Aos **dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, o Sr Lino Marcelo Tonsig, a Sra. Marina Massako Wada Uemura e a Sra. Leiliani Elini Demarchi Pelarin, presidente, secretária e membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, se dirigiram ao prédio da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto localizado à Rua Guanabara nº 256, Vila Guanabara, onde foram recebidos pelo Engenheiro Elétrico Marco Fábio Vanni Pompeu, responsável pelo Setor. Foi informado ao mesmo sobre a Portaria nº 1923/2017 que nomeou a Comissão de Sindicância Averiguatória para apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura. Foi solicitado verbalmente ao mesmo uma cópia do Relatório de uso detalhado do mês de julho/2017 do aparelho celular corporativo nº (18) 99142-2246l, motivo desta sindicância. Prontamente o Sr. Marcos atendeu a esta solicitação. Lavrou-se este documento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Marco Fábio Vanni Pompeu
Engenheiro Elétrico


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos **dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, juntei ao presente auto o Relatório de uso detalhado do aparelho celular corporativo nº (18) 99142-2246 do mês referente a julho/2017.

Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado. .


Marina Massako Wada Uemura

Secretária



Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

PROC. N.º 031/17 FLS 024
Mpu

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
SERVICO GESTAO	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
PAC CORP LD ROAMING FLEX	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
PACOTE GESTAO COMPLETO	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
PACOTE LD 1	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
INTERNET MOVEL 3GB GOV 4G	25/06/17 a 24/07/17	3,00GB	29MB 73KB	54,20
Utilização Dentro do Plano/Pacote				
Internet - Tarifação em MB/KB				
Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
03/07/17	15:37:38	INTERNET MÓVEL 2	0MB 323KB	0,00
03/07/17	16:39:14	INTERNET MÓVEL 2	1MB 112KB	0,00
04/07/17	01:39:28	INTERNET MÓVEL 2	1MB 696KB	0,00
04/07/17	12:28:18	INTERNET MÓVEL 2	1MB 327KB	0,00
05/07/17	01:53:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 429KB	0,00
05/07/17	09:10:48	INTERNET MÓVEL 2	1MB 624KB	0,00
05/07/17	22:51:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 139KB	0,00
05/07/17	23:51:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 181KB	0,00
06/07/17	01:51:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 164KB	0,00
06/07/17	01:51:24	INTERNET MÓVEL 2	0MB 396KB	0,00
06/07/17	09:19:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 153KB	0,00
06/07/17	09:19:39	INTERNET MÓVEL 2	5MB 788KB	0,00
07/07/17	02:19:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 38KB	0,00
07/07/17	03:19:55	INTERNET MÓVEL 2	1MB 727KB	0,00
10/07/17	08:15:02	INTERNET MÓVEL 2	1MB 348KB	0,00
10/07/17	18:15:00	INTERNET MÓVEL 2	0MB 20KB	0,00
10/07/17	19:05:14	INTERNET MÓVEL 2	0MB 412KB	0,00
11/07/17	02:05:14	INTERNET MÓVEL 2	0MB 153KB	0,00
11/07/17	02:05:26	INTERNET MÓVEL 2	2MB 430KB	0,00
11/07/17	20:05:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 464KB	0,00
12/07/17	02:05:33	INTERNET MÓVEL 2	0MB 142KB	0,00
12/07/17	02:05:42	INTERNET MÓVEL 2	2MB 225KB	0,00
12/07/17	20:05:56	INTERNET MÓVEL 2	0MB 268KB	0,00
13/07/17	12:12:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 709KB	0,00
13/07/17	17:12:43	INTERNET MÓVEL 2	1MB 215KB	0,00
14/07/17	02:12:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 36KB	0,00
14/07/17	11:13:08	INTERNET MÓVEL 2	1MB 399KB	0,00
15/07/17	02:13:11	INTERNET MÓVEL 2	0MB 126KB	0,00
15/07/17	02:13:24	INTERNET MÓVEL 2	1MB 245KB	0,00
15/07/17	15:38:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 589KB	0,00
15/07/17	20:13:38	INTERNET MÓVEL 2	0MB 443KB	0,00
16/07/17	02:13:41	INTERNET MÓVEL 2	0MB 136KB	0,00
16/07/17	02:13:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 876KB	0,00
Subtotal			29MB 73KB	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
SERVIÇO SMS FLEX	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,50
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO AVISA_PROMOCIONAL	25/06/17 a 24/07/17	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO						
Ligações Locais - Para Celulares Vivo						
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
27/06/17	10:06:50	DDD 018	18-99728-2379	Normal	01m12s	0,13
27/06/17	10:52:16	DDD 018	18-99649-1113	Normal	00m30s	0,05
27/06/17	13:24:29	DDD 018	18-99745-9131	Normal	00m30s	0,05
28/06/17	14:20:04	DDD 018	18-99791-0133	Normal	01m42s	0,18
28/06/17	15:33:15	DDD 018	18-99163-7034	Normal	01m30s	0,16

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares Vivo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
29/06/17	13:56:20	DDD 018	18-99743-2400	Normal	04m24s	0,48
29/06/17	16:20:56	DDD 018	18-99811-7077	Normal	01m42s	0,18
30/06/17	09:12:00	DDD 018	18-99767-8699	Normal	00m42s	0,07
30/06/17	09:21:11	DDD 018	18-99703-1200	Normal	00m48s	0,08
30/06/17	13:55:59	DDD 018	18-99684-4011	Normal	03m06s	0,34
30/06/17	13:59:30	DDD 018	18-99646-4482	Normal	04m42s	0,51
30/06/17	14:58:47	DDD 018	18-99684-7011	Normal	00m30s	0,05
30/06/17	16:12:55	DDD 018	18-99715-8672	Normal	02m30s	0,27
03/07/17	10:52:03	DDD 018	18-99724-6714	Normal	00m42s	0,07
03/07/17	14:37:32	DDD 018	18-99611-1218	Normal	10m00s	1,10
04/07/17	11:36:47	DDD 018	18-99734-3260	Normal	01m18s	0,14
07/07/17	07:58:50	DDD 018	18-99773-8661	Normal	00m36s	0,06
10/07/17	09:44:06	DDD 018	18-99763-9563	Normal	02m06s	0,23
10/07/17	10:16:31	DDD 018	18-99630-8452	Normal	02m12s	0,24
10/07/17	11:28:00	DDD 018	18-99724-6714	Normal	04m12s	0,46
10/07/17	12:22:37	DDD 018	18-99696-5574	Normal	06m42s	0,73
10/07/17	16:33:22	DDD 018	18-99619-0680	Normal	00m48s	0,08
11/07/17	11:53:08	DDD 018	18-99696-5574	Normal	02m54s	0,31
11/07/17	11:58:13	DDD 018	18-99696-5574	Normal	03m54s	0,42
11/07/17	16:38:52	DDD 018	18-99113-8877	Normal	07m42s	0,84
12/07/17	08:47:24	DDD 018	18-99706-9268	Normal	00m54s	0,09
13/07/17	12:27:03	DDD 018	18-99696-5574	Normal	06m06s	0,67
14/07/17	08:37:43	DDD 018	18-99706-9268	Normal	02m24s	0,26
Subtotal					76m18s	8,25

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
26/06/17	09:25:50	DDD 018	18-3643-6147	Normal	01m36s	0,17
26/06/17	14:59:00	DDD 018	18-3642-3884	Normal	02m12s	0,24
26/06/17	15:03:34	DDD 018	18-3643-3800	Normal	03m42s	0,40
26/06/17	15:21:29	DDD 018	18-3649-9400	Normal	03m48s	0,41
26/06/17	15:25:41	DDD 018	18-3649-4700	Normal	03m18s	0,36
26/06/17	15:29:27	DDD 018	18-3642-3884	Normal	05m06s	0,56
26/06/17	16:00:22	DDD 018	18-3643-3000	Normal	01m06s	0,12
26/06/17	16:01:46	DDD 018	18-3636-3636	Normal	05m12s	0,57
26/06/17	16:08:01	DDD 018	18-3641-6772	Normal	02m00s	0,22
26/06/17	16:51:29	DDD 018	18-3641-6772	Normal	00m42s	0,07
27/06/17	08:44:31	DDD 018	18-3644-9014	Normal	01m24s	0,15
27/06/17	09:32:11	DDD 018	18-3644-9014	Normal	03m48s	0,41
27/06/17	09:59:32	DDD 018	18-3642-3877	Normal	02m24s	0,26
27/06/17	10:03:03	DDD 018	18-3642-5611	Normal	02m30s	0,27
27/06/17	10:33:57	DDD 018	18-3643-6137	Normal	02m06s	0,23
27/06/17	10:44:35	DDD 018	18-3644-4445	Normal	01m36s	0,17
27/06/17	12:53:43	DDD 018	18-3641-2523	Normal	01m42s	0,18
27/06/17	13:09:25	DDD 018	18-3642-3575	Normal	02m30s	0,27
27/06/17	14:08:03	DDD 018	18-3642-3846	Normal	00m42s	0,07
27/06/17	14:11:02	DDD 018	18-3642-0154	Normal	01m54s	0,20
27/06/17	14:13:40	DDD 018	18-3641-4659	Normal	00m48s	0,08
27/06/17	14:16:46	DDD 018	18-3642-2700	Normal	06m12s	0,68
27/06/17	14:23:24	DDD 018	18-3641-4659	Normal	01m24s	0,15
27/06/17	14:25:59	DDD 018	18-3649-1638	Normal	06m24s	0,70
27/06/17	14:44:24	DDD 018	18-3642-2099	Normal	04m30s	0,49
27/06/17	15:14:32	DDD 018	18-3641-6270	Normal	00m48s	0,08
27/06/17	15:15:45	DDD 018	18-3641-3337	Normal	00m30s	0,05
27/06/17	15:22:55	DDD 018	18-3641-3337	Normal	05m42s	0,62
27/06/17	15:38:33	DDD 018	18-3634-1749	Normal	05m24s	0,59
27/06/17	15:52:28	DDD 018	18-3643-6151	Normal	05m24s	0,59
27/06/17	16:19:52	DDD 018	18-3644-4444	Normal	02m30s	0,27
28/06/17	13:29:13	DDD 018	18-3608-4111	Normal	00m30s	0,05
28/06/17	13:32:18	DDD 018	18-3643-1400	Normal	01m48s	0,19
28/06/17	14:07:47	DDD 018	18-3643-1400	Normal	07m30s	0,82
28/06/17	14:41:06	DDD 018	18-3644-4444	Normal	03m24s	0,37
28/06/17	15:36:02	DDD 018	18-3644-7742	Normal	15m48s	1,73
29/06/17	08:15:01	DDD 018	18-3643-6121	Normal	01m12s	0,13
29/06/17	10:33:35	DDD 018	18-3644-9677	Normal	00m30s	0,05
29/06/17	10:55:18	DDD 018	18-3649-2200	Normal	01m00s	0,11
29/06/17	14:05:37	DDD 018	18-3642-1249	Normal	01m54s	0,20
29/06/17	14:07:56	DDD 018	18-3642-4302	Normal	02m06s	0,23
29/06/17	14:20:51	DDD 018	18-3641-4659	Normal	01m48s	0,19
29/06/17	14:41:29	DDD 018	18-3643-6207	Normal	04m24s	0,48
29/06/17	14:47:06	DDD 018	18-3641-4659	Normal	02m06s	0,23
29/06/17	15:15:12	DDD 018	18-3643-7164	Normal	00m30s	0,05
29/06/17	15:22:28	DDD 018	18-3643-7164	Normal	04m18s	0,47
29/06/17	15:53:49	DDD 018	18-3641-3903	Normal	03m36s	0,39
29/06/17	16:07:38	DDD 018	18-3641-7150	Normal	00m48s	0,08
29/06/17	16:11:17	DDD 018	18-3642-2639	Normal	00m42s	0,07
29/06/17	16:12:20	DDD 018	18-3642-2588	Normal	03m36s	0,39
29/06/17	16:18:20	DDD 018	18-3643-3290	Normal	02m00s	0,22
29/06/17	16:35:39	DDD 018	18-3643-3290	Normal	00m36s	0,06
29/06/17	16:37:33	DDD 018	18-3643-8500	Normal	01m06s	0,12
30/06/17	10:20:24	DDD 018	18-3644-9677	Normal	08m06s	0,89
30/06/17	10:29:54	DDD 018	18-3643-6201	Normal	04m06s	0,45
30/06/17	13:17:22	DDD 018	18-3643-3290	Normal	15m48s	1,73
30/06/17	13:39:24	DDD 018	18-3644-8868	Normal	00m42s	0,07
30/06/17	13:42:00	DDD 018	18-3644-7742	Normal	03m48s	0,41



Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

P.OC. N.º 031/17 FLS 026
RUBRICAS

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Fixo Vivo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
30/06/17	13:47:45	DDD 018	18-3641-6900	Normal	02m48s	0,30
30/06/17	13:51:42	DDD 018	18-3642-5549	Normal	03m12s	0,35
30/06/17	14:10:44	DDD 018	18-3649-3040	Normal	05m18s	0,58
30/06/17	15:58:10	DDD 018	18-3644-9677	Normal	01m00s	0,11
30/06/17	16:00:44	DDD 018	18-3643-6014	Normal	02m30s	0,27
03/07/17	08:40:08	DDD 018	18-3644-9677	Normal	01m30s	0,16
03/07/17	11:37:54	DDD 018	18-3644-9392	Normal	01m48s	0,19
03/07/17	11:43:03	DDD 018	18-3644-9392	Normal	00m54s	0,09
03/07/17	11:52:14	DDD 018	18-3641-5136	Normal	02m06s	0,23
03/07/17	13:14:27	DDD 018	18-3641-6634	Normal	00m54s	0,09
03/07/17	13:16:10	DDD 018	18-3643-1232	Normal	01m06s	0,12
03/07/17	13:26:32	DDD 018	18-3641-6634	Normal	02m06s	0,23
03/07/17	13:40:42	DDD 018	18-3649-5000	Normal	01m48s	0,19
03/07/17	15:14:09	DDD 018	18-3643-1200	Normal	00m30s	0,05
03/07/17	15:38:18	DDD 018	18-3641-3240	Normal	01m30s	0,16
03/07/17	15:46:42	DDD 018	18-3643-2200	Normal	03m12s	0,35
03/07/17	15:49:30	DDD 018	18-3649-4700	Normal	04m30s	0,49
03/07/17	16:41:11	DDD 018	18-3649-4700	Normal	01m36s	0,17
04/07/17	08:18:51	DDD 018	18-3643-6019	Normal	00m54s	0,09
04/07/17	08:22:42	DDD 018	18-3641-6352	Normal	01m12s	0,13
04/07/17	08:25:58	DDD 018	18-3643-6029	Normal	01m24s	0,15
04/07/17	08:40:27	DDD 018	18-3643-6137	Normal	03m36s	0,39
04/07/17	08:42:14	DDD 018	18-3643-6122	Normal	03m54s	0,42
04/07/17	08:50:01	DDD 018	18-3643-6122	Normal	02m42s	0,29
04/07/17	08:56:07	DDD 018	18-3643-6137	Normal	01m00s	0,11
04/07/17	09:20:57	DDD 018	18-3643-6122	Normal	01m24s	0,15
04/07/17	09:24:29	DDD 018	18-3643-6122	Normal	02m18s	0,25
04/07/17	09:33:30	DDD 018	18-3643-6029	Normal	02m54s	0,31
04/07/17	09:41:01	DDD 018	18-3641-6352	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	10:34:03	DDD 018	18-3644-9677	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	10:37:38	DDD 018	18-3644-9677	Normal	00m54s	0,09
04/07/17	10:38:44	DDD 018	18-3643-6029	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	11:08:34	DDD 018	18-3643-6029	Normal	00m48s	0,08
04/07/17	11:41:12	DDD 018	18-3641-6634	Normal	02m24s	0,26
04/07/17	11:43:50	DDD 018	18-3642-0243	Normal	04m54s	0,53
04/07/17	12:31:44	DDD 018	18-3641-6352	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	12:57:21	DDD 018	18-3641-6634	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	15:32:04	DDD 018	18-3641-3877	Normal	00m30s	0,05
04/07/17	15:33:29	DDD 018	18-3642-3877	Normal	01m00s	0,11
04/07/17	15:34:49	DDD 018	18-3642-5611	Normal	07m48s	0,85
04/07/17	15:36:11	DDD 018	18-3642-6582	Normal	02m42s	0,29
05/07/17	10:12:16	DDD 018	18-3649-3000	Normal	03m06s	0,34
05/07/17	11:00:56	DDD 018	18-3643-6140	Normal	03m18s	0,35
05/07/17	11:11:26	DDD 018	18-3649-3100	Normal	00m42s	0,07
05/07/17	14:07:55	DDD 018	18-3644-4040	Normal	01m06s	0,12
05/07/17	14:36:14	DDD 018	18-3643-6202	Normal	02m00s	0,22
05/07/17	14:44:04	DDD 018	18-3642-3588	Normal	01m30s	0,16
05/07/17	15:09:32	DDD 018	18-3641-3337	Normal	00m36s	0,06
05/07/17	15:40:00	DDD 018	18-3634-9000	Normal	01m30s	0,16
05/07/17	15:43:09	DDD 018	18-3642-5354	Normal	01m36s	0,17
05/07/17	16:08:27	DDD 018	18-3649-7070	Normal	01m30s	0,16
05/07/17	16:41:48	DDD 018	18-3641-3337	Normal	02m48s	0,30
06/07/17	09:34:12	DDD 018	18-3642-3588	Normal	02m12s	0,24
06/07/17	09:43:53	DDD 018	18-3644-4387	Normal	01m18s	0,14
06/07/17	10:57:43	DDD 018	18-3641-6352	Normal	00m30s	0,05
06/07/17	11:31:56	DDD 018	18-3641-5005	Normal	04m12s	0,45
06/07/17	11:36:59	DDD 018	18-3642-6335	Normal	06m18s	0,69
06/07/17	11:43:19	DDD 018	18-3641-4257	Normal	05m30s	0,60
06/07/17	11:57:33	DDD 018	18-3641-4257	Normal	01m42s	0,18
06/07/17	12:10:25	DDD 018	18-3642-5654	Normal	01m30s	0,16
06/07/17	12:15:09	DDD 018	18-3641-5136	Normal	03m12s	0,35
06/07/17	14:45:35	DDD 018	18-3641-3337	Normal	01m12s	0,13
06/07/17	15:03:01	DDD 018	18-3642-6335	Normal	02m00s	0,22
06/07/17	15:05:00	DDD 018	18-3642-9047	Normal	01m30s	0,16
06/07/17	15:20:28	DDD 018	18-3649-1638	Normal	04m18s	0,47
06/07/17	16:30:18	DDD 018	18-3644-8277	Normal	06m54s	0,75
07/07/17	07:51:13	DDD 018	18-3643-6029	Normal	06m24s	0,70
07/07/17	08:04:36	DDD 018	18-3641-9961	Normal	01m12s	0,13
07/07/17	08:33:23	DDD 018	18-3643-6207	Normal	00m30s	0,05
07/07/17	09:30:44	DDD 018	18-3643-1228	Normal	01m12s	0,13
07/07/17	09:31:23	DDD 018	18-3641-3337	Normal	05m18s	0,58
07/07/17	09:40:08	DDD 018	18-3642-5360	Normal	05m48s	0,63
07/07/17	10:19:54	DDD 018	18-3649-5100	Normal	04m06s	0,45
07/07/17	10:56:48	DDD 018	18-3641-5136	Normal	05m06s	0,55
07/07/17	13:05:31	DDD 018	18-3641-5136	Normal	00m30s	0,05
07/07/17	15:14:07	DDD 018	18-3641-6634	Normal	00m30s	0,05
07/07/17	15:29:36	DDD 018	18-3641-6634	Normal	02m48s	0,30
07/07/17	15:31:25	DDD 018	18-3642-3570	Normal	03m54s	0,42
07/07/17	15:34:42	DDD 018	18-3642-6719	Normal	00m54s	0,09
07/07/17	16:07:35	DDD 018	18-3642-2423	Normal	02m06s	0,23
07/07/17	16:12:52	DDD 018	18-3641-6106	Normal	00m36s	0,06
07/07/17	16:18:13	DDD 018	18-3644-9677	Normal	04m12s	0,46
07/07/17	16:45:57	DDD 018	18-3608-5400	Normal	00m42s	0,07
07/07/17	17:09:10	DDD 018	18-3641-1111	Normal	01m36s	0,17
10/07/17	09:21:15	DDD 018	18-3643-6147	Normal		

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Fixo Vivo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
10/07/17	09:30:08	DDD 018	18-3643-6140	Normal	02m06s	0,23
10/07/17	09:42:24	DDD 018	18-3643-6000	Normal	01m12s	0,13
10/07/17	10:55:27	DDD 018	18-3643-6137	Normal	02m12s	0,24
10/07/17	10:59:18	DDD 018	18-3644-1200	Normal	01m12s	0,13
10/07/17	14:02:29	DDD 018	18-3644-1030	Normal	07m48s	0,85
10/07/17	15:03:19	DDD 018	18-3644-9677	Normal	00m54s	0,09
11/07/17	09:16:54	DDD 018	18-3643-6207	Normal	02m00s	0,22
11/07/17	09:20:01	DDD 018	18-3643-6122	Normal	00m48s	0,08
11/07/17	09:30:51	DDD 018	18-3643-6008	Normal	00m42s	0,07
11/07/17	12:32:47	DDD 018	18-3641-5136	Normal	00m42s	0,07
11/07/17	14:24:07	DDD 018	18-3641-6772	Normal	00m36s	0,06
11/07/17	14:25:51	DDD 018	18-3634-1749	Normal	00m54s	0,09
11/07/17	14:51:12	DDD 018	18-3644-7742	Normal	00m30s	0,05
11/07/17	15:03:51	DDD 018	18-3641-6772	Normal	01m48s	0,19
11/07/17	15:10:37	DDD 018	18-3642-5401	Normal	00m54s	0,09
11/07/17	15:15:51	DDD 018	18-3644-7742	Normal	04m24s	0,48
11/07/17	16:15:42	DDD 018	18-3643-3000	Normal	01m12s	0,13
11/07/17	16:17:09	DDD 018	18-3636-3636	Normal	03m30s	0,38
11/07/17	16:21:48	DDD 018	18-3642-5401	Normal	01m48s	0,19
11/07/17	16:31:42	DDD 018	18-3643-3800	Normal	05m00s	0,55
11/07/17	16:55:52	DDD 018	18-3641-9887	Normal	02m12s	0,24
12/07/17	10:44:49	DDD 018	18-3643-6137	Normal	05m54s	0,64
12/07/17	14:30:38	DDD 018	18-3644-4444	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	14:49:48	DDD 018	18-3642-7266	Normal	01m12s	0,13
12/07/17	14:51:21	DDD 018	18-3649-3040	Normal	02m54s	0,31
12/07/17	15:18:39	DDD 018	18-3642-1301	Normal	04m00s	0,44
12/07/17	15:43:42	DDD 018	18-3642-4024	Normal	01m54s	0,20
12/07/17	15:57:22	DDD 018	18-3642-6719	Normal	01m00s	0,11
12/07/17	16:03:30	DDD 018	18-3641-2572	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	16:04:25	DDD 018	18-3641-6005	Normal	04m42s	0,51
12/07/17	16:09:42	DDD 018	18-3642-8578	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	16:22:45	DDD 018	18-3649-3040	Normal	02m00s	0,22
12/07/17	16:40:01	DDD 018	18-3644-4444	Normal	03m00s	0,33
14/07/17	14:02:10	DDD 018	18-3643-6000	Normal	01m54s	0,20
14/07/17	15:40:32	DDD 018	18-3643-1400	Normal	04m24s	0,48
Subtotal					454m00s	49,07

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
27/06/17	10:30:04	DDD 018	18-99729-1351	Normal	00m30s	0,05
27/06/17	10:36:26	DDD 018	18-99729-1351	Normal	01m12s	0,13
03/07/17	13:37:20	DDD 018	18-99187-9887	Normal	00m48s	0,08
12/07/17	16:33:44	DDD 018	18-98185-0091	Normal	01m18s	0,14
Subtotal					03m48s	0,40

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
26/06/17	13:39:14	DDD 018	18-3211-2257	Normal	01m18s	0,14
27/06/17	09:38:10	DDD 018	18-3649-8006	Normal	02m42s	0,29
27/06/17	16:05:15	DDD 018	18-3642-2292	Normal	05m24s	0,59
27/06/17	16:14:50	DDD 018	18-3211-2257	Normal	03m00s	0,33
28/06/17	11:13:28	DDD 018	18-3642-5797	Normal	00m48s	0,08
28/06/17	14:27:27	DDD 018	18-3643-5500	Normal	00m30s	0,05
28/06/17	14:32:50	DDD 018	18-3631-5000	Normal	04m24s	0,48
28/06/17	14:38:38	DDD 018	18-3117-7010	Normal	01m48s	0,19
28/06/17	14:52:20	DDD 018	18-3643-5500	Normal	03m30s	0,38
28/06/17	15:57:25	DDD 018	18-3117-7010	Normal	04m12s	0,46
29/06/17	15:34:49	DDD 018	18-3211-4150	Normal	02m18s	0,25
29/06/17	15:45:33	DDD 018	18-3211-4150	Normal	03m12s	0,35
30/06/17	13:40:38	DDD 018	18-3641-5967	Normal	00m36s	0,06
30/06/17	14:08:59	DDD 018	18-3644-6580	Normal	01m00s	0,11
30/06/17	14:19:56	DDD 018	18-3642-1085	Normal	02m36s	0,28
03/07/17	13:44:50	DDD 018	18-3649-4050	Normal	01m18s	0,14
03/07/17	13:48:44	DDD 018	18-3211-3773	Normal	05m06s	0,56
03/07/17	13:58:40	DDD 018	18-3634-2125	Normal	08m36s	0,94
03/07/17	14:30:52	DDD 018	18-3644-6580	Normal	00m30s	0,05
03/07/17	14:31:56	DDD 018	18-3649-4050	Normal	05m12s	0,57
03/07/17	15:24:50	DDD 018	18-3644-6580	Normal	08m24s	0,92
03/07/17	15:43:05	DDD 018	18-3643-3240	Normal	00m30s	0,05
03/07/17	16:07:41	DDD 018	18-3643-3240	Normal	03m54s	0,42
04/07/17	10:10:56	DDD 018	18-3642-5797	Normal	01m12s	0,13
04/07/17	15:27:59	DDD 018	18-3213-0199	Normal	02m54s	0,31
05/07/17	11:50:39	DDD 018	18-3211-3211	Normal	00m42s	0,07
05/07/17	12:18:14	DDD 018	18-3642-1739	Normal	01m12s	0,13
06/07/17	11:32:49	DDD 018	18-3641-5205	Normal	02m42s	0,29
06/07/17	15:14:10	DDD 018	18-3641-5205	Normal	01m30s	0,16
07/07/17	09:37:45	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m36s	0,06
07/07/17	10:05:49	DDD 018	18-3641-9902	Normal	03m18s	0,36
07/07/17	10:34:18	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m30s	0,05
07/07/17	10:41:34	DDD 018	18-3641-3282	Normal	01m36s	0,17
11/07/17	11:46:13	DDD 018	18-3644-1971	Normal	01m18s	0,14
11/07/17	14:29:07	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m30s	0,05
11/07/17	15:00:49	DDD 018	18-3211-3211	Normal	01m00s	0,11
11/07/17	15:21:14	DDD 018	18-3211-3211	Normal	01m42s	0,18

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
11/07/17	16:09:53	DDD 018	18-3211-3254	Normal	03m24s	0,37
11/07/17	16:24:26	DDD 018	18-3649-4166	Normal	02m24s	0,26
12/07/17	13:33:27	DDD 018	18-3644-6580	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	14:28:56	DDD 018	18-3644-6580	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	14:29:58	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	14:33:59	DDD 018	18-3643-1100	Normal	00m36s	0,06
12/07/17	14:35:15	DDD 018	18-3642-5822	Normal	02m00s	0,22
12/07/17	14:39:18	DDD 018	18-3634-2424	Normal	02m36s	0,28
12/07/17	14:44:09	DDD 018	18-3634-1762	Normal	03m30s	0,38
12/07/17	15:04:30	DDD 018	18-3644-6580	Normal	02m00s	0,22
12/07/17	15:09:19	DDD 018	18-3643-1212	Normal	04m24s	0,48
12/07/17	15:25:45	DDD 018	18-3621-1148	Normal	00m42s	0,07
12/07/17	15:46:01	DDD 018	18-3211-1300	Normal	00m30s	0,05
12/07/17	15:50:33	DDD 018	18-3642-1085	Normal	01m12s	0,13
12/07/17	15:54:45	DDD 018	18-3642-1085	Normal	02m12s	0,24
12/07/17	16:35:40	DDD 018	18-3649-2250	Normal	03m06s	0,34
13/07/17	14:34:20	DDD 018	18-3211-1300	Normal	01m12s	0,13
14/07/17	15:26:14	DDD 018	18-3649-8000	Normal	02m42s	0,29
14/07/17	15:37:25	DDD 018	18-3649-8000	Normal	01m36s	0,17
Subtotal					127m06s	13,74

Ligações Locais - Para Grupo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
07/07/17	08:35:03	DDD 018	18-99180-7554	Normal	03m42s	0,00
Subtotal					03m42s	0,00

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
29/06/17	13:27:39	DDD 018	11-3339-8000	Normal	09m06s	14,74
29/06/17	13:37:06	DDD 018	11-3339-8000	Normal	03m18s	5,34
29/06/17	16:09:06	DDD 018	14-3532-3185	Normal	01m48s	2,91
05/07/17	13:35:14	DDD 018	11-3841-4515	Normal	02m00s	3,24
05/07/17	13:37:32	DDD 018	11-3841-4515	Normal	04m42s	7,61
05/07/17	15:13:35	DDD 018	11-3339-8101	Normal	03m54s	6,31
10/07/17	08:15:14	DDD 018	17-3202-6100	Normal	05m42s	9,23
10/07/17	13:30:19	DDD 018	15-3224-8888	Normal	01m12s	1,94
10/07/17	13:37:57	DDD 018	15-3224-8888	Normal	01m54s	3,07
10/07/17	14:11:59	DDD 018	15-3224-8888	Normal	00m30s	0,81
10/07/17	14:41:40	DDD 018	11-3339-8000	Normal	01m36s	2,59
10/07/17	15:20:55	DDD 018	15-3224-8888	Normal	05m54s	9,55
10/07/17	16:40:27	DDD 018	11-3081-1161	Normal	02m24s	3,88
13/07/17	16:07:28	DDD 018	11-4573-5980	Normal	05m48s	9,39
13/07/17	16:32:02	DDD 018	11-4002-8100	Normal	06m36s	10,69
Subtotal					56m24s	91,30

Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
27/06/17	16:30:35	DDD 018	11-99391-2926	Normal	02m36s	1,82
Subtotal					02m36s	1,82

Para Dentro do Estado - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
26/06/17	14:43:54	DDD 018	17-3121-1000	Normal	00m30s	0,81
27/06/17	13:36:42	DDD 018	11-2117-4790	Normal	02m00s	3,24
27/06/17	13:39:18	DDD 018	11-2117-4790	Normal	01m48s	2,91
27/06/17	14:05:06	DDD 018	11-2117-4790	Normal	01m00s	1,62
27/06/17	15:16:57	DDD 018	11-2117-4790	Normal	04m06s	6,64
28/06/17	13:45:13	DDD 018	11-3090-0604	Normal	04m06s	6,64
05/07/17	15:28:48	DDD 018	11-2117-4790	Normal	01m00s	1,62
05/07/17	15:31:01	DDD 018	11-2117-4790	Normal	01m36s	2,59
Subtotal					16m06s	26,07

Para Outros Estados - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
28/06/17	16:06:36	DDD 018	21-2529-2264	Normal	03m06s	2,17
Subtotal					03m06s	2,17

NÃO BRASIL - EM ROAMING

Acesso a Caixa Postal

Data	Hora	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
27/06/17	16:35:42	11-4096-9893	Normal	01m12s	1,94
29/06/17	14:03:50	11-4096-9893	Normal	00m30s	0,81
29/06/17	15:12:57	11-4096-9893	Normal	00m30s	0,81
29/06/17	15:30:00	11-4096-9893	Normal	00m36s	0,97

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 18-99142-2246 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Acesso a Caixa Postal (Continuação)

Data	Hora	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
03/07/17	16:26:01	11-4096-9893	Normal	01m30s	2,43
Subtotal					6,96

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
07/05/17	19:46:25	INTERNET MÓVEL 2	0MB 469KB	0,00
08/05/17	00:46:25	INTERNET MÓVEL 2	0MB 159KB	0,00
08/05/17	01:46:36	INTERNET MÓVEL 2	1MB 225KB	0,00
08/05/17	12:46:38	INTERNET MÓVEL 2	0MB 858KB	0,00
08/05/17	19:46:45	INTERNET MÓVEL 2	4MB 675KB	0,00
Subtotal				7MB 339KB 0,00

VALOR DO VIVO 18-99142-2246

	Valor R\$
SERVIÇOS CONTRATADOS	54,70
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO	199,78
TOTAL	254,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

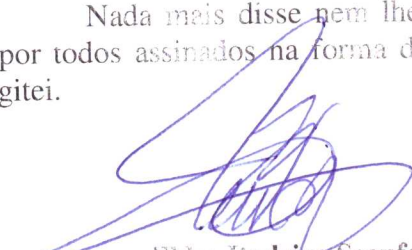
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Elder Rodrigo Scanferla, RG 41.371.900 SSP-SP**, brasileiro, solteiro, filho de Benedito Aparecido Scanferla e Maria de Fátima Munarin Scanferla, natural de Piacatu/SP, nascido em 02/01/1986, residente na Alameda Neveo de Cunto nº 254, Bairro Colinas Residencial Park, telefone (18) 99725-4392, o qual exerce a função de Secretário de Cultura e Turismo, ao qual foi lido a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado se tem conhecimento das pessoas que possuem a chave do prédio, informou que possuem a chave: ele o declarante, Rafael Zago, Trielly, Nilton e Talita. Perguntado se o prédio tem sistema de alarme instalado e funcionando, bem como câmeras de monitoramento, declarou que não, nem instalado nem funcionando. Perguntado se tem vigia ou rondas periódicas, informou quanto a vigia não, porém foi solicitado rondas periódicas a Guarda Municipal que tem realizado as mesmas normalmente aos finais de semana, bem como a Polícia Militar realiza constantemente comandos de trânsito de frente ao prédio da Secretaria. Perguntado sobre a pessoa responsável pelo fechamento das portas do prédio, o mesmo informou que antes do ocorrido os funcionários de limpeza e manutenção do prédio (Trielly e Nilton) é quem se utilizavam das entradas e saídas principalmente do saguão. Quanto ao setor administrativo todos que possuem a chave são responsáveis pelo fechamento. Após a ocorrência do fato, o declarante determinou essa responsabilidade de conferência do fechamento das portas pela funcionária Trielly. Perguntado ao declarante se tem conhecimento de quem fechou as portas do prédio no dia anterior a ocorrência, respondeu que não tem conhecimento. Perguntado se é hábito deixar a porta do saguão, local onde ficam estacionados os veículos da Secretaria, durante o expediente, o mesmo informou que não. Perguntado se tem conhecimento da primeira pessoa que chegou ao prédio no dia 17 de julho, segunda-feira, o mesmo informou que não saberia dizer, porém quem lhe relatou que a porta que dá acesso à antiga plataforma de embarque estava destrancada e encostada, foi a funcionária Trielly. Perguntado ao declarante quem era responsável pelo aparelho celular monvo desta sindicância, o mesmo declarou que é de responsabilidade do funcionário Rafael Zago. Declarou ainda que quando assumiu a função de Secretário, foi lhe oferecido o uso de dois aparelhos, sendo um deles o aparelho citado, como não há mais a função de Secretário Adjunto, o mesmo recusou o aparelho. Posteriormente tomou conhecimento que o então, Chefe de Seção da Casa de Cultura, Rafael Zago, por iniciativa pessoal, solicitou diretamente ao Setor de Patrimônio o referido aparelho. Indagado ao declarante sobre quem utilizava o aparelho celular, o mesmo informou que usavam o aparelho os seguintes funcionários: Andrea, Talita, Rafael Zago e Paulo. Perguntado ao declarante quais os funcionários lotados no prédio do setor administrativo da Secretaria, o mesmo citou: ele o declarante, Rafael Zago, Andrea, Teka, Paulo, Zeca, Patrícia, Talita, Trielly, Nilton e Reinaldo (Marreco). Perguntado ao declarante para que finalidade era usado o aparelho celular, o mesmo

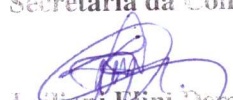
declarou que era usado para atender as necessidades de contatos e articulações da Secretaria, principalmente de outras localidades (ligações interurbanas). Perguntado se o celular era utilizado fora do ambiente de trabalho (do prédio), o mesmo informou que não. Perguntado ao declarante se houve eventos oficiais no final de semana anterior pela Secretaria, o mesmo declarou que não, citou apenas a realização de Feijoada promovida pela Secretaria de Serviço Social e a Batalha da Moeda realizada no CRJ (Centro de Referência da Juventude). Perguntado se é de conhecimento dele se alguém esteve no prédio no final de semana anterior a verificação do fato, o mesmo informou que ele esteve com o objetivo de buscar o convite para Feijoada, porém não percebeu nada de anormal, a não ser a porta interna de acesso a sala do Rafael Zago, que estava aberta. Perguntado ao declarante aonde era normalmente guardado o aparelho celular, o mesmo informou que segundo informações dos funcionários, o mesmo ficava em uma das gavetas em mesa localizada na recepção da Secretaria. Perguntado ao declarante quem percebeu a falta do aparelho, o mesmo declarou que a princípio foi informado pela Trielly em relação a porta encostada, na sequência a Andrea e a Teka informaram que as gavetas de suas mesas estavam abertas e bagunçadas e que foi percebido a falta do aparelho celular quando houve a necessidade de seu uso. Perguntado ao declarante quanto a falta de outros materiais, o mesmo declarou que não houve, apesar de haverem bens eletrônicos de valor superior ao celular. Informou ainda que em relação às salas do setor administrativo, somente a que faz uso permanece trancada fora do horário de expediente, tendo ele posse única da respectiva chave. Perguntado ao declarante se tem conhecimento de quem foi a última pessoa que utilizou o celular, o mesmo informou não ter conhecimento. Perguntado ao declarante se foram tiradas fotos do local, principalmente do estado em que se encontravam as gavetas, o mesmo declarou não ter conhecimento. Perguntado ao declarante que medidas tomou após a constatação do falta do aparelho celular, o mesmo declarou que tentou ligar, via chamada de voz, para o número, para verificação se o mesmo estava perdido no ambiente, também tentou a localização via GPS, não logrando êxito. Comunicou então o fato a Guarda Municipal, que providenciou o respectivo Boletim de Ocorrência. Informou ainda que comunicou o fato ao Setor de Patrimônio que providenciou o bloqueio do aparelho.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Elder Rodrigo Scanferla
Declarante


Lino Marcelo Tansig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão

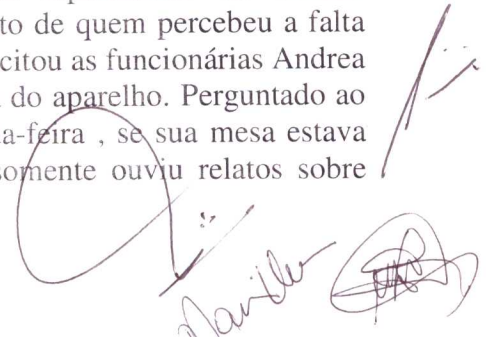

Lailani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

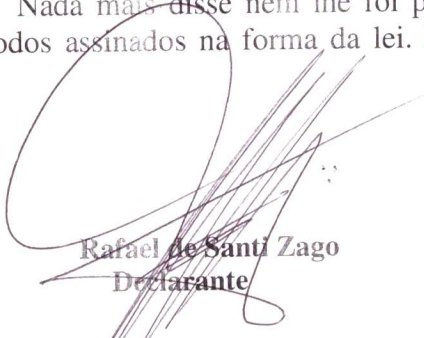
Aos **dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Rafael de Santi Zago, RG 47.473.818-8 SSP-SP**, brasileiro, solteiro, filho de Edilson Odilon Zago e Ednéia de Santi Zago, natural de Birigui/SP, nascido em 30/06/1991, residente na Rua Guarani nº 408, Bairro Silves, telefone (18) 99646-4482, o qual exerce a função de Diretor de Cultura, ao qual foi lido a Portaria nº 1923/2017 que designou esta Comissão de Sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado ao declarante se tem uma cópia da chave do prédio da Secretaria de Cultura, e quais os funcionários tem uma cópia da mesma, informou que ele possui uma cópia da chave, e informou também que, do conhecimento dele, possuem cópias o Elder, Talita, e não tem certeza quanto aos funcionários Trielly e Nilton. Perguntado ao declarante se tem conhecimento de quem é a responsabilidade de fechar o prédio no final do expediente, informou que a mesma é de quem sai por último. Perguntado ao declarante se é hábito deixar a porta que dá acesso a antiga plataforma de embarque aberta durante o expediente, o mesmo informou que antes da ocorrência do fato era hábito, hoje porém não mais. Perguntado ao declarante se tem conhecimento de quem fechou o prédio no dia anterior ao ocorrido, o mesmo informou que não tem conhecimento, porém declarou ter estado no setor administrativo da Secretaria no domingo para pegar materiais que seriam usados no evento Batalha da Moeda que seria realizado no CRJ no mesmo dia, declarou ainda que em sua estada, ocorrida pela manhã e no final da tarde, não verificou nenhuma anormalidade no prédio. Perguntado se a porta de sua sala ficava trancada, o mesmo informou que somente a porta da sala do secretário ficava trancada. Perguntado sobre a responsabilidade do aparelho celular, informou que a responsabilidade sobre o material diante do Setor de Patrimônio era dele, do declarante, porém só assumiu a mesma por solicitação do secretário de Cultura, pois a Secretaria estava sem linha fixa e necessitava de um telefone para sua rotina administrativa. Informou ainda que o aparelho de celular ficava guardado e disponível para uso coletivo na mesa da recepção. Perguntado ao declarante se é de conhecimento dele quem usava o telefone, informou que com exceção do secretário, ficava a disposição de todos os funcionários. Perguntado se o celular era utilizado fora do horário de expediente, o mesmo informou que não, também foi perguntado se o aparelho era usado em eventos externos, sendo que o declarante informou novamente que não. Perguntado ao declarante se o mesmo conferia periodicamente as condições físicas do aparelho, o mesmo declarou que não. Perguntado ao declarante se o prédio da Secretaria de Cultura tinha algum tipo de vigilância ou monitoramento, o mesmo declarou que não, porém esporadicamente haviam rondas espontâneas da Guarda Municipal. Perguntado ao declarante se ele tinha conhecimento de quem percebeu a falta do aparelho, o mesmo informou não ter conhecimento, apenas citou as funcionárias Andrea e Talita como sendo as que provavelmente perceberam a falta do aparelho. Perguntado ao declarante se ao chegar a sua sala no dia 17 de julho, segunda-feira, se sua mesa estava dentro da normalidade, o mesmo declarou que sim e que somente ouviu relatos sobre

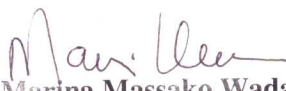


algumas gavetas bagunçadas das mesas da Andrea e da Teka. Indagado se após a constatação do sumiço do aparelho celular se foi ligado ao aparelho ou solicitado bloqueio do mesmo, o declarante informou que provavelmente sim, mas que ele não tinha conhecimento. Perguntado se houve o desaparecimento de algum outro material, o declarante informou que não. Perguntado ao declarante se após a ocorrência do fato houve alguma determinação administrativa quanto a responsabilidade do fechamento do prédio o mesmo declarou que sim, ficando a funcionária Trielly com essa responsabilidade diária. Perguntado ao mesmo se era de seu conhecimento a presença no prédio de mais alguém no final de semana anterior ao ocorrido, o mesmo declarou não ter conhecimento.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Rafael de Santi Zago
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão

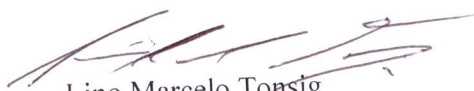

Leliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

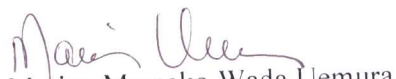
TERMO DE DELIBERAÇÃO 2

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**, nesta cidade de Birigui, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, centro, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão, sob a presidência do Sr. Lino Marcelo Tonsig, e decidiu deliberar o seguinte:

1. Efetuar Diligência junto ao Setor Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo para tirar fotos da porta e das dependências do setor.
2. Convocar o comparecimento da Senhora Trielly para prestar declarações,
3. Convocar o comparecimento da Senhora Talita para prestar declarações.
4. Convocar o comparecimento do Senhor Nilton para prestar declarações.
5. Convocar o comparecimento da Senhora Andréa para prestar declarações.
6. Convocar o comparecimento do Senhor Paulo Ricardo Bernardes Lopes para prestar declarações.

O Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, assinado pelos membros da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

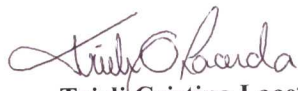

Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DILIGÊNCIA 3

Aos **dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, o Sr Lino Marcelo Tonsig, a Sra. Marina Massako Wada Uemura e a Sra. Leiliani Elini Demarchi Pelarin, presidente, secretária e membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, se dirigiram ao prédio da Secretaria de Cultura e Turismo localizado à Praça Raul Cardoso nº 300, Jardim Pérola, onde foram recebidos pela servidora Trieli Cristina Lacerda. Foi informado a mesma sobre a Portaria nº 1923/2017 que nomeou a Comissão de Sindicância Averiguatória para apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LGL 30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura. Foi informado à mesma o motivo desta diligência: registrar por fotos detalhes das dependências da Secretaria. Prontamente a Sra. Trieli acompanhou os membros da Comissão, atendendo a esta solicitação. Lavrou-se este documento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Trieli Cristina Lacerda


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Trielly Cristina Lacerda** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **08 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 18/08/2017



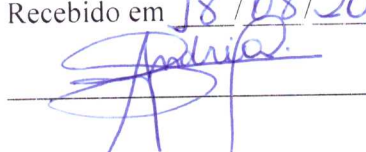
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Andréa Soares Batista** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **10 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 18/08/2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Paulo Ricardo Bernardes Lopes** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **14 horas e 30 minutos**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 18/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

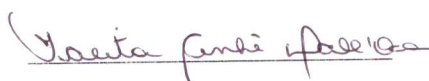
MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Talita Anhê Dall'Oca** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **09 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 21/08/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

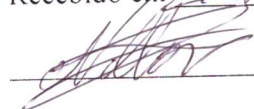
MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Nilton dos Santos** no próximo dia **24 de agosto de 2017** às **13 horas e 30 minutos**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 17 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em

21/08/17


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos **vinete e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete**,
juntei ao presente auto oito fotos das dependências da Secretaria de Cultura e Turismo
inseridas em duas páginas.

Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim
assinado. .


Marina Massako Wada Uemura

Secretária

Foto 1

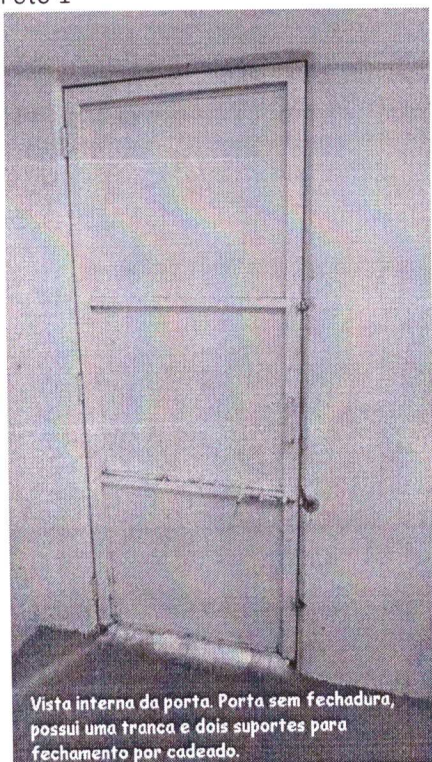


Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Acesso da recepção à sala do Diretor (Porta aberta)

Foto 6



Sala do Diretor de Cultura

Foto 7



Porta de acesso da sala do Diretor de Cultura para sala da Teka

Foto 8



Sala da Teka/Paulo/Andréa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Trieli Cristina Lacerda, RG 52.122.379-9 SSP-SP**, brasileira, solteira, filha de Maria Lucia dos Santos e João Lacerda, natural de Birigui/SP, nascida em 12/04/1995, residente na Rua São Salvador nº 85, Vila Giampietro, telefone (18) 99797-2466, a qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

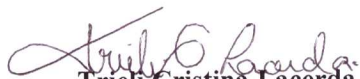
Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura a mesma informou que foi lhe passado a chave alguns dias depois da ocorrência do sumiço do aparelho celular. Perguntado a declarante há quanto tempo é funcionária da Prefeitura, a mesma declarou que desde março deste ano, estando ainda em estágio probatório. Perguntado a declarante sobre os serviços que realiza na função, informou que é responsável pela limpeza diária do prédio da Secretaria. Perguntado se é habito deixar a porta do saguão aberta, declarou que após o ocorrido a porta tem sido deixada trancada, o que não ocorria antes. Perguntado sobre de quem é a responsabilidade pelo fechamento do prédio, informou que após o ocorrido o fechamento do prédio ficou sob sua responsabilidade. Perguntado a declarante se era de conhecimento dela quanto a quem havia fechado o prédio na sexta-feira anterior ao ocorrido, a mesma informou que não tem conhecimento uma vez que nesse dia estava abonando. Perguntado a declarante se é de seu conhecimento quanto a estada de algum funcionário no prédio no final de semana anterior ao ocorrido, a mesma relatou que provavelmente o diretor Rafael Zago esteve, em função de alguma atividade cultural ocorrida nesse final de semana. Perguntado à mesma quem foi a pessoa que abriu o prédio na segunda-feira da verificação do fato, a mesma informou que provavelmente tenha sido a funcionária Talita, pois a declarante chegou quando o prédio já estava aberto. Perguntado quem percebeu que a porta do saguão para a plataforma estava aberta, a mesma relatou ter sido ela no momento em que adentrou ao saguão com o objetivo de apagar as luzes externas. Perguntado em que condições estava o ambiente físico interno da Secretaria ao adentrar ao mesmo, a declarante relatou que estavam bagunçadas as gavetas das mesas da Teka e da Patricia. Perguntado quem percebeu a falta do aparelho celular, a declarante relatou não saber informar precisamente, apenas relatou que foi quando alguém precisou fazer uso. Perguntado se a declarante fazia uso do aparelho celular, a mesma informou que somente para atender ligações recebidas. Perguntado a declarante se é de conhecimento dela quanto ao aparelho ser utilizado fora do ambiente de trabalho, a mesma relatou que não, declarando ainda que também não era utilizado fora do horário de expediente. Perguntado a declarante onde era guardado o aparelho, a mesma relatou que o aparelho era guardado em uma das gavetas da mesa da recepção. Perguntado a declarante se a mesma saberia informar se o celular era usado para acesso a internet, declarou que não era usado. Perguntado a declarante se o aparelho celular costumava ficar em cima da mesa da recepção durante o expediente, a mesma relatou que não. Perguntado se a declarante verificou a falta de algum outro objeto, a mesma informou

Trieli

Marina

que não. Perguntado a declarante se em algum momento durante o expediente a sala de recepção fica sem nenhum funcionário, a mesma relatou que não.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Trieli Cristina Lacerda
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Lettiani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora Talita Anhê Dall'Oca, **RG 27.222.525-3 SSP-SP**, brasileira, solteira, natural de Birigui/SP, nascida em 08/07/1975, residente na Rua Gregório Ferreira Camargo, nº 380, Jardim Stábile, telefone (18) 99745-9131, a qual exerce função de Supervisora de Saneamento (cargo comissionado), à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante desde quando é funcionária da Prefeitura, a mesma declarou que desde fevereiro deste ano. Perguntado a declarante sobre quais serviços realiza na Secretaria, a mesma declarou que exerce a função de secretária do secretário, e que utiliza-se da mesa da recepção para efetuar seus serviços. Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura, a mesma informou que sim. Perguntado a declarante quem geralmente abre o prédio da Secretaria, a mesma informou ser ela mesma. Perguntado a declarante quem, no dia 17 de julho, segunda-feira da verificação do fato, abriu o prédio, a mesma declarou ter sido ela, em companhia de outros funcionários do setor. Perguntado a declarante como se encontrava o ambiente interno do prédio, a mesma relatou que na recepção encontrava-se tudo em ordem. Perguntado a declarante onde ficava guardado o aparelho celular, a mesma relatou que geralmente ficava guardado na primeira gaveta da mesa da recepção. Perguntado a declarante quem fazia uso do aparelho celular, a mesma relatou que todos os funcionários faziam uso do mesmo. Perguntado a declarante se o aparelho era usado fora do ambiente de trabalho ou fora do horário de expediente, a mesma declarou que diante de seu conhecimento, não. Perguntado a declarante se o aparelho celular era usado para acesso a internet, a mesma declarou que não tem conhecimento sobre esse uso. Perguntado a declarante se o aparelho celular costumava ficar em cima da mesa da recepção, a mesma declarou que sim, sendo guardado na gaveta somente ao final do expediente. Perguntado a declarante se em algum momento a recepção ficava sem funcionário, a mesma declarou que não. Perguntado a declarante quem percebeu o sumiço do aparelho celular, a mesma declarou que ter sido ela, a declarante, após alguém haver solicitado o mesmo para uso, foi quando notou que somente o carregador estava na gaveta. Declarou ainda que procurou o referido aparelho em outros locais, uma vez que na sexta-feira anterior outros funcionários utilizaram-se do aparelho após a saída da mesma do serviço. Citou o nome do funcionário Paulo como sendo um dos que fez uso do aparelho nesse dia ao final do expediente. Perguntado a declarante em que momento foi verificado que haviam gavetas bagunçadas, a mesma relatou que na chegada das funcionárias Teka, Andrea e Patrícia, as mesmas perceberam as gavetas de suas mesas abertas e mexidas. Perguntado a declarante se percebeu o sumiço de outro objeto, a mesma declarou que não houve. Perguntado a declarante se é de seu conhecimento a estada de algum funcionário no prédio no final de semana anterior a verificação do fato, a mesma relatou que sim, estiveram o diretor Rafael Zago no sábado, e o secretário Elder no domingo. Perguntado a declarante se quando

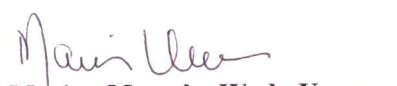
Carla Aparecida
Ma

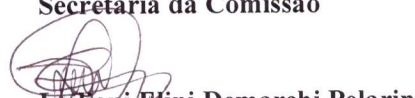
iniciou seus trabalhos no setor, o celular encontrava-se à disposição para uso, a mesma declarou que sim. Perguntado a declarante se é de conhecimento dela quanto a quem havia fechado o prédio na sexta-feira, anterior ao ocorrido, a mesma informou não ter conhecimento. A declarante relatou que na sexta-feira anterior, como a Triele estava abonando, o Nilton estava de férias que são os funcionários que abriam a porta do saguão para a plataforma, a referida porta permaneceu trancada neste dia.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Talita Anhe Dall'Oca
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leilani/Elini Demarchi Pelarin
Membro

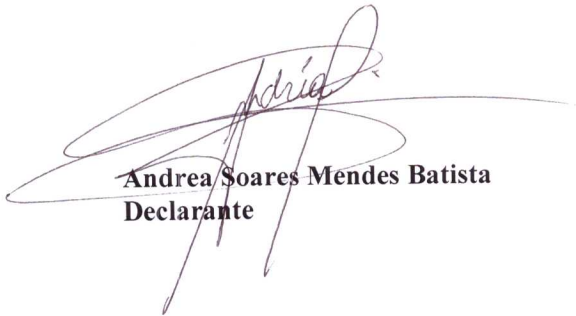
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

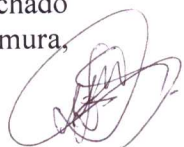
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Andrea Soares Mendes Batista, RG 34.222.309-1 SSP-SP**, brasileira, casada, filha de Julia Soares da Costa Santos, natural de Araçatuba/SP, nascida em 07/03/1980, residente na Rua José Meloni nº 474, Parque das Nações, telefone (18) 99722-7121, a qual exerce a função de Escriturária, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante que serviço exerce na Secretaria, a declarante relatou que exerce ações de controle, prestação de contas, compras, solicitação de adiantamento entre outras ações. Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura, a mesma informou que não. Perguntado a declarante quanto ao dia 17 de julho, dia em que verificou-se o fato, como você encontrou sua mesa, a mesma declarou que a sua mesa estava com uma gaveta entreaberta e com pastas de documentos em cima da mesa, sendo que na sexta-feira anterior, segundo a declarante as referidas pastas haviam sido guardadas dentro da gaveta. Declarou ainda que não havia bagunça, apenas estas pastas fora do local. Perguntado a declarante se ela presenciou alguma desordem ou bagunça em outras mesas das salas, a mesma relatou que algumas outras gavetas de outras mesas haviam sido mexidas, porém frisou não haver bagunça. Perguntado a declarante quanto a quem percebeu o sumiço do aparelho celular, a mesma informou que na sexta-feira anterior, o funcionário Paulo havia guardado o aparelho na gaveta da mesa da recepção, e que o mesmo ao iniciar sua rotina de trabalho na segunda-feira, ao solicitar o aparelho para uso o mesmo não foi encontrado. Perguntado a declarante se o aparelho celular era utilizado fora do ambiente de trabalho ou fora do horário de expediente, a mesma declarou que não é de seu conhecimento o uso do mesmo nas duas situações. Perguntado a declarante se o aparelho celular era usado para acesso à internet, a mesma declarou que não. Perguntado a declarante quem disponibilizou o aparelho celular para uso comum, a declarante informou ter sido o diretor Rafael Zago para atender as necessidades administrativas do setor, pois a Secretaria não dispunha de uma linha telefônica o que ocorreu mais recentemente.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Andrea Soares Mendes Batista
Declarante

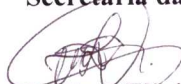

Marina



Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão



Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

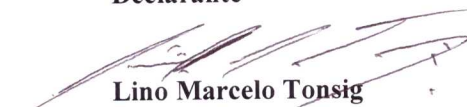
TERMO DE DECLARAÇÃO

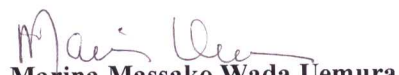
Aos **vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Nilton dos Santos, RG 15.295.463-6 SSP-SP**, brasileiro, casado, filho de Adelson Martins dos Santos e Luzia Nascimento, natural de Birigui /SP, nascido em 28/02/1965, residente na Rua Maria Viana Barbosa nº 189, Bairro Tereza Maria Barbieri, telefone (18) 99153-1450, o qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ao qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

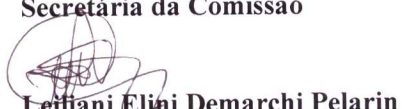
Perguntado ao declarante qual serviço realiza na Secretaria, o mesmo informou que realiza as atividades de preparo, manutenção e todas as ações correlatas com os materiais utilizados no projeto Natal Iluminado, além de auxiliar em outras ações quando solicitado. Perguntado ao declarante se possui uma cópia da chave do prédio da Secretaria de Cultura, o mesmo relatou que sim. Perguntado ao declarante se ele tem conhecimento do sumiço de um aparelho celular utilizado na secretaria, o mesmo declarou que ficou sabendo após retornar de suas férias que ocorreram no período compreendido entre os dias 03 de julho ao dia 02 de agosto deste ano. Perguntado ao declarante se a porta que dá acesso a plataforma ficava aberta durante o horário de expediente, o mesmo declarou que toda vez que presenciava esta situação, o mesmo trancava a referida porta declarando ainda que sempre comentava sobre os riscos da mesma permanecer aberta, uma vez que entre tantos materiais de valor que o prédio possui, há também alguns materiais de alunos como as telas utilizadas nas oficinas de pintura em tela. Perguntado ao declarante se fazia uso do aparelho celular, o mesmo declarou que nunca fez uso.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Nilton dos Santos
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

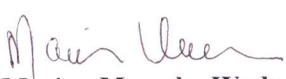
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Paulo Ricardo Bernardes Lopes, RG 48.896.594-9 SSP-SP**, brasileiro, solteiro, filho de Nilza Bernardes e Gilson Lopes, natural de Birigui /SP, nascido em 07/03/1993, residente na Rua Wanderley Martins Vinhote nº 1105, Portal da Pérola 2, telefone (18) 99767-8699, o qual exerce a função de Chefe de Seção de Biblioteca, ao qual foi lido a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

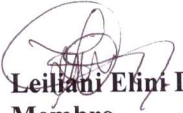
Perguntado ao declarante que serviço realiza na Secretaria, informou que idealiza, articula e executa ações e projetos culturais. Perguntado ao declarante quem percebeu o sumiço do aparelho celular, o mesmo informou não ter conhecimento porém relatou que percebeu a procura pelo aparelho a partir de então ajudou nessa busca. Perguntado ao declarante se fazia uso do aparelho celular, declarou que sim, bem como todos do setor. Perguntado ao declarante se na sexta-feira anterior do fato ocorrido, saberia informar quem usou por último o aparelho celular, o mesmo informou não ter conhecimento. Perguntado ao declarante se saberia informar o local de guarda do aparelho celular, declarou que era guardado na gaveta da mesa da recepção. Perguntado ao declarante se tem conhecimento do uso do aparelho celular para acesso a internet, o mesmo declarou que o mesmo não era utilizado para essa finalidade. Perguntado ao declarante se tem uma cópia da chave do prédio da Secretaria, o mesmo informou que não.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Paulo Ricardo Bernardes Lopes
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

TERMO DE DELIBERAÇÃO 3

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nesta cidade de Birigui, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, centro, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão, sob a presidência do Sr. Lino Marcelo Tonsig, e decidiu deliberar o seguinte:

1. Convocar o comparecimento da Senhora Terezinha Ferreira da Silva (Teka) para prestar declarações,
2. Convocar o comparecimento da Senhora Patrícia de Fátima Neves para prestar declarações.

O Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, assinado pelos membros da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

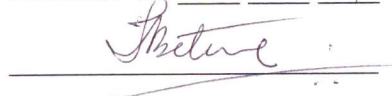
Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Terezinha Ferreira da Silva** no próximo dia **31 de agosto de 2017** às **08 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 24 de agosto de 2017.



Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 25/08/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITACÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Patrícia de Fátima Neves** no próximo dia **31 de agosto de 2017** às **09 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 24 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 25/8/17
Patrícia

TERMO DE DELIBERAÇÃO 4

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nesta cidade de Birigui, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha”, localizada à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, centro, reuniu-se a Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017, de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão, sob a presidência do Sr. Lino Marcelo Tonsig, e decidiu deliberar o seguinte:

1.- Convocar novamente o comparecimento da Senhora Andréa Soares Batista para prestar esclarecimentos em função de divergências averiguadas entre sua primeira declaração e as declarações do Senhor Paulo Ricardo Bernardes Lopes (A Sra. Andréa Soares Mendes Batista declarou que *“na sexta-feira anterior, o funcionário Paulo havia guardado o aparelho na gaveta da mesa da recepção, e que o mesmo ao iniciar sua rotina de trabalho na segunda-feira, ao solicitar o aparelho para uso o mesmo não foi encontrado”* (Fl. 048). Por sua vez o Sr. Paulo Ricardo Bernardes Lopes declarou não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do celular porém relatou que *“percebeu a procura pelo aparelho a partir de então ajudou nessa busca”*, declarou também não ter conhecimento de quem usou por último o aparelho celular (Fl. 051).

2.- Convocar novamente o comparecimento do Senhor Paulo Ricardo Bernardes Lopes para prestar esclarecimentos em função das divergências supra citadas.

O Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, assinado pelos membros da Comissão.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária

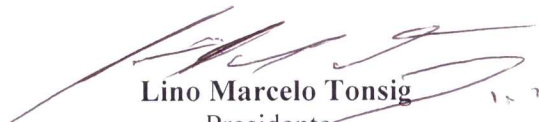

Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Andréa Soares Batista** no próximo dia **31 de agosto de 2017** às **14 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar novos esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 28 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 29/08/17
Andréa S.M. Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

MANDADO DE CITACÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria nº 1923/2017 (cópia anexa), de dois de agosto de dois mil e dezessete, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão, nos autos do Processo nº 031/2017, com a finalidade precípua de apurar o fato relatado no Ofício GAB/CULT 197/2015 e BO nº 3109/2017, referente ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty (IMEI nº 35821060519-8 – (18) 99142-2246) ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, venho solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria **Paulo Ricardo Bernardes Lopes** no próximo dia **31 de agosto de 2017** às **14 horas**, na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, Centro, nesta cidade, a fim de prestar novos esclarecimentos sobre os referidos fatos.

Birigüi, 28 de agosto de 2017.


Lino Marcelo Tonsig
Presidente

Recebido em 29/08/2017



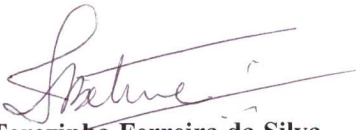
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

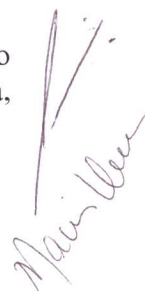
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Terezinha Ferreira da Silva (Teka)**, **RG 16.979.704-1 SSP-SP**, brasileira, casada, filha de Julio Ferreira da Silva e Maria Regina dos Santos, natural de Piacatu/SP, nascida em 17/06/1964, residente na Rua Salvador Tonetti Giampietro nº 406, Vale do Sol, telefone (18) 99684-4011, a qual exerce a função de Assessora Técnica Administrativa, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura a mesma informou que sim, da porta do setor administrativo. Perguntado a declarante quais serviços realiza na Secretaria, a mesma informou ser responsável por projetos e ações referentes a gestão do turismo no município, entre estas ações o Plano Diretor do Desenvolvimento Turístico, o Natal Iluminado, o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). Perguntado a declarante se fazia uso do aparelho celular corporativo que sumiu, a mesma informou que raríssimas vezes fazia uso, uma vez que utiliza-se do telefone pessoal em função de muitos contatos que possui e plano livre da operadora que utiliza. Perguntado a declarante como encontrou a sua mesa na segunda-feira, dia 17 de julho, a mesma declarou que ao chegar a sua mesa para o início de expediente encontrou a última gaveta entreaberta e sua “*necessaire*” retirada da mesma sem ter sido mexida. Declarou ainda que não havia bagunça somente o fato acima relatado. Perguntado a declarante se percebeu bagunça em outros ambientes ou mesas, a mesma declarou que após verificar o ocorrido em sua mesa focou na sua rotina administrativa, não tendo conhecimento da ocorrência de outros fatos naquele momento, somente algum tempo depois ouviu comentários sobre uma porta ter ficado aberta e sobre o sumiço do referido aparelho celular. Perguntado a declarante se tem conhecimento do aparelho celular ser utilizado fora do ambiente de trabalho, a mesma declarou não ter conhecimento. Perguntado a declarante se tem conhecimento do aparelho celular ser utilizado fora do horário de expediente, a mesma informou não ter conhecimento. Declarou ainda que o aparelho celular era utilizado por quase todos os funcionários do setor, entre estes citou: Andrea, Paulo e Talita.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.

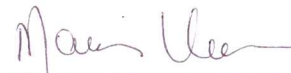

Terezinha Ferreira da Silva
Declarante



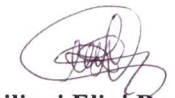




Lino Marcelo Tonsig
Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão



Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro



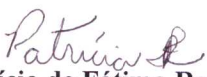
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

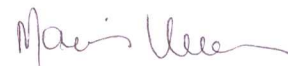
Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pellarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Patrícia de Fátima Rodrigues Neves, RG 28.049.674-6 SSP-SP**, brasileira, solteira, filha de Helio de Oliveira Neves e Geralda Rodrigues de Souza Neves, natural de Birigui/SP, nascida em 27/04/1976, residente na Rua Santo Mamprim nº 430, Apto. 212, Bairro Manuela, telefone (18) 99773-8661, a qual exerce a função de Chefe de Seção de Recreação, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Perguntado a declarante qual a função (serviços) lhe foi atribuída pelo secretário, a mesma informou que recebeu atribuições de auxílio nos serviços das funcionárias Talita e Andrea, atendimento a público, agenda do secretário, elaboração de documentos entre outros. Perguntado a declarante se possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura, a mesma informou que sim. Perguntado a declarante se fazia uso do aparelho celular corporativo, a mesma declarou que raramente fazia uso. Perguntado a declarante como encontrou a sua mesa de trabalho ao chegar ao prédio da Secretaria na segunda-feira dia 17 de julho, a mesma declarou que uma das gavetas de sua mesa estava aberta, e em posição que dava a entender que havia sido retirada e ao ser recolocada, ficou fora da posição, mal encaixada. Declarou ainda que não havia bagunça nos materiais guardados na referida gaveta, os mesmos encontravam-se em posição resultante dessa má colocação da gaveta. Perguntado a declarante se percebeu o desaparecimento de materiais de sua mesa a mesma declarou que não. Perguntado a declarante se o aparelho celular era usado fora do ambiente de trabalho, a mesma declarou que não. Perguntado a declarante se o aparelho celular era utilizado fora do horário de expediente, a mesma declarou que não.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Patrícia de Fátima Rodrigues Neves
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leiliani Elini Demarchi Pellarin
Membro

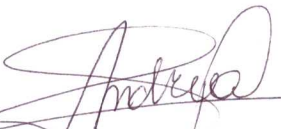
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu a senhora **Andrea Soares Mendes Batista, RG 34.222.309-1 SSP-SP**, brasileira, casada, filha de Julia Soares da Costa Santos, natural de Araçatuba/SP, nascida em 07/03/1980, residente na Rua José Meloni nº 474, Parque das Nações, telefone (18) 99722-7121, a qual exerce a função de Escriturária, à qual foi lida a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Foi informado a declarante que a Comissão solicitou novamente seu comparecimento para esclarecer alguns pontos de sua declaração anterior realizada no último dia 24 de agosto. Foi perguntado a declarante se ela tinha a certeza testemunhal de que o funcionário Paulo é quem havia guardado o aparelho celular na gaveta da mesa da recepção na sexta-feira anterior da ocorrência do fato, a declarante então relatou que era comum o Paulo guardar o referido celular após o uso, porém, a mesma não tem a certeza de que tenha sido ele, pois não presenciou o fato. Perguntado a declarante em relação a quem percebeu o sumiço do celular na segunda-feira, a mesma declarou que o Paulo solicitou o celular para uso e o referido aparelho não foi encontrado. A partir de então iniciou-se as buscas pelo mesmo.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Andrea Soares Mendes Batista
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

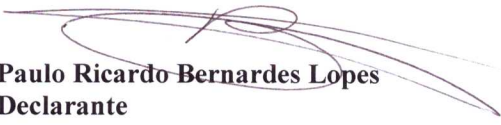
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete**, na presença dos servidores Lino Marcelo Tonsig, Marina Massako Wada Uemura e Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, da Comissão de Sindicância Averiguatória, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Dr. Nilo Peçanha, sito à Avenida Governador Pedro de Toledo nº 73, nesta cidade de Birigui, compareceu o senhor **Paulo Ricardo Bernardes Lopes, RG 48.896.594-9 SSP-SP**, brasileiro, solteiro, filho de Nilza Bernardes e Gilson Lopes, natural de Birigui /SP, nascido em 07/03/1993, residente na Rua Wanderley Martins Vinhote nº 1105, Portal da Pérola 2, telefone (18) 99767-8699, o qual exerce a função de Chefe de Seção de Biblioteca, ao qual foi lido a Portaria nº 1923/2017 que designou esta comissão de sindicância e interou-se a respeito do caráter de sigilo das informações prestadas.

Foi informado ao declarante que a Comissão solicitou novamente seu comparecimento para esclarecer alguns pontos de sua declaração anterior realizada no último dia 24 de agosto de 2017. Foi perguntado ao declarante se o mesmo confirma não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do aparelho celular na segunda-feira dia 17 de julho, o mesmo declarou que precisou utilizar o aparelho celular nesse dia, e solicitou o mesmo aos demais funcionários do setor. A partir de então que perceberam o sumiço do celular, não sabendo precisar quem foi. Perguntado ao declarante se na sexta-feira anterior ao fato ocorrido saberia informar quem usou por último o referido aparelho, e o mesmo confirmou sua primeira declaração dizendo não ter conhecimento, mas que toda vez quando terminava o uso do celular, guardava-o na gaveta da mesa da recepção.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei. Eu Marina Massako Wada Uemura, Secretária, o digitei.


Paulo Ricardo Bernardes Lopes
Declarante


Lino Marcelo Tonsig
Presidente


Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão


Leiliani Elini Demarchi Pelarin
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA
PORTARIA Nº 1923/2017

Assunto: Relatório de Sindicância.

Referência: Processo nº 031/2017.
Ato: Portaria 1923/2017.

Excelentíssimo Senhor Cristiano Salmeirão.

Designados por Ato em epígrafe para proceder a apuração dos fatos e responsabilidades quanto ao furto de um aparelho celular corporativo LG L30 Sporty, IMEI 35821060519-8 – (18)99142-2246, na Secretaria de Cultura e Turismo, apresentamos a Vossa Excelência o **relatório** dos trabalhos desta sindicância.

RELATÓRIO

1. Histórico:

Consta do Ofício GAB/CULT 197/2015 (fl. 08), do Secretário de Cultura Elder Rodrigo Scanferla à Chefe de Seção de Patrimônio Andréa Watanabe Belmonte em 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, que “no dia 17 (dezesete) de julho de 2017, os funcionários ao chegarem nesta secretaria sentiram falta do telefone corporativo de número 1899142-2246 operadora vivo. No período o mesmo foi procurado em todos os lugares supostamente possíveis, mas constatado posteriormente que tal objeto fora subtraído do setor. Durante as buscas foram vistos um portão lateral entreaberto, mesas e gavetas bagunçadas porém, não sentiram falta de mais nada. Foi então tomadas todas as medidas cabíveis necessárias, acionamento da guarda municipal e em seguida polícia militar para realização do Boletim de Ocorrência cujo número 3109117PI na mesma data acima citada (17/07/2017) às 15h e 31min”, com o qual o Secretário solicitou providências. Este é o relato do citado ofício, ao qual, após seu trâmite junto ao Departamento de Recursos Humanos, ofício DEPPAT nº 074/2017(fl.07), e encaminhamento à Diretoria de Relações do Trabalho, Memorando DRH 152/2017, o Secretário de Negócios Jurídicos Glauco Peruzzo Gonçalves orientou a abertura desta sindicância averiguatória (fl. 013).

Mac
[Assinatura]

2. Fatos declarados:

A Comissão notificou funcionários do setor que, ao serem ouvidos, relataram os fatos atinentes ao caso e que se encontram devidamente expostos nos termos dos depoimentos, cuja síntese passamos a relatar abaixo:

- 2.1- **Elder Rodrigo Scanferla (Secretário de Cultura e Turismo)** – (Fls.030 e 031) Declarou que possuem a chave do prédio as seguintes pessoas: ele o declarante, o Rafael Zago, a Trieli, o Nilton e a Talita. Declarou que o prédio não tem sistemas de alarme e de câmeras de monitoramento nem instalados e nem funcionando. Declarou que o local não possui vigia e que foi solicitado rondas periódicas para a Guarda Municipal que as têm efetuado aos finais de semana e que a Polícia Militar realiza constantemente comandos de trânsito de frente ao prédio da Secretaria de Cultura. Declarou que antes do ocorrido os funcionários de limpeza e manutenção do prédio é quem se utilizavam das entradas principalmente do saguão e eram responsáveis pelo fechamento da porta. Após o ocorrido o declarante determinou a responsabilidade da conferência do fechamento do prédio à funcionária Trieli. Declarou não ter conhecimento de quem foi a primeira pessoa a chegar ao prédio no dia 17 de julho, porém a Trieli foi a funcionária que relatou a ele que a porta do saguão, que dá acesso a plataforma, estava destrancada e encostada. Declarou que a responsabilidade pelo aparelho celular era do funcionário Rafael Zago. Declarou ainda que, quando assumiu a função de Secretário, foram lhe oferecidos dois aparelhos de celulares corporativos, porém recusou um deles pois não seria necessário por não haver mais o cargo de Secretário Adjunto. Declarou ainda que, posteriormente tomou conhecimento que o senhor Rafael Zago, por iniciativa pessoal, solicitou diretamente ao Setor de Patrimônio o uso do aparelho celular, objeto desta sindicância. Declarou que os funcionários que utilizavam o aparelho celular motivo desta eram: Andréa, Talita, Rafael Zago e Paulo. Declarou que os funcionários lotados no prédio do setor administrativo da Secretaria são: ele, o declarante, o Rafael Zago, Andrea, Teka, Paulo, Zeca, Patrícia, Talita, Trieli, Nilton e Reinaldo (Marreco). Declarou que o referido aparelho celular era usado para atender as necessidades de contatos e articulações da Secretaria, principalmente ligações interurbanas. Declarou que o aparelho celular não era utilizado fora do ambiente de trabalho. Declarou não ter ocorrido eventos oficiais pela Secretaria de Cultura no final de semana anterior a ocorrência do fato, citou apenas a Feijoada promovida pela Secretaria de Assistência Social e a Batalha da Moeda no Centro de Referência da Juventude. Declarou que ele, o declarante, esteve no prédio da Secretaria neste final de semana para buscar convite para a feijoada e não percebeu nada de anormal, a não ser que a porta interna da sala do Rafael Zago estava aberta. Declarou que, segundo informações de funcionários da Secretaria, o referido celular ficava guardado em uma das gavetas em mesa na recepção. Declarou que foi informado que a porta estava aberta pela Trieli e depois a Andrea e a Teka informaram que as gavetas de suas mesas estavam abertas e bagunçadas. Declarou ainda que foi percebido a falta do celular quando houve a necessidade de seu uso. Declarou que não ocorreu a falta de outros materiais, apesar de haver vários bens eletrônicos de valor superior ao celular no local. Declarou que somente a sala que faz uso no setor administrativo permanece trancada fora do horário de expediente sendo apenas o declarante que possui a chave. Declarou não ter conhecimento de quem foi a última pessoa que utilizou o celular. Declarou não ter conhecimento de terem sido tiradas fotos do local,

principalmente do estado em que se encontravam as gavetas. Declarou que após a constatação da falta do aparelho celular, tentou ligar, via chamada de voz além de tentar a localização via GPS, não logrando êxito. Comunicou então o fato a Guarda Municipal, que providenciou o boletim de ocorrência. Declarou por fim que comunicou o Setor de Patrimônio que providenciou o bloqueio do aparelho.

2.2- Rafael de Santi Zago (Diretor de Cultura) – (Fls. 032 e 033). Declarou que possui uma cópia da chave do Prédio da Secretaria de Cultura e que, de seu conhecimento, possuem cópias também o Elder, a Talita e não tem certeza quanto a Trieli e o Nilton. Declarou que a responsabilidade de fechar o prédio ao final do expediente é de quem sai por último. Declarou que antes da ocorrência do fato era hábito se deixar a porta do saguão aberta durante o expediente, hoje, porém, não mais. Declarou que não tem conhecimento de quem fechou o prédio no dia anterior ao ocorrido. Declarou ainda ter estado no prédio da Secretaria no domingo, no período da manhã e tarde, respectivamente, para retirar e devolver materiais que seriam utilizados no evento Batalha da Moeda, que seria realizado no Centro de Referência da Juventude, e que não verificou nenhuma anormalidade no prédio. Declarou que somente a porta da sala do secretário de cultura fica trancada. Declarou que a responsabilidade sobre o aparelho celular diante da seção de Patrimônio da Prefeitura era dele, o declarante, porém somente assumiu essa responsabilidade por solicitação do Secretário de Cultura, pois a Secretaria estava sem linha fixa e necessitava de um telefone para sua rotina administrativa. Declarou ainda que o referido aparelho celular ficava guardado e disponível para uso coletivo na mesa da recepção. Declarou que, com exceção do Secretário, o aparelho celular ficava à disposição para uso de todos os funcionários. Declarou que o celular não era utilizado fora do horário de expediente e nem em eventos externos. Declarou que não conferia periodicamente as condições físicas do aparelho celular. Declarou que o prédio da Secretaria não tem vigilância ou monitoramento. Declarou ainda que, esporadicamente, haviam rondas espontâneas pela Guarda Municipal. Declarou não ter conhecimento de quem percebeu a falta do celular, apenas citou as funcionárias Andréa e Talita como sendo as que provavelmente perceberam a falta do mesmo. Declarou que ao chegar a sua sala no dia 17 de julho, sua mesa estava dentro da normalidade e que somente ouviu relatos de algumas gavetas bagunçadas das mesas da Andréa e da Teka. Declarou que ele não tinha conhecimento, mas que, provavelmente, tinha sido solicitado o bloqueio do celular após a constatação do sumiço do mesmo. Declarou não ter havido o desaparecimento de nenhum outro material. Declarou ainda que depois do ocorrido houve uma determinação administrativa para que a Trieli ficasse responsável pelo fechamento do prédio. Declarou por fim não ter conhecimento se mais alguém esteve no prédio no final de semana anterior ao ocorrido.

2.3- Trieli Cristina Lacerda (Auxiliar de Serviços Gerais) – (Fls. 044 e 045). Declarou que lhe foi passado a chave do prédio da Secretaria de Cultura alguns dias depois da ocorrência do sumiço do aparelho celular. Declarou ser funcionária da Prefeitura desde março deste ano, estando ainda em estágio probatório. Declarou ser responsável pela limpeza diária do prédio da Secretaria. Declarou que após o ocorrido a porta do saguão tem sido deixada trancada, o que não ocorria antes. Declarou ainda que após a ocorrência do fato, o fechamento do prédio ficou sob sua responsabilidade. Declarou não ter conhecimento de quem fechou o prédio na sexta-feira anterior, uma vez que nesse dia estava abonando. Declarou que, provavelmente o Rafael Zago esteve

Mairton

no prédio no final de semana anterior ao ocorrido em função de alguma atividade cultural. Declarou que na segunda-feira da verificação do fato a Talita foi a funcionária que abriu o prédio, pois quando ela chegou, o mesmo já estava aberto. Declarou que foi ela, a declarante, que percebeu a porta do saguão aberta quando adentrou ao saguão para apagar as luzes externas. Declarou que na segunda-feira as gavetas das mesas da Teka e da Patrícia estavam bagunçadas. Declarou não saber informar precisamente quem percebeu a falta do aparelho celular. Declarou ainda que somente atendia ligações recebidas pelo referido celular. Declarou que o aparelho celular não era utilizado fora do ambiente de trabalho e nem fora do horário de expediente. Declarou que o referido aparelho era guardado em uma das gavetas da mesa da recepção. Declarou ainda que o celular não era usado para acesso à internet. Declarou que o aparelho celular não costumava ficar em cima da mesa da recepção durante o expediente. Declarou ainda não ter sido verificado a falta de algum outro objeto. Declarou por fim que, durante o expediente, a sala de recepção não fica sem nenhum funcionário.

2.4- Talita Anhê Dall'Oca (Supervisora de Saneamento) – (Fls. 046 e 047)

Declarou ser funcionária da Prefeitura desde fevereiro deste ano. Declarou que efetua os serviços de secretária do Secretário utilizando-se da mesa da recepção para efetuar seus serviços. Declarou possuir uma chave do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou ser ela, a declarante, quem geralmente abre o prédio da Secretaria. Declarou ainda ter sido ela, a declarante, em companhia de outros funcionários do setor, que abriu o prédio na segunda-feira da verificação do fato. Declarou que internamente, na sala de recepção, estava tudo em ordem nesse dia. Declarou que o aparelho celular ficava guardado, geralmente, na primeira gaveta da mesa da recepção. Declarou ainda que todos os funcionários faziam uso do referido celular. Declarou que o celular, diante de seu conhecimento, não era utilizado fora do ambiente de trabalho, nem fora do horário de expediente. Declarou não ter conhecimento se o celular era utilizado para acesso à internet. Declarou que o aparelho celular costumava ficar em cima da mesa da recepção, sendo guardado na gaveta somente ao final do expediente. Declarou que em nenhum momento a recepção ficava sem funcionário. Declarou ter sido ela, a declarante, que percebeu o sumiço do aparelho celular após alguém haver solicitado o mesmo para uso e verificado que somente o carregador estava na gaveta. Declarou ainda que procurou o referido celular em outros locais, uma vez que, na sexta-feira anterior, outros funcionários utilizaram-se do aparelho após sua saída do serviço. Citou o nome do Paulo como sendo um dos que fez uso do aparelho nesse dia ao final do expediente. Declarou que na chegada das funcionárias Teka, Andréa e Patrícia, as mesmas perceberam as gavetas de suas mesas abertas e mexidas. Declarou ainda não ter havido o sumiço de outro objeto. Declarou que estiveram no prédio no final de semana anterior o Rafael Zago no sábado, e o Secretário Elder no domingo. Declarou que quando iniciou seus trabalhos no setor, o celular encontrava-se à disposição para uso. Declarou não ter conhecimento de quem fechou o prédio na sexta-feira anterior. Declarou por fim, que, na sexta-feira anterior, como a Tiele estava abonando e o Nilton estava de férias, que são os funcionários que abriam a porta do saguão, a referida porta permaneceu trancada nesse dia.

2.5- Andréa Soares Mendes Batista (Escriturária) – (Fls. 048 e 049) Declarou que exerce na Secretaria, ações de controle, prestação de contas, compras, solicitação de adiantamento, entre outras. Declarou não possuir a chave do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou que, no dia 17 de julho, dia em que

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

verificou-se o fato, sua mesa estava com uma gaveta entreaberta e com pastas de documentos em cima da mesa, sendo que na sexta-feira anterior, as referidas pastas haviam sido guardadas dentro da gaveta. Declarou ainda que não havia bagunça, apenas estas pastas fora do local. Declarou que outras gavetas de outras mesas haviam sido mexidas, porém frisou não haver bagunça. Declarou que na sexta-feira anterior o Paulo havia guardado o aparelho na gaveta da mesa da recepção e que o mesmo, ao iniciar sua rotina de trabalho na segunda-feira, ao solicitar o aparelho para uso, o referido celular não foi encontrado. Declarou não ser de seu conhecimento se o aparelho celular era utilizado fora do ambiente de trabalho ou fora do horário de expediente. Declarou ainda que o referido aparelho não era usado para acesso à internet. Declarou por fim que o Rafael Zago disponibilizou o referido aparelho celular para uso comum, para atender as necessidades administrativas do setor, pois a Secretaria não dispunha de uma linha telefônica, o que ocorreu mais recentemente.

- 2.6- **Nilton dos Santos (Auxiliar de Serviços Gerais)** – (Fl. 050). Declarou que realiza na secretaria, os serviços de preparo, manutenção e todas as ações correlatas com os materiais utilizados no Projeto Natal Iluminado. Declarou que possui uma cópia das chaves do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou que ficou sabendo do sumiço do celular após seu retorno das férias, férias estas ocorridas no período entre os dias 03 de julho e 02 de agosto. Declarou ainda que todas as vezes que presenciava a porta do saguão aberta, trancava a mesma. Declarou ainda que sempre comentava sobre os riscos da mesma permanecer aberta, uma vez que entre tantos materiais de valor que o prédio possui, há também alguns materiais de alunos, como as telas utilizadas nas oficinas de pintura em tela. Declarou por fim que nunca fez uso do aparelho celular.
- 2.7- **Paulo Ricardo Bernardes Lopes (Chefe de Seção de Biblioteca)** – (Fl. 051). Declarou que realiza na Secretaria de Cultura os serviços de idealização, articulação e execução de projetos culturais. Declarou não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do aparelho celular. Declarou ainda que percebeu a procura pelo aparelho a partir de então ajudou nessa busca. Declarou que fazia uso do aparelho celular, bem como todos do setor. Declarou não ter conhecimento de quem usou o celular por último na sexta-feira anterior ao ocorrido. Declarou que o celular era guardado na gaveta da mesa da recepção. Declarou que o celular não era utilizado para acesso à internet. Declarou por fim, que não possui cópia da chave do prédio da Secretaria.
- 2.8- **Terezinha Ferreira da Silva (Assessora Técnica Administrativa)** – (Fl.058). Declarou que possui a chave da porta do setor administrativo do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou realizar na Secretaria os serviços referentes a projetos e ações de gestão do turismo no município entre essas ações o Plano Diretor do Desenvolvimento Turístico, o Natal Iluminado, o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). Declarou que raríssimas vezes fazia uso do celular, uma vez que utiliza-se do telefone pessoal em função de muitos contatos que possui e plano livre da operadora que utiliza. Declarou que ao chegar a sua mesa para o início de expediente no dia 17 de julho encontrou a última gaveta entreaberta e sua “necessarie” retirada da mesma, sem ter sido mexida. Declarou ainda que não havia bagunça, somente o fato acima relatado. Declarou que após verificar o ocorrido em sua mesa focou na sua rotina administrativa, não tendo conhecimento da ocorrência de outros fatos naquele momento, somente algum tempo depois ouviu comentários sobre uma porta ter ficado aberta e sobre o sumiço do referido aparelho celular. Declarou não ter conhecimento do uso do aparelho celular fora do ambiente de trabalho nem fora

Manter

do horário de expediente. Declarou por fim que o celular era utilizado por quase todos os funcionários do setor, entre estes citou: Andrea, Paulo e Talita.

- 2.9- Patrícia de Fátima Rodrigues Neves (Chefe de Seção de Recreação)** – (Fl. 060). Declarou que foi lhe atribuídos pelo secretário a função de auxílio nos serviços das funcionárias Talita e Andrea, atendimento a público, agenda do secretário, elaboração de documentos entre outros. Declarou que possui a chave do prédio da Secretaria de Cultura. Declarou que raramente fazia uso do aparelho celular corporativo. Declarou que ao chegar ao prédio da Secretaria, na segunda-feira, dia 17 de julho, uma das gavetas de sua mesa estava aberta, e em posição que dava a entender que havia sido retirada e ao ser colocada ficou fora da posição, mal encaixada. Declarou ainda que não havia bagunça nos materiais guardados na referida gaveta, os mesmos encontravam-se em posição resultante dessa má colocação da gaveta. Declarou não ter percebido o desaparecimento de materiais de sua mesa. Declarou que o celular não era usado fora do ambiente de trabalho e nem fora do horário de expediente.
- 2.10- Andrea Soares Mendes Batista** (Segunda declaração, para esclarecimento de divergências) – (Fl. 061). Declarou que era comum o Paulo guardar o referido celular após o uso, porém, a mesma não tem a certeza de que tenha sido ele quem guardou o aparelho celular na sexta-feira, pois não presenciou o fato. Declarou que na segunda-feira o Paulo solicitou o celular para uso e o referido aparelho não foi encontrado. Declarou ainda que a partir de então iniciou-se as buscas pelo celular.
- 2.11- Paulo Ricardo Bernardes Lopes** (Segunda declaração, para esclarecimento de divergências) – (Fl. 062). Declarou que precisou utilizar o aparelho celular na segunda-feira dia 17 de julho e solicitou o mesmo aos demais funcionários do setor. Declarou ainda que a partir de então que perceberam o sumiço do celular, não sabendo precisar quem foi. Declarou que não tem conhecimento de quem usou por último o referido aparelho na sexta-feira anterior ao fato ocorrido. Declarou ainda que toda vez quando terminava o uso do celular, guardava-o na gaveta da mesa da recepção.

3. Diligências

Além da coleta de depoimentos, a Comissão realizou três diligências:

- No setor de Patrimônio para busca de cópia do Termo de Guarda e Responsabilidade sobre o aparelho celular LG L30 Sporty (IMEI 35821060519-8 (18) 99142-2246) (Fl. 017);
- Na Rua Guanabara nº 256, Vila Guanabara, prédio da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto para busca de cópia do Relatório de Uso Detalhado do mês de julho/2017 do referido celular linha nº (18)99142-2246 (Fl. 022);
- No prédio da Secretaria de Cultura e Turismo localizado na Praça Raul Cardoso, nº 300, para registrar, por fotos, detalhes das dependências da Secretaria (Fl. 035).

4. Divergências em Declarações

Alguns depoimentos dos funcionários ouvidos apresentaram divergências quanto a alguns fatos relatados. Segue análise individual por esta Comissão:

Manoel

- 4.1- O Sr. Elder Rodrigo Scanferla declarou que *“posteriormente tomou conhecimento”* que o Rafael Zago, *“por iniciativa pessoal, solicitou diretamente ao Setor de Patrimônio”* o aparelho celular (Fl. 030). Por sua vez, o Sr. Rafael Zago declarou que só assumiu a responsabilidade pelo referido material *“por solicitação do secretário de Cultura, pois a Secretaria estava sem linha fixa e necessitava de um telefone para sua rotina administrativa”* (Fl. 032).

Para esta Comissão, independentemente de quem tenha sido a iniciativa ou a determinação para a retirada do aparelho celular junto ao Setor de Patrimônio e disponibilização para uso geral na Secretaria, a responsabilidade pelo aparelho recai sobre aquela pessoa que assinou o respectivo **Termo de Guarda e Responsabilidade** (Fl. 019), nesse caso o Sr. Rafael Zago, pois o mesmo assumiu a responsabilidade nos cuidados sobre o referido aparelho. Ele poderia ter se recusado a assinar o documento que passaria então sobre os cuidados diretos de outra pessoa, por tanto, no entender desta Comissão, desnecessário a realização de acareação para esclarecimento desta divergência.

- 4.2- O Sr. Rafael de Santi Zago declarou *“ter estado no setor administrativo da Secretaria no domingo”*, declarou ainda que *“em sua estada, ocorrida pela manhã e no final da tarde, não verificou nenhuma anormalidade no prédio”* (Fl. 032). Por sua vez a Sra. Talita Anhê Dall'Oca declarou que estiveram no prédio no final de semana anterior a verificação do fato *“o diretor Rafael Zago no sábado, e o secretário Elder no domingo”* (Fl. 046).

Para esta Comissão, esta divergência em relação ao dia da estada do Sr. Rafael Zago no prédio da Secretaria (sábado ou domingo) não tem relevância uma vez que o fato principal é de que o Sr. Rafael Zago e o Sr. Elder estiveram no prédio no referido final de semana e não perceberam *“nada de anormal”* (Fl. 031 e Fl. 032), por tanto, no entender desta Comissão, desnecessário a realização de acareação para esclarecimento desta divergência.

- 4.3- A Sra. Trieli Cristina Lacerda declarou que o aparelho celular não costumava ficar em cima da mesa da recepção durante o expediente (Fl. 044). Por sua vez a Sra. Talita Anhê Dall'Oca declarou que o aparelho celular costumava ficar em cima da mesa da recepção, *“sendo guardado somente ao final do expediente”* (Fl. 046).

Ao analisar esta divergência, a Comissão considerou que a funcionária Trieli utilizava-se do aparelho *“somente para atender ligações recebidas”* (Fl. 044), e como atua na função de limpeza e manutenção de todo o prédio ela não tinha o contato constante com o aparelho nem a atenção voltada para o mesmo durante o horário de expediente, geralmente, quando realiza a limpeza da sala de recepção, no entender desta Comissão, é que tinha o contato mais próximo com o mesmo. Já a funcionária Talita declarou que *“utiliza-se da mesa da recepção para efetuar seus serviços”* (Fl. 046) e portanto estava diretamente em contato com o aparelho e com o local de sua guarda, por tanto esta Comissão entende como desnecessário a realização de acareação para esclarecimento desta divergência.

- 4.4- A Sra. Andréa Soares Mendes Batista declarou que *“na sexta-feira anterior, o funcionário Paulo havia guardado o aparelho na gaveta da mesa da recepção,*

Marilce

e que o mesmo ao iniciar sua rotina de trabalho na segunda-feira, ao solicitar o aparelho para uso o mesmo não foi encontrado” (Fl. 048). Por sua vez o Sr. Paulo Ricardo Bernardes Lopes declarou não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do celular porém relatou que “percebeu a procura pelo aparelho a partir de então ajudou nessa busca”, declarou também não ter conhecimento de quem usou por último o aparelho celular (Fl. 051).

Ao analisar esta divergência, a Comissão decidiu convocar novamente a Senhora Andréa Soares Batista e o Senhor Paulo Ricardo Bernardes Lopes para prestar esclarecimentos. Em nova declaração a Senhora Andréa declarou que “era comum o Paulo guardar o referido celular após o uso, porém a mesma não tem a certeza de que tenha sido ele, pois não presenciou o fato”(Fl. 061). Declarou ainda que na segunda-feira “o Paulo solicitou o celular para uso e o referido aparelho não foi encontrado. A partir de então iniciou-se as buscas pelo mesmo”. Por sua vez o Senhor Paulo confirmou sua declaração anterior relatando “não ter conhecimento de quem percebeu o sumiço do aparelho celular na segunda-feira dia 17 de julho, o mesmo declarou que precisou utilizar o aparelho celular nesse dia, e solicitou o mesmo aos demais funcionários do setor. A partir de então que perceberam o sumiço do celular, não sabendo precisar quem foi”. Confirmou ainda sua primeira declaração dizendo não ter conhecimento de quem usou por último o referido aparelho na sexta-feira anterior ao fato ocorrido, “mas que toda vez quando terminava o uso do celular, guardava-o na gaveta da mesa da recepção”(Fl. 062). Após essas declarações esta Comissão entende como esclarecidas as divergências.

5. FATOS

Do que nos foi possível averiguar verifica-se que:

- 1- Não houve arrombamentos (Verso da Fl. 011);
- 2- A porta do saguão (Fl. 042, fotos 1 e 2) que dá acesso à antiga plataforma foi encontrada destrancada (Verso da Fl. 011) , entreaberta (Fl. 011), aberta (Fl. 044);
- 3- O fato da porta estar destrancada foi verificado na segunda-feira, dia 17 de julho;
- 4- A referida porta não tinha fechadura, a mesma possui uma tranca interna e dois suportes para fechamento por cadeados (Fl. 042, fotos 1 e 2), não há como destranca-la por fora, somente por dentro do prédio;
- 5- O prédio da Secretaria de Cultura e Turismo não possui sistema de alarme instalado e em funcionamento, nem como câmeras de monitoramento. Também não possui vigia (Fl. 030);
- 6- Não houve o desaparecimento de outros materiais (Fl. 031);
- 7- O interior do prédio não estava bagunçado, apenas três gavetas de mesas diferentes foram encontradas abertas ou entreabertas, porém sem estarem bagunçadas (Fls. 048, 058 e 060).
- 8- O carregador do aparelho celular não desapareceu, estava na gaveta (Fl. 046) ;
- 9- O celular (18)99142-2246 era utilizado para acesso à internet fora do horário de expediente inclusive em finais de semana (Fl.024 e Fl.029) apesar das declarações em contrário da maioria dos funcionários ouvidos;
- 10- O Termo de Guarda e Responsabilidade sobre o referido aparelho celular está nominal e assinado pelo Senhor Rafael Zago (Fl. 019);

Manoel

- 11- Possuem cópia da chave do prédio da Secretaria de Cultura os funcionários: Elder (Fl. 030), Rafael Zago (Fl. 032), Trieli (Fl. 044), Talita (Fl. 046), Nilton (Fl. 050), Terezinha "Teka" (Fl. 058) e Patrícia (Fl. 060);
- 12- O celular foi disponibilizado para uso comum (Fl. 032 e 048);
- 13- Os senhores Elder e Rafael estiveram, individualmente, no prédio da Secretaria de Cultura no final de semana anterior a verificação do fato e não perceberam nada de anormal (Fl. 031 e 032);
- 14- O funcionário Nilton estava em período de férias (Fl. 050).

6. Conclusão

Em análise dos fatos expostos acima e:

- 6.1- Considerando que não houve arrombamento;
- 6.2- Considerando que não houve o desaparecimento de outros materiais, apesar do local possuir diversos equipamentos eletrônicos de pequeno porte e de maior valor que o referido aparelho celular;
- 6.3- Considerando que a porta do saguão que dá acesso a plataforma foi encontrada entreaberta, destrancada, o que facilitaria o acesso e a liberdade de ação por estranhos no interior do prédio;
- 6.4- Considerando que os Senhores Elder e Rafael Zago estiveram, individualmente, no prédio da Secretaria de Cultura no final de semana anterior a verificação do fato e não perceberam nada de anormal;
- 6.5- Considerando que o carregador do referido aparelho celular não foi subtraído, tendo sido encontrado na respectiva gaveta onde, de hábito, era guardado o celular;
- 6.6- Considerando que o interior do prédio não estava bagunçado, apenas com três gavetas entreabertas, de mesas diferentes, às quais se localizam em salas diversas conforme Fl. 043 – fotos 5, 6 e 8;
- 6.7- Considerando que, apesar das várias declarações de que o celular não era utilizado fora do ambiente de trabalho, nem fora do horário de expediente e tampouco era usado para acesso à internet, o mesmo era comumente utilizado para acesso à internet em horários fora do expediente, em altas horas da madrugada, inclusive aos finais de semana conforme o documento de Fls. 024 à 029. Destacamos que o celular foi utilizado, inclusive, no final de semana dos dias 15 e 16 de julho, véspera da verificação do fato, para acesso à internet e em horários coincidentes com as outras utilizações, em outros dias;

Esta Comissão conclui que não há provas materiais suficientes e concretas para apontar um culpado quanto ao sumiço do aparelho celular. Conclui ainda que há uma corresponsabilidade coletiva pelo extravio do bem uma vez que foi deixada/esquecida uma porta de acesso externa aberta, além do celular estar disponível para uso por todos (apesar do Termo de Guarda e Responsabilidade estar assinado pelo Senhor Rafael de Santi Zago) e ter sido usado por "alguém", sem o conhecimento das outras pessoas, em horários diversos, fora do horário de expediente.

[Assinatura]

7. Sugestões -

De todo o exposto, esta Comissão sugere a reposição de uma unidade do aparelho celular modelo LG L30 Sporty ou a equivalência financeira do mesmo à Prefeitura Municipal de Birigui, dividido entre os funcionários relacionados a seguir: Elder Rodrigo Scanferla; Rafael de Santi Zago; Trieli Cristina Lacerda; Talita Anhê Dall'Oca; Andréa Soares Mendes Batista; Paulo Ricardo Bernardes Lopes; Terezinha Ferreira da Silva e Patrícia de Fátima Rodrigues Neves. Sugere ainda que seja instalado e colocado em funcionamento sistema de alarme e câmeras de monitoramento visando o resguardo dos bens públicos e a segurança geral no prédio da Secretaria de Cultura e Turismo situado à Praça Raul Cardoso nº 300.

8. Encerramento:

A Comissão de Sindicância submete à apreciação de Vossa Excelência os autos do presente processo.

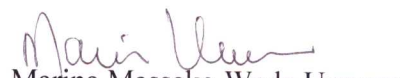
É o Relatório.

Birigui, 04 de setembro de 2017.



Lino Marcelo Tonsig

Presidente



Marina Massako Wada Uemura
Secretária da Comissão



Leiliani Elini Demarchi Pelarin

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de setembro de 2017, encerram-se os trabalhos, cumpridas todas as formalidades legais pertinentes à presente Sindicância, nos termos da Portaria de Designação de fls.02 e , contendo os autos 73 (setenta e três) folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Birigui, 04 de setembro de 2017.



Lino Marcelo Tonsig

Presidente



Marina Massako Wada Uemura

Secretária da Comissão



Leiliani Elini Demarchi Pelarin

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 1923/2017

TERMO DE REMESSA

Aos quatro dias do mês de setembro de 2017, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Cristiano Salmeirão, para as providências que forem julgadas necessárias e cabíveis para o julgamento da presente Sindicância.

Birigüi, 04 de setembro de 2017.



Lino Marcelo Tonsig

Presidente



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont nº 28 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3643-6132

PARECER

Ref.: Sindicância Averiguatória nº 031/2017

Ocorrência: Ofício DEPPAT nº074/2017; B.O.:3109/2017; B.O/GCM nº434/2017

Ato: Portaria nº 1923/2017

Cuida-se de Sindicância Averiguatória, instaurada com o objetivo de apurar eventual(is) responsabilidade(s) funcional(is), e as circunstâncias em que teriam ocorrido suposto furto de um aparelho Celular Corporativo LGL 30 Sporty IMEI 35821060519-8, (18)99142-2246, sem número de patrimônio, conforme B.O.:3109/2017; B.O/GCM nº434/2017 (fls. 07).

Finalizados os trabalhos, após a realização de providências e a oitiva dos depoentes: Elder Rodrigo Scanferla (fls.30/31); Rafael de Santi Zago (fls. 32/33); Trieli Cristina Lacerda (fls. 44/45); Talita Anhê Dall'Oca (fls. 46/47); Andrea Soares Mendes Batista (fls. 48/49); Nilton dos Santos (fls. 50); Paulo Ricardo Bernardes Lopes (fls. 51); Terezinha Ferreira da Silva (fls. 58); Patrícia de Fátima Rodrigues Neves (fls. 60); Andrea Soares Mendes Batista (fls. 61) e Paulo Ricardo Bernardes Lopes (fls. 62); a Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 1923/2017 (fls. 03), formada pelos membros Lino Marcelo Tonsig (Presidente), Leiliani Elini Demarchi Pelarin (membro) e Marina Massako Wada Uemura (membro), por meio do relatório de fls.63/72, concluiu que:

“Esta Comissão conclui que não há provas materiais suficientes e concretas para apontar um culpado quanto ao sumiço do aparelho celular. Conclui ainda que há uma corresponsabilidade coletiva pelo extravio do bem uma vez que foi deixada/esquecida uma porta de acesso externa aberta, além do celular estar disponível para uso por todos (apesar do termo de Guarda e Responsabilidade estar assinado pelo Senhor Rafael de Santi Zago) e ter usado por “algu m” sem o conhecimento das outras pessoas, em horários diversos, fora do horário de expediente.”

“De todo o exposto, esta Comissão sugere a reposição de uma unidade do aparelho celular modelo LG L30 Sporty ou a equivalência financeira do mesmo à Prefeitura Municipal de Birigui, dividido entre os funcionários relacionados a seguir: Elder Rodrigo Scanferla; Rafael de Santi Zago; Trieli Cristina Lacerda; Talita Anhê Dall'Oca; Andrea Soares Mendes Batista; Paulo Ricardo Bernardes Lopes; Terezinha Ferreira da Silva e Patricia de Fátima Rodrigues Neves (...)”

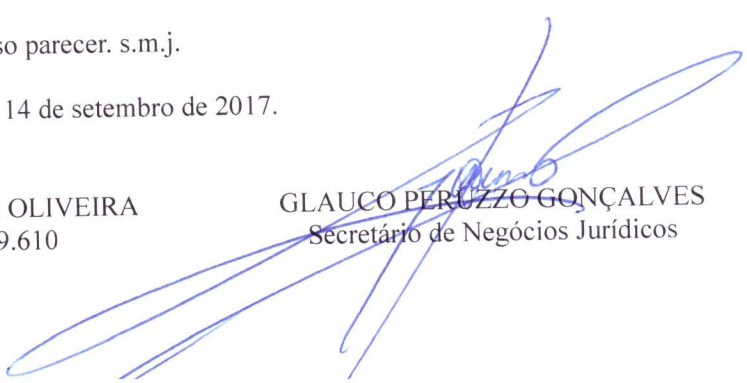
Não nos compete resolver o mérito das deliberações, conclusões e decisões exaradas no decurso do processo, na medida em que, tais competências foram atribuídas à aludida Comissão Sindicante, relacionando-se as mesmas ao juízo discricionário daquele Comitê.

Encaminhe-se o expediente ao Senhor Prefeito para deliberação final a respeito.

É o nosso parecer. s.m.j.

Birigui, 14 de setembro de 2017.


CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA
Advogada – OAB/SP 349.610


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ref.: Sindicância Averiguatória nº 031/2017

Ato: Portaria nº 1923/2017

Vistos os autos, com base nas informações e documentos produzidos, acolho o Relatório de fls. 63/72, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Por conseguinte, no campo da responsabilidade civil, acolho a manifestação da Comissão, no sentido de que deve ser reposta uma unidade do aparelho celular modelo LG L30 Sporty ou equivalência financeira do mesmo à Prefeitura Municipal de Birigui, dividido entre os funcionários Elder Rodrigo Scanferla, Rafael de Santi Zago, Trieli Cristina Lacerda; Talita Anhê Dall'Oca; Andréa Soares Mendes Batista; Paulo Ricardo Bernardes Lopes; Terezinha Ferreira da Silva e Patrícia de Fátima Rodrigues Neves.

Por conseguinte, no campo funcional, a solução a ser aplicada é o arquivamento dos presentes autos, com base no artigo 198, inciso I, da Lei Municipal nº 3.040/93.

Diante do exposto, determino:

1-) À Secretaria de Administração, para que: a-) Oficie os respectivos servidores: Elder Rodrigo Scanferla, Rafael de Santi Zago, Trieli Cristina Lacerda; Talita Anhê Dall'Oca; Andréa Soares Mendes Batista; Paulo Ricardo Bernardes Lopes; Terezinha Ferreira da Silva e Patrícia de Fátima Rodrigues Neves acerca da concordância em ressarcir ao erário o aparelho celular corporativo acima mencionado ou seu valor correspondente. Em caso negativo, deverá ser aberto procedimento administrativo para cada servidor, instruído com cópia destes autos, a fim de assegurar aos funcionários os direitos ao contraditório e à ampla defesa, podendo os mesmos insurgirem-se contra o dever de pagamento por todas as formas previstas em Direito.

2-) Ao Secretário de Administração que estude a viabilidade de implantação das recomendações propostas pela respeitável Comissão,



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80
GABINETE DO PREFEITO

quais sejam; " (...) *que seja instalado e colocado em funcionamento sistema de alarme e câmeras de monitoramento visando o resguardo dos bens públicos e a segurança geral do prédio da Secretaria de Cultura e Turismo situado à Praça Cardoso nº300.*"

3-) Oportunamente, encaminhe-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para seu arquivamento, observando-se as formalidades legais.

Cumpra-se.

Birigui, 19 de setembro de 2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Birigui, 02 de outubro de 2017.

Ofício ADM nº 087/2017

À
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ELDER RODRIGO SCANFERLA
Secretário de Cultura e Turismo

Exmo. Srº. Secretário,

Vimos por meio deste, diante da conclusão do processo de Sindicância Averiguatória nº 031/2017, oficial os servidores abaixo relacionados acerca da concordância em ressarcir ao erário o aparelho celular corporativo modelo LG L30 Sporty ou seu valor correspondente, conforme despacho do Executivo Municipal, anexo.

- Elder Rodrigo Scanferla
- Rafael de Santi Zago
- Trieli Cristina Lacerda
- Talita Anhe Dall Oca
- Andrea Soares Mendes Batista
- Paulo Ricardo Bernardes Lopes
- Terezinha Ferreira da Silva
- Patricia de Fatima R. Neves

Atenciosamente

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ofício n.º271 /2017/GAB/CULT

Birigui, 09 de novembro 2017.

Ao Ilmo Sr.
Genilson José Martins
D.D. Secretário de Administração
Birigui-SP

Assunto: Resposta Ofício ADM nº087/2017

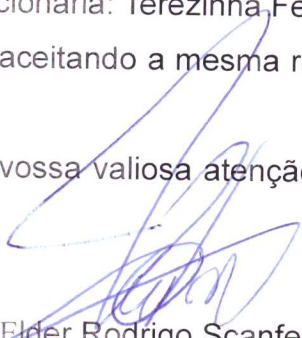
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que em acordo com a resolução da comissão de sindicância, consta em anexo 3 (três) cotações atualizadas do celular corporativo modelo LG L30 Sporty subtraído desta secretaria no valor de 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), sendo que sete oitavos desta quantia ou seja 305,34 (trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), estou enviando em anexo à este oficiando que os 7 (sete) servidores abaixo citado fizeram o pagamento:

- Paulo Ricardo Bernardes Lopes
- Trieli Cristina Lacerda
- Andréa Soares Mendes Batista
- Talita Anhe Dall Oca
- Patrícia de Fátima R. Neves
- Rafael de Santi Zago
- Elder Rodrigo Scanferla

Com única exceção da funcionária: Terezinha Ferreira da Silva matrícula 56.435 que não concorda com pagamento aceitando a mesma responder aos questionamentos que lhe forem direcionados.

Certos de contarmos com vossa valiosa atenção, reiteramos protestos de estima e distinto apreço.


Elder Rodrigo Scanferla
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Você também pode se interessar: iphone x - moto z2 play - moto g5s plus - zenfone 3 zoom - galaxy note 8

[Voltar a lista](#) [Celulares e Telefones](#) > [Celulares e Smartphones](#) > [LG](#) > [L30](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 13 vendidos

Lg L30 Sporty Dual D125 Android Lacrado Original



★★★★★ 38 opiniões

R\$ 349

12x R\$ 29⁰⁸ sem juros

Mais opções

Frete grátis para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Color: Preto



Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

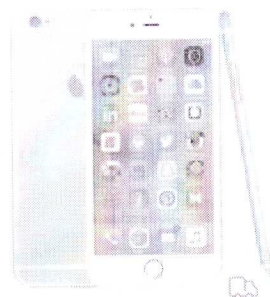
Você ganha 174 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 339

Smartphone Positivo
Twist Mini S430 Dual...



R\$ 2.099

iPhone 6s Plus 16gb
Gold Model A1687...



R\$ 729

Smartpho
Power K2

[Ver todos os anúncios](#)

Características

Marca:
LG

Modelo:
L30

Celular Smartphone Lg L30 Sporty Dual
2 Chips D125 Android
Novo

NOTA FISCAL EM NOME DO CLIENTE
Garantia 12 meses com a LG

APARELHO INICIALIZAÇÃO DE
OPERADORA

DESBLOQUEADO PARA TODAS
OPERADORAS

HOMOLOGADO ANATEL

DESCRIÇÃO:

Se você procura estilo e praticidade
essa é sua melhor opção.
Tenha total acesso a internet, design
compacto e cores vibrantes que fazem
seu diferencial.

VENDEDOR

 **Localização**
Londrina, Paraná

 **MercadoLíder Gold**
É um dos melhores do
site!

278

vendas
nos
últimos
4
meses.



Presta um
bom
atendimento



Entrega
os
produtos
dentro
do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o
Mercado Pago

Receba o produto que está
esperando ou devolvemos o
seu dinheiro

Garantia do vendedor

12 MESES COM LG DO BRASIL -
PRODUTO COM NOTA FISCAL

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Pague em até 12
parcelas sem
juros!

Cartões de crédito

Preços mais baixos encontrados!

Poupe 0% em Walmart

(https://click-

(https://www.submarino.com.br/mapa-
do-site)
(http://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?



Oferta Wow!

Cartão Sub

Frete Grátis no app

iPhone 8

Prime

Black Friday

Viagens

Venda no Sub

COD WWII

(http://www.submarino.com.br/)

Foto 2 - Smartphone Lg L30 Sporty Dual Chip Camera 2mp Tela 3.2 Dual Core
Android 4.4 - Branco/Azul

(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/sku/13047/8/13047803_2SZ.jpg)



(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/sku/13047/8/13047803_1SZ.jpg)

Smartphone Lg L30 Sporty Dual Chip Camera 2mp Tela 3.2 Dual Core Android 4.4 - Branco/Azul
(Cód.13047799)

Tamanho

119 X 88 X 60 mm



Cor

Branco; Azul

vendido por [center celulares \(/lojista/center-celulares/5950773000152\)](#) e
entregue por **Submarino**

R\$ 377,54 (7% de desconto)

R\$ 349,00

10x de R\$ 34,90 s/ juros

[ver parcelas](#)

047799?buyboxField=&buyboxToken=&offerType&productId=13047799&productSku=13047803&sell

Calcular frete e prazo

OK

Quem viu este produto, viu também

Smartphone Lg Optimus L1 li E410f Desbloqueado 3g Android Wifi Câmera 2mp Bluetooth - Branco

R\$ 349,99

10x de R\$ 34,99 sem juros

(/produto/20693273?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-

CategorySiloedViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm_ranking_rec=1)

3696523.

Comprar - Registro de Preço - Desbloqueado para
soluções de entrega inserir o código de
do 2 dígitos - 242 / 2016

Smartphone Galaxy J1 Mini - Preto

2 ofertas a partir de

R\$ 430,00

5x de R\$ 86,00 sem juros

(/produto/13434756?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-

CategorySiloedViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm_ranking_rec=2)

Smartphone LG K10 Dual Chip Tim Desbloqueado Android 6.0 Tela 5.3 16GB 4GB Câmera de 8MP - Indigo

4 ofertas a partir de

R\$ 649,00

10x de R\$ 64,90 sem juros

(/produto/128509949?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-

CategorySiloedViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm_ranking_rec=3)

Ver mais produtos

Destaques em Smartphone

Digite Aqui



Online

Smartphone LG L30 D125 Desbloqueado Preto e Vermelho (Ref.92771)

Marca : Lg (<http://www.balaodainformatica.com.br/smartphone/smartphones/lg/>)

De: R\$ 383,53

R\$ 326,00

Descrição do Produto

Especificações:

- Alarme
- Calculadora
- Cronômetro
- Calendário
- Horário mundial
- Toque: Monofônico / Polifônico
- Cor: Preto e vermelho
- Dimensões: 6 x 10 x 1 cm

Tela:

- 3,2" capacitiva IPS
- Resolução: QVGA 320x240
- Cores: 256 mil

Processador:

- Dual Core 1.0GHz.

Sistema Operacional:

- Android Kit Kat 4.4

Memória:

- Interna: 4GB (distribuídos entre sistema operacional, aplicativos e memória do usuário)
- Ram: 512 MB
- Cartão de memória: Capacidade de até 32GB (não incluso)

Câmera:

- Resolução: 2MP
- Frontal: Não possui
- Zoom Digital: 4x

Formato de imagens:

- JPEG: image/jpeg, image/jpg
- WBMP: image/vnd.wap.wbmp
- PNG: image/png
- x-BMP: x-BMP
- GIF89: image/gif
- GIF87: image/gif
- Animated GIF: image/gif
- BMP: image/bmp, image/x-MS-bmp

Vídeo:

comprar
compra segura**(/checkout/cart/add?)**

- Tela com penicilina monocrômica, tela negativa
- Tecla de volume: gravar ou zoom
- Marcacão: recorte e ajuste de brilho ligado
- Bateria: 1.540 mAh, recarga automática, luz do dia, fluorescente, nublado, incandescente

(/institucional/central-de-ajuda)

Banda:

- 2G: QuadBand: 850/900/1800/1900 MHz
- 3G: DualBand: 850/2100 MHz

Conectividade:

- Wi-Fi: 802.11 b/g/n
- Função Modem (Wi-fi)
- Bluetooth: 4.0

Recursos de Chamada:

- Identificador de chamadas
- Chamada em espera
- Discagem por voz
- Viva-Voz
- Alerta vibratório
- Lista de chamadas: recebidas, perdidas, efetuadas

Formatos de áudio compatíveis:

- WMA: audio/x-ms-wma
- mpeg: audio/mpeg, audio/x-mpeg
- mpg: audio/mpg
- m4a: audio/m4a, audio/mp4
- MP2: áudio/MPA, audio/mpeg
- MP3: audio/mp3, audio/mpeg3, audio/mpg3, audio/x-mp3, audio/x-mpeg, audio/x-mpeg3, áudio x-mpg
- MP4: audio/mp4, audio/x-mp4
- WAV: audio/vnd.wave, audio/wav
- IMY: audio/imelody, audio/imy

Aplicativos:

- Youtube
- Google Maps

Online

- Knock Code: acenda e desbloqueie a tela do seu Smartphone direto a partir da tela apagada do aparelho

Bateria:

- Bateria Recarregável
- Li-Ion 1.540 mAh
- Carregador: Bivolt

Conteúdo da Embalagem:

- 01 Smartphone LG L30
- 01 Bateria
- 01 Fone de Ouvido
- 01 Cabo de dados USB
- 01 Carregador
- 01 Manual do Usuário

Opinião dos consumidores:

Média de avaliações: ★★★★★

★★★★★	nenhum voto
★★★★☆	nenhum voto
★★★☆☆	nenhum voto
★★★☆☆	nenhum voto
★★☆☆☆	nenhum voto

Avalie este Produto ☆☆☆☆☆

☐ Tenho interesse
 ☐ Não tenho interesse
 ☐ Já tenho esse produto

Publique sua opinião
 (http://www.balaodainformatica.com.br/login?
 returnUrl=%2fsmartphone-
 lg-l30-d125-desbloqueado-
 preto-e-vermelho-
 ref92771%2fp)

comprar
 Ofertas exclusivas
 cadastre-se e receba ofertas exclusivas
 exclusivas em seu e-mail.
 (/checkout/cart/add?)

FRANQUEADO

60 LCJAS

VERBA

CPS CAROLINA JUNDIAI
(19) 2511-3759 (11) 4087-1168

SUMARÉ
(19) 2221-3441

COSMÓPOLIS
(19) 3812-1762

R. HORIZONTE
(11) 2520-8544

(http://fr-franquia.baladainformatica.com.br/?&utm_source=smartphone-lg-l30-d125-desbloqueado-preto-e-vermelho-ref92771_p&utm_medium=Header-Franquias)

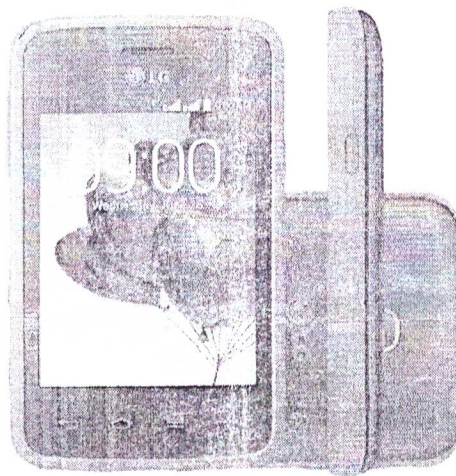
46.551.718/0001-80

(instalação/central-de-ajuda)

(/)

0

Digite Aqui



phone LG L30 D125 Desbloqueado Preto e Vermelho (Ref.92771)

Marca: LG (http://www.baladainformatica.com.br/smartphone/smartphones/lg)

De: R\$ 283,53

R\$ 326,00

Descrição do Produto

Especificações:

- Alarme
- Calculadora
- Cronômetro
- Calendário
- Horário mundial
- Toque: Monofônico / Polifônico
- Cor: Preto e vermelho
- Dimensões: 6 x 10 x 1 cm

Tela:

- 3,2" capacitiva IPS
- Resolução: QVGA 320x240
- Cores: 256 mil

Processador:

- Dual Core 1.0GHz

Sistema Operacional:

- Android Kit Kat 4.4

Memória:

- Interna: 4GB (distribuídos entre sistema operacional, aplicativos e memória do usuário)
- Ram: 512 MB
- Cartão de memória: Capacidade de até 32GB (não incluso)

Câmera:

- Resolução: 2MP
- Frontal: Não possui
- Zoom Digital: 4x

Formato de imagens:

- JPEG: image/jpeg, image/jpg
- WBMP: image/vnd.wap.wbmp
- PNG: image/png
- x-BMP: x-bmp
- GIF89: image/gif
- GIF87: image/gif
- Animated GIF: image/gif
- BMP: image/bmp, image/x-ms-bmp

Video:

60TC 8E 2E

comprar
compra segura

(/checkout/cart/add?)

Cópia



83.311.801
0401
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

de Birigui



CLIENTE: PMB - FORNECEDOR
AGÊNCIA: 0348-4 CONTA: 80.891-1 80
DATA 11/01/2018
NR. DOCUMENTO 83.311.801.100.401
VALOR DINHEIRO 349,00
VALOR TOTAL 349,00

Ofício n.º 2

Birigui, 09 de novembro 2017.

Ao Ilmo Sr. Genilson J. D.D. Secre
Birigui-SP

NR. AUTENTICACAO 9.86C.320.D6E.BD6.B9C
LIGIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Assunto: F

Depositos por M.F.B.

Prezado S

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que em acordo com a resolução da comissão de sindicância, consta em anexo 3 (três) cotações atualizadas do celular corporativo modelo LG L30 Sporty subtraído desta secretaria no valor de 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), sendo que sete oitavos desta quantia ou seja 305,34 (trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), estou enviando em anexo à este oficiando que os 7 (sete) servidores abaixo citado fizeram o pagamento:

- Paulo Ricardo Bernardes Lopes
- Trieli Cristina Lacerda
- Andréa Soares Mendes Batista
- Talita Anhe Dali Oca
- Patrícia de Fátima R. Neves
- Rafael de Santi Zago
- Elder Rodrigo Scanferla

Com única exceção da funcionária: Terezinha Ferreira da Silva matrícula 56.435 que não concorda com pagamento aceitando a mesma responder aos questionamentos que lhe forem direcionados.

Certos de contarmos com vossa valiosa atenção, reiteramos protestos de estima e distinto apreço.

Elder Rodrigo Scanferla

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

2-557
FORNECEDOR
Banco do Brasil 0348-4
80.891-1

833118011 0401
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMB - FORNECEDOR
AGENCIA: 0348-4 CONTA: 80.891-1

DATA 11/01/2018
NR. DOCUMENTO 83.311.801.100.401
VALOR DINHEIRO 349,00
VALOR TOTAL 349,00

NR. AUTENTICACAO 9.86C.320.D6E.BD6.B9C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Depositado por *MFB*



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33 / 2018

“Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Averiguatória”.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Averiguatória, no Processo nº 031/2017, de 02/08/2017, concluiu-se pelo arquivamento dos autos, observando as formalidades legais em 19/09/2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Janeiro de 2018.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária de Expediente e Comunicações

Administrativas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA Nº 33 / 2018

“Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Averiguatória”.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Averiguatória, no Processo nº 031/2017, de 02/08/2017, concluiu-se pelo arquivamento dos autos, observando as formalidades legais em 19/09/2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Janeiro de 2018.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 157/2.017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2.017.

Em atendimento ao Edital do Registro de preços para aquisição de produtos químicos (hipoclorito de sódio, ácido fluorsilícico, barrilha leve, sulfato de alumínio ferroso, ortopolifosfato e carvão ativado em pó) destinados à estação de tratamento de água pelo período de 12, meses – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto. Tornamos público que a análise das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras, será realizada no dia 17/01/2018 às 08:00, no laboratório da ETA, situada à Rua: Mário de Souza Campos, nº395, Centro, Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal. Birigui, 12/01/2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Nº 04/2018 Birigui, 12 de Janeiro de 2018.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria de Finanças a justificativa encaminhada pela, Secretaria de Cultura e Turismo com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

CNPJ/CPF	NAT.	Nº PROC.	VALOR – R\$	VENC
08.659.074/0001-46	P.J	3.556	23.800,00	03/01/2018
00.915.282/0001-57	P.J	102	17.000,00	18/12/2017